



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 3967 - Ano XVI - sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1
1.1 LEIS	1
LEI 15.272/2024	1
LEI 15.279/2024	2
LEI 15.279/2024 - ANEXOS	18
1.2 DECRETOS	237
DECRETO 24011 -	237
DECRETO 24012 -	238
DECRETO 24013 -	239
DECRETO 24014 -	240
DECRETO 24015 -	241
DECRETO 24029 -	242
1.3 PORTARIAS	243
PORTARIA 24363	243
PORTARIA 24364	244
PORTARIA 24365	245
PORTARIA 24366	246
PORTARIA 24367	247
PORTARIA 24368	248
PORTARIA 24369	249
PORTARIA 24370	250
PORTARIA 24371	251
PORTARIA 24372	252
PORTARIA 24373	253
PORTARIA 24374	254
PORTARIA 24375	255
PORTARIA 24376	256
PORTARIA 24358	257
1.4 LICITAÇÕES	258
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 176-2024 - Elevadores - SMC.pdf	258
AVISO 177 GRAVADOR SME.pdf	259
Resultado do Pregão Eletrônico 152-2024 - Silagem - SMAPA.pdf	260
1.5 CONTRATOS	261
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	261
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	264
Edital de notificação.pdf	264
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	267
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Ementa Acórdão n.º 004/2024	267
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Ementa Acórdão n.º 010/2024	268
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	269
1.8.1 RECURSOS HUMANOS	269
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2024 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	269
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2024 - AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA	270
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - DIVERSOS EMPREGOS	271
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024 - PROFESSOR 40 HORAS	272
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	273
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	274
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	275
EDITAL 019/2024 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - LPGdocx-2.pdf	275

SUMÁRIO

EDITAL 01/2024 HOMOLOGACAO DOS RESULTADOS DA ANALISE DE MERITO - LPGdocx.pdf	279
1 EDITAL 02_2024 - APOIO A FESTIVAL DE AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTEdocx.pdf	283
2. ANEXO I - CATEGORIA DE APOIO.docx.pdf	315
3. ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.docx.pdf	317
4. ANEXO III - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO-PLANO DE TRABALHO.docx.pdf	320
5. ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.docx.pdf	327
6. ANEXO V - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL.docx.pdf	335
7. ANEXO VI - DOCUMENTO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS).docx.pdf	340
8. ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL.docx.pdf	341
9. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.docx.pdf	342
10. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE.docx.pdf	343
11. ANEXO X - CURRÍCULO.docx.pdf	344
12. ANEXO XI - CARTA DE ANUÊNCIA.docx.pdf	346
13. ANEXO XII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx - Planilha1.pdf	347
14. ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.docx.pdf	349
15. ANEXO XIV - TERMO DE PERMISSÃO PARA O USO DE OBRA (TERCEIROS).docx.pdf	350
16. ANEXO XV - MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS.pdf	351
LINKS FORMS.pdf	359
1.10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	360
1.10.1 DÍVIDA ATIVA	360
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS.pdf	360
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	361
OS 15.2024 ÁGUA MINERAL - ASSINADA.pdf	361
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	362
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	362
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 41-2024	362
RETIFICAÇÃO ATA 03- CREDENCIAMENTO 01-2024	366
ORDEM DE SERVIÇO139	367
ORDEM DE SERVIÇO140	368
ORDEM DE SERVIÇO141	369
CONTRATOS/ AVISO PREGÃO 43/2024	370
Retificação Dispensa 44/2024	371
Portaria 10-2024 Nomeação Simone B. Rodrigues.pdf	374
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	375
INEX15.2024 FRANQUIA.pdf	375



L E I Nº 15.272, de 17/09/2024

Denomina de ROGER REINASI MENDES DOS SANTOS a rotatória que interliga as Ruas Jaguariaiva, Rio Negro e Quinze de Setembro, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 313/2024, de autoria do Vereador Filipe Chociai, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de ROGER REINASI MENDES DOS SANTOS a rotatória que interliga as Ruas Jaguariaiva, Rio Negro e Quinze de Setembro, no Bairro Uvaranas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
18/09/2024 - 18:22
UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
18/09/2024 - 11:09
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.279, de 16/09/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 309/2024, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Capítulo I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e no § 2º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração municipal;
- II. as metas fiscais;
- III. a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições relativas a dívida pública municipal;
- VI. as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII. diretrizes para o Poder Legislativo;
- IX. as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I. de metas e prioridades da administração municipal;
- II. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, incluindo os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios;
- III. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



- IV. relatório com indicação dos projetos das obras de engenharia em execução, bem como das despesas programadas para conservação do patrimônio público.

Capítulo II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 2º.** Em consonância com o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e com o § 2º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.
- § 1º.** A execução orçamentária de 2025 deverá respeitar as prioridades definidas, sem que isso constitua óbice à efetiva programação das despesas.
- § 2º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III

DAS METAS FISCAIS

- Art. 3º.** Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I e VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006 - STN.

Capítulo IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 4º.** O projeto de lei orçamentária do Município de Ponta Grossa, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.
- § 1º.** O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

Rubrica:  Rubrica: 



- § 2º.** O de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta lei.
- § 3º.** O de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- Art. 5º.** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias e audiências públicas, a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.
- Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária anual do Município de Ponta Grossa será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 111, § 3º da Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:
- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
 - II. os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
 - III. o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
 - IV. os orçamentos dos fundos municipais;
 - V. o demonstrativo das obras e serviços públicos cujos recursos sejam oriundos de outorga, de concessão, de permissão, de autorização, de cessão, de transmissão ou quaisquer atos do poder público municipal que impliquem em qualquer tipo de reciprocidade por parte da iniciativa privada.
- § 1º.** A inclusão de determinada obra ou serviço público no demonstrativo a que se refere o inciso V, deste artigo, não elide a necessidade de autorização legislativa específica, quando couber, nos termos da legislação em vigor.
- § 2º.** Os orçamentos das fundações, autarquias e dos fundos, integrarão a peça orçamentária como órgãos e unidades administrativas.
- § 3º.** A lei orçamentária poderá autorizar o aporte de capital das empresas em que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social.
- Art. 7º.** O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até 20% do total da despesa prevista para administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

Rubrica:  Rubrica: 



Art. 8º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II. *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. *atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;
- IV. *operações especiais*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Na lei orçamentária e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais, as quais se vinculam.

Art. 9º. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, individualizando-os segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo, atribuindo-se as mesmas unidades físicas de medida, sempre que possível, para cada projeto e atividade.

Art. 10. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e atualizações posteriores;
- II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências, operações de crédito).

Art. 11. Os orçamentos dos fundos compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e atualizações posteriores;
- II. demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos (recursos próprios, transferências, operações de crédito).

Rubrica:  Rubrica: 



Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do artigo 6º, desta lei, discriminará para cada empresa:

- I. os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano 2025;
- II. o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, operações de crédito, outras fontes);
- III. o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza de despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 13. Aproposta orçamentária a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, no prazo estabelecido pelo § 5º do Art. 111, da Lei Orgânica do Município, conterá cópia do referido projeto, acompanhada de suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, que compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária anual;
- III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. tabelas identificando os projetos e atividades, conforme artigo 9º desta lei;
- V. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
- VII. anexo dispendo sobre as medidas de compensação à renúncias de receita e o aumento de despesas de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e o comportamento da receita até 31 de agosto de 2024;
- X. anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Rubrica:  Rubrica: 



- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa e conforme disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV. demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação as determinações contidas nesta lei.

§ 2º. Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º. O Poder Executivo tornará disponíveis, pela Internet no home page do Município (www.pontagrossa.pr.gov.br), cópia da lei orçamentária e respectiva Anexos, até 30 (trinta) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 14. As condições para transferência de recursos a entidades privadas deverá obedecer o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Decreto Municipal nº 12.120/2016.

Art. 15. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis a sociedade civil.

Capítulo V DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. As diretrizes da receita para o ano 2025 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais, que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 17. Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III. instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados a disposição da população;
- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do artigo 14, desta lei;
- X. revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
- XI. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§ 1º. Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º. Considerado o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária proposta pelo Poder Executivo nos termos do artigo anterior.

§ 1º. As receitas estimadas na forma do *caput* deste artigo, deverão ser vinculadas às despesas detalhadas por projetos e atividades.

Rubrica:  Rubrica: 



§ 2º. A execução das despesas de que trata o parágrafo anterior, ficarão condicionadas à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 19. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. os efeitos de programas de alienações de bens imóveis e de incentivos ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;
- IV. o disposto no artigo 16 desta lei.

§ 1º. Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades, a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º. As receitas oriundas da alienação de bens imóveis somente poderão ser aplicadas em despesas de capital.

Art. 21. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2025 poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado para pagamento à vista.

Parágrafo único - A fixação de percentuais de desconto será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 22. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III. contrapartida das operações de crédito;
- IV. garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial do que se refere ao ensino fundamental e à saúde.

Parágrafo único - Somente poderão ser programados novos investimentos, depois de atendidas as prioridades supra.

Capítulo VI DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 23. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. As prioridades citadas no *caput* deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta a sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 5º desta lei, condicionada à prévia autorização legislativa.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, mediante Convênio, acordo ou ajuste.

§ 3º. Os gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no

Rubrica:  Rubrica: 

Lei nº 15.279/2024
Pag. 9



gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões.

Art. 24. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I, desta lei, obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2025;
- II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2025;
- III. investimentos iniciados e completados em 2025;
- IV. investimentos iniciados em 2024, e que não terminarão em 2025.

Parágrafo único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta a sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta lei, condicionada à prévia autorização legislativa.

Art. 25. Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere a parte final do *caput* do artigo 23, desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas no artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo único - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art. 27. A lei orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência, no valor de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares, art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 28. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



- I. otimizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da total qualidade do serviço público;
- II. proporcionar desenvolvimento e atualização profissional dos servidores municipais, através de programas de treinamento dos recursos humanos;
- III. proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, através de programas informativos, educativos, culturais e de assistência social;
- IV. melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne a saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único - Observadas as disposições contidas no artigo anterior, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 30. Observadas as disposições contidas no artigo 25, o Poder Legislativo poderá deliberar sobre projetos de revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 31. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e aqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de

Rubrica:  Rubrica: 



maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 32. As despesas com publicidade serão restritas a divulgação de investimentos, serviços públicos e campanhas de natureza educativas ou preventivas excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Parágrafo único - Os recursos necessários as despesas referidas no *caput* deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

- I. publicações de interesse do Município;
- II. publicações de editais.

Art. 33. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, haverá transferências de recursos as entidades públicas e privadas, inclusive contribuições e auxílios, sendo que a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais e de assistência a comunidade.

Art. 34. As transferências de recursos as entidades públicas ou privadas, serão efetuadas somente para as pessoas ou instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, compreendidas as contribuições, auxílios e subvenções sociais e desde que respeitado o contido no Decreto Municipal nº 12.120/2016.

Art. 35. A transposição, ajuste de fontes, superávit por fonte, excesso de arrecadação por fonte, excesso de arrecadação por tendência, alteração de modalidade, remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 36. A inclusão, exclusão ou alteração das metas físicas e financeiras constantes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 37. A autorização prevista nos artigos 35 e 36 não abrange o limite de abertura de créditos adicionais suplementares do art. 7º desta Lei.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

Lei nº 15.279/2024
Pag. 12



execução mensal de desembolso, com remessa de cópia a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal.

- Art. 39.** No prazo previsto no artigo anterior, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 40.** Se a arrecadação não tiver o comportamento esperado, será estabelecida uma Quota de Regularização (QR), mecanismo gerencial destinado a tornar indisponíveis determinadas dotações orçamentária ou parte delas, de forma a orientar a limitação de empenhos nos termos previstos no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º.** A limitação que se refere o *caput* será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria, conjugando-se as prioridades da Administração Municipal previstas nesta lei e respeitada as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
- § 2º.** As Secretarias Municipais deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.
- § 3º.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.
- § 4º.** Não serão objeto da limitação prevista no *caput* as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com folha de pagamento e respectivos encargos trabalhistas, as despesas irrelevantes e as despesas relativas aos recursos vinculados (e respectivas contrapartidas de recursos municipais) aos Fundos e às Transferências Voluntárias do Estado e da União, observado o que dispõe o parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 5º.** O Poder Executivo poderá autorizar a realização de horas extras, em casos excepcionais, quando atingido o limite prudencial, através de Decreto.

Rubrica:  Rubrica: 



Capítulo VII
DAS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO

Art. 41. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único - A Câmara Municipal deverá enviar ao Poder Executivo, até 30 (trinta dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas poderão ser orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024.

§ 1º. Orçadas a preços vigentes em julho de 2024, a lei orçamentária anual poderá estabelecer critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2025 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

§ 2º. A atualização de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se acolhida na lei orçamentária, ocorrerá observando-se idêntica proporção para a receita e a despesa.

§ 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se como receita própria o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43. Durante o ano, serão encaminhados detalhamento de eventuais alterações referentes ao demonstrativo de que trata o inciso V, do artigo 6º desta lei.

Art. 44. As metasconstantes do Anexo I — de metas e prioridades da administração municipal, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 45. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 31 de agosto de 2024.

Art. 46. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento e Programação, até 01 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

Lei nº 15.279/2024
Pag. 14



2025, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, especificando:

- I. número e data do ajuizamento da ação originária;
- II. tipo do precatório;
- III. tipo da causa julgada;
- IV. data da autuação do precatório;
- V. nome do beneficiário;
- VI. valor do precatório a ser pago;
- VII. data do trânsito em julgado.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 47. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, será mediante Decreto do Executivo.

Art. 48. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Poder Legislativo.

Parágrafo único - Fica automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 49. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 50. Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Enquanto a Lei Orçamentária Anual não for sancionada ou promulgada, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo.

Art. 51. Para atender aos objetivos da lei que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no Município de Ponta Grossa, fica o Poder Executivo autorizado a prever a referida contratação nos instrumentos de planejamento municipal, em especial nas leis orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Ponta

Rubrica:  Rubrica: 

Lei nº 15.279/2024
Pag. 15



Grossa - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de setembro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
17/09/2024 - 17:10
UD0WMVGES0Y6NKKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/09/2024 - 20:05
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



ANEXO I – LEI N. 15.279/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2025

**DAS METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031

Programa : 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo : Desenvolver o sistema operacional, administrativo e financeiro, dando condições ao funcionamento do Processo Legislativo. Legislar e fiscalizar os atos da Administração Municipal. Manter as ações necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atribuições.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo e de sua função fiscalizadora, em consonância com os preceitos constitucionais e demais prerrogativas legais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Quantidade de ações legislativas executadas	Unidade	3.934	4.779,00	
Não mensurável	Outras Uni	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001	Outras Unidades e Medidas		1	741.902,53

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2001	Outras Unidades e Medidas		1	31.063.652,80

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1002	Metros Quadrados		500	5.360.228,06

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

Produto : Obra Construível/Ampliada

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 001 PODER LEGISLATIVO

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : Município de Ponta Grossa

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica: ES

Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

8801 Outras Unidades e Medidas	1	72.304,16
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-CMPG		
Produto: Outros Produtos		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO		

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades prefeiturais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de atendimentos via fone 153 e 0800	Percentual	17.649	100,00	
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.	Percentual	2.237	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1003 Outras Unidades e Medidas 1 8.300,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2003 Outras Unidades e Medidas 1 1.116.455,10
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1004 Outras Unidades e Medidas 1 6.050,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2002 Outras Unidades e Medidas 1 3.280.191,39
Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2004 Outras Unidades e Medidas 1 449.673,15
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Produto: Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8802	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - GP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades municipais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Número de atendimentos via fone 153 e 0800		Percentual	17.649	100,00
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.		Percentual	2.237	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1005	Outras Unidades e Medidas		1	7.477,80

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005 Outras Unidades e Medidas		1	28.217,20

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 003 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades prefeiturais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025
Número de atendimentos via fone 153 e 0800	Percentual	17.649
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.	Percentual	2.237
		100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1006 Outras Unidades e Medidas		1	6.797,78

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2006 Outras Unidades e Medidas		1	8.157,82

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - META 47.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 SUB-CONTROLADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0224 AUDITORIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Desenvolver ações que visem o controle e fiscalização dos serviços públicos. Coordenar, orientar e acompanhar o funcionamento de toda a estrutura funcional e organizacional do Poder Executivo Municipal.

Gerente :

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar, orientar e acompanhar o funcionamento de toda a estrutura funcional e organizacional do Poder Executivo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Processos auditados			Unidade	10
Elaboração de instrução técnica/ recomendação administrativa/ manuais			Unidade	15
Análise dos Termos de Colaboração vigentes referentes às Transferências Voluntárias com a emissão de relatório e/ou Instrução Técnica			Percentual	100
Capacitação dos servidores dos órgãos municipais para atuação nos procedimentos vinculados as parcerias com o 3º Setor firmados pelo Município, bem como dos membros das referidas Entidades			Pessoas	11
Realização de visitas técnicas às Entidades a fim de fiscalização e assessoramento			Unidade	4
Capacitação de servidores dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta para otimização e atuação nos procedimentos de gestão, execução e fiscalização a fim de prevenir de erros e falhas formais			Unidade	12
Capacitação e orientação dos servidores administrativos e contadores da Administração Indireta nas áreas orçamentária e financeira			Unidade	0
Acompanhamento de relatórios Sistema Elotech x relatórios TCE referentes à evolução da Receita e a execução da despesa da Administração Direta e Indireta, com a emissão de Parecer Técnico			Unidade	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Outras Unidades e Medidas		1	2.587.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1007	Outras Unidades e Medidas		1	93.511,37

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 001 SUB-CONTROLADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8803	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CGM

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSF	Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010	Outras Unidades e Medidas		1	3.300,00

Descrição: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1008	Outras Unidades e Medidas		1	21.120,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAM.ADMINISTRATIVO - SMARH

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2008	Outras Unidades e Medidas		1	24.765.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH

Produto: Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2009 Outras Unidades e Medidas		1	323.215,20

Descrição: MANUTENÇÃO DA POSTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8804 Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DA - SMARH

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0220 GERÊNCIA PATRIMONIAL

Objetivo : Manutenção do edifício da Prefeitura Municipal e adjacências. Programas para controle de patrimônio mobiliário. Coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; Dinamizar os processos e ações do Município objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; Supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do edifício da Prefeitura Municipal e adjacências. Programas para controle de patrimônio mobiliário. Modernização do mobiliário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011 Outras Unidades e Medidas		1	278.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1009 Outras Unidades e Medidas		1	3.344,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - SMARH

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Não mensurável Outras Uni 0 0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8805 Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DP - SMARH

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa: 0168 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MORADIAS POPULARES

Objetivo: Atender a população que reside em situação irregular, realizando ações voltadas á regularização das áreas ocupadas.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atender a população que reside em situação irregular.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Terrenos e casas regularizadas Unidade 60 80,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1010 Pessoas		80	597.740,00

Descrição: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PAPEL LEGAL

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1	Outras Unidades e Medidas		1	2.200.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Número de premiações do Selo Acadêmico		Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas		Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.		Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário		Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário		Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSP		Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências		Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1012 Outras Unidades e Medidas	1	12.100,00
--------------------------------	---	-----------

Descrição: MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2012 Outras Unidades e Medidas	1	63.250,00
--------------------------------	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1011 Outras Unidades e Medidas	1	224.945,60
--------------------------------	---	------------

Descrição: IMPLANTAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local. Manter, reformar, adequar, restaurar e construir espaços e prédios públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar o atendimento à população e propiciar o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Não mensurável	Outras Uni	0	0,00
Número de eventos do Setor Agropecuário, junto ao Centro Agropecuário	Unidade	13	16,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2013 Outras Unidades e Medidas	1	27.569.979,78
--------------------------------	---	---------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2014 Outras Unidades e Medidas	1	750.000,00
--------------------------------	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1013 Outras Unidades e Medidas	1	286.000,00
--------------------------------	---	------------

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1014 Outras Unidades e Medidas	1	165.000,00
--------------------------------	---	------------

Descrição: MELHORIAS NO PAÇO MUNICIPAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8806	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DMPP- SMARH

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0221 EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTROLE DE COMPRAS

Objetivo : Implementar processos de melhoria contínua dentro do departamento, com a modernização da infraestrutura física e tecnológica, melhoria das condições de trabalho e remuneração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar processos de melhoria contínua com o objetivo de reduzir custos, otimizar o fluxo de processos e melhorar a eficiência do departamento e das compras públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1015	Outras Unidades e Medidas		1	29.095,00

Descrição: MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015	Outras Unidades e Medidas		1	301.994,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS - META 40

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0188 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Atender com eficiência e rapidez os municípios, agilizando o trâmite dos processos administrativos. Coordenar os procedimentos e trâmites para atendimento ao público e a atuação dos protocolos e requerimentos realizados na Prefeitura Municipal; Orientar a recepção, andamento e controle de requerimentos e expedientes em geral nos órgãos da Prefeitura Municipal;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender com eficiência e rapidez os municípios, agilizando o trâmite dos processos administrativos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1016	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2016	Outras Unidades e Medidas		1	238.150,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade : 008 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 332 Relação de Trabalho

Programa : 0013 SUP. COORD. DE RECURSOS HUMANOS NA ADM. PÚBLICA

Objetivo : Dar assistência psicológica, material, médica e social ao Servidor Público Municipal. Manter um programa de controle efetivo das condições de Segurança de Trabalho. Qualificar o servidor para que o mesmo desenvolva suas atividades com satisfação e de maneira eficaz.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar assistência psicológica, material, médica e social ao Servidor Público Municipal. Manter um programa de controle efetivo das condições de Segurança de Trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1019	Outras Unidades e Medidas		1	66.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021	Outras Unidades e Medidas		1	15.915.020,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 008 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 332 Relação de Trabalho

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Não mensurável

Outras Uni

0

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8808 Outras Unidades e Medidas

1

250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DRH- SMARH

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 008 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Não mensurável

Outras Uni

0

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2 Outras Unidades e Medidas

1

5.720.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade: 009 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Função: 11 Trabalho

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0260 ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Objetivo : Desenvolver ações voltadas ao atendimento das necessidades dos servidores. Ampliar o número de atendimentos e programas a serem desenvolvidos pelo departamento. Implantação de novos programas em prol do servidor, assim como o aperfeiçoamento dos serviços já prestados, tais como o atendimento social, psicológico e musicoterápico. Dar infraestrutura ao DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, oporcionando aos servidores do departamento, condições dignas de trabalho.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Estruturar a gestão do DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, através da aplicação de ferramentas e outras ações voltadas à valorização do servidor público municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número atendimentos realizados aos servidores desta PMPG		Pessoas	2.300	3.200,00
Programas desenvolvidos em prol do servidor		Unidade	2	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022	Pessoas		3.200	32.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1020	Pessoas		3.200	18.700,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		4	20.350,00

Descrição: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Produto : Programa Mantido

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 010 DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0027 SEGURANÇA DO TRABALHO

Objetivo : Proporcionar ambiente físico e estrutural seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades realizadas pela PMPG. Adequar o sistema de saúde ocupacional, com o objetivo de assegurar o bem-estar e a saúde do servidor municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar ambiente físico e estrutural seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades realizadas pela PMPG.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Servidores municipais atendidos pelo Departamento de Saúde Ocupacional	Pessoas	8.500	8.500,00	
Servidores participantes de cursos e treinamentos	Pessoas	60	60,00	
Equipamentos de medição enviados para calibração	Unidade	6	6,00	
Equipamentos de combate a incêndio enviados para manutenção periódica e/ou adquiridos	Unidade	170	170,00	
Número de servidores atendidos	Pessoas	130	160,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1021 Outras Unidades e Medidas			1	7.700,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2024 Pessoas			8.500	38.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL				
Produto: Servidores Atendidos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2025 Outras Unidades e Medidas			160	485.288,69
Descrição: MANUTENÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS PARA OS SERVIDORES DA PMPG- SMARH				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Unidade: 011 CENTRAL DE VEÍCULOS				

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0188 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Atender com eficiência e rapidez os munícipes, agilizando o trâmite dos processos administrativos. Coordenar os procedimentos e trâmites para atendimento ao público e a atuação dos protocolos e requerimentos realizados na Prefeitura Municipal; Orientar a recepção, andamento e controle de requerimentos e expedientes em geral nos órgãos da Prefeitura Municipal;

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atender com eficiência e rapidez os munícipes, agilizando o trâmite dos processos administrativos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1022 Outras Unidades e Medidas			1	1.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A CENTRAL DE VEÍCULOS				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2026 Outras Unidades e Medidas			1	7.388.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS - META 34.				
Produto: Apoio Administrativo				

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027 Outras Unidades e Medidas		1	2.200,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE PARCEIRAS ENTRE A PMPG E EMPRESAS DE APLICATIVO - META 39

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Unidade : 012 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMU

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0026 INFORMÁTICA

Objetivo : Viabilizar condições para um atendimento de excelência aos servidores e munícipes, disponibilizando através do uso de tecnologias, serviços informatizados para melhoria e rapidez em trabalhos , refletindo também no incremento da arrecadação do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção e modernização dos sistemas de informática.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1444 Outras Unidades e Medidas		1	94.600,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ O DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICACÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1445 Outras Unidades e Medidas		1	126.500,00

Descrição: REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DA PMPG

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1446 Outras Unidades e Medidas		1	66.550,00

Descrição: CRIAÇÃO DO GOVERNO INTELIGENTE - META 47

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2346 Outras Unidades e Medidas		1	1.980.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2347 Outras Unidades e Medidas		1	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2348 Outras Unidades e Medidas		1	5.803.158,43

Descrição: CONECTIVIDADE E TELEFONIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2349 Outras Unidades e Medidas	1	638.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO DATACENTER		
Produto: Outros Produtos		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO		
Unidade: 012 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMU		

Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8873 Outras Unidades e Medidas		1	250,00	
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DTIC- SMARH				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO				
Unidade: 013 ASSESSORIA DE IMPRENSA				

Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa: 0033 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Objetivo: Elaborar registros e expedir comunicação de materiais que devem ser dadas ao conhecimento público e divulgar as atividades da Administração Municipal. Assessorar secretarias e demais órgãos do Município em serviços de comunicação social. Realizar a assessoria direta ao Prefeito Municipal junto aos órgãos de comunicação.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Executar e planejar a política de comunicação social, assessorando as relações da Prefeitura com os órgãos de imprensa, prestando-lhes informações permanentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
Não mensurável	Outras Uni	0
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1453 Outras Unidades e Medidas		1	70.400,00	
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2351 Outras Unidades e Medidas	1	3.854.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO		
Unidade: 013 ASSESSORIA DE IMPRENSA		

Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8874 Outras Unidades e Medidas		1	250,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AI			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025
Não mensurável	Outras Uni	0
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1025 Outras Unidades e Medidas			1	51.304,00
Descrição: IPTU PREMIADO II				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1024 Outras Unidades e Medidas			1	102.608,00
Descrição: IPTU PREMIADO I				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1026 Outras Unidades e Medidas			1	128.260,00
Descrição: ISS PREMIADO I - META 37				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1027 Outras Unidades e Medidas			1	128.260,00
Descrição: ISS PREMIADO II - META 37				
Produto: Outros Produtos				
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECEITA				
<hr/>				
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	129 Administração de Receitas			
Programa:	0031 ARRECADÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE RECEITAS PÚBLICAS			
Objetivo:	Promover ações de ordem financeira, tributária, jurídica e operacional que visem ao aumento da arrecadação de tributos e equilíbrio das finanças públicas. Eficientização da cobrança de tributos municipais com redução do estoque da dívida pública.			
Gerente:				
Público Alvo:	População em Geral			
Justificativa:	Promover ações de ordem financeira, tributária, jurídica e operacional que visem ao aumento da arrecadação de tributos e equilíbrio das finanças públicas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2030 Outras Unidades e Medidas			1	79.200,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DO ISSQN				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2029 Outras Unidades e Medidas			1	106.084,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1029 Outras Unidades e Medidas			1	58.850,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COORDENADORIA DO ISS - SMF

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	1028	Outras Unidades e Medidas	1	192.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITA - SMF

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	8810	Outras Unidades e Medidas	1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DR - SMF

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	3	Outras Unidades e Medidas	1	588.560,94

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : Desenvolver ações que visem a administração dos recursos financeiros e administrar a política tributária e financeira de competência do município de Ponta Grossa.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031	Outras Unidades e Medidas		1	8.396.102,44

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1030	Outras Unidades e Medidas		1	111.156,98

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SMF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1031	Outras Unidades e Medidas		1	47.190,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A DIRETORIA DO TESOIRO MUNICIPAL - SMF

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032	Outras Unidades e Medidas		1	37.642,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO TESOIRO MUNICIPAL - META 56

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8811	Outras Unidades e Medidas		1	250,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
4	Outras Unidades e Medidas		1	76.505.553,39
Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade: 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8812	Outras Unidades e Medidas		1	500,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF				

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5	Outras Unidades e Medidas		1	45.650.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8813	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : Desenvolver ações que visem a administração dos recursos financeiros e administrar a política tributária e financeira de competência do município de Ponta Grossa.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1032 Outras Unidades e Medidas 1 38.006,98

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2035 Outras Unidades e Medidas 1 28.528,28

Descrição: MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0223 CONTROLE E EXECUÇÃO CONTÁBIL

Objetivo : Desenvolver ações que visem o controle e a escrituração contábil da Prefeitura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações que visem o controle e a escrituração contábil da Prefeitura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2036 Outras Unidades e Medidas 1 34.741,30

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1033 Outras Unidades e Medidas 1 14.520,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SMF

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMACÃO

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0007 ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Objetivo : Atender as exigências do Tribunal de Contas, bem como, proporcionar condições adequadas ao Departamento de Orçamento e Programação. Coordenar e elaborar as leis orçamentárias, bem como, seus créditos adicionais e projetos de lei.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar o processo de planejamento e orçamento, visando racionalizar o gasto e manter o equilíbrio das contas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037	Outras Unidades e Medidas		1	16.038,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1034	Outras Unidades e Medidas		1	9.680,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPTO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - SMF				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 008 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0020 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo : Desenvolver ações que visem a administração dos recursos financeiros e administrar a política tributária e financeira de competência do município de Ponta Grossa.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1614	Outras Unidades e Medidas		1	93.830,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS				

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2404	Outras Unidades e Medidas		1	67.181,04
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS				

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SM CSP	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2040	Outras Unidades e Medidas		1	7.680.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1037	Outras Unidades e Medidas		1	4.400,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8815	Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DAAP

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0118 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Objetivo : Distribuir mudas de hortaliças por mês, beneficiando moradores da zona urbana e rural do município de Ponta Grossa, com disponibilidade para implantação de hortas comunitárias ou domiciliares; Desenvolver o hábito de plantio e consumo de hortaliças; Promover a integração das pessoas dentro das comunidades urbanas e rurais; Proporcionar às pessoas uma alimentação saudável, rica em nutrientes econômica e diversificada.

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Distribuir mudas de hortaliças por mês, beneficiando moradores da zona urbana e rural do município de Ponta Grossa, com disponibilidade para implantação de hortas comunitárias ou domiciliares; Desenvolver o hábito de plantio e consumo de hortaliças; Promover a integração das pessoas dentro das comunidades urbanas e rurais; Proporcionar às pessoas uma alimentação saudável, rica em nutrientes econômica e diversificada.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de comunidades de baixa renda beneficiadas no meio urbano e rural		Unidade	70	90,00
Produção de mudas para o Município de Ponta Grossa		Unidade	170	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2042	Outras Unidades e Medidas		1	229.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE HORTA ESCOLAR/COMUNITÁRIA.

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0105 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo : Prestar serviços referentes ao preparo do solo aos produtores rurais do Município de Ponta Grossa, a preços subsidiados; Amenizar o trabalho braçal do pequeno e médio produtor e de sua família, oportunizando maior tempo disponível para outras atividades; Aumentar a eficiência na produção do Cinturão Verde de Ponta Grossa, proporcionando maior oferta de alimentos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prestar serviços referentes ao preparo do solo aos produtores rurais do Município de Ponta Grossa, a preços subsidiados; Amenizar o trabalho braçal do pequeno e médio produtor e de sua família, oportunizando maior tempo disponível para outras atividades; Aumentar a eficiência na produção do Cinturão Verde de Ponta Grossa, proporcionando maior oferta de alimentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Pequenos e médios produtores beneficiados no município	Pessoas	60	75,00	
Área de preparo do solo	Hectares	240	300,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043 Outras Unidades e Medidas			1	4.914.910,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1040 Outras Unidades e Medidas			1	110.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0101 APOIO TECNOLÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Apoiar os bovinocultores de leite do município, com informação, tecnologias e comercialização, objetivando a diversificação de renda nas propriedades rurais e a melhoria do sistema de produção; apoiar os aquicultores/piscicultores do município, com informação, tecnologias e comercialização, objetivando a diversificação de renda nas propriedades rurais e a melhoria do sistema de produção.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar geneticamente o rebanho bovino leiteiro do município; fiscalizar a procedência dos produtos de origem animal, que os credenciados e o comércio varejista comercializam em seus estabelecimentos, com isto se espera a diminuição do comércio e consumo de produtos que não comprovem a sua origem, os chamados produtos clandestinos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INSEMINAÇÃO ANIMAL.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0106 SEMENTES, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS

Objetivo: Renovar a genética das sementes utilizadas pelo agricultor familiar, através do fornecimento de semente de milho, potencializando a produção e a renda; Implantar pomares domésticos com o objetivo de melhoria da alimentação da família do agricultor e diversificação de renda na propriedade; Fazer a diversificação de explorações na propriedade, com novas opções de renda, através da distribuição de mudas de eucalipto; Melhorar a produtividade das explorações da agricultura familiar.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Renovar a genética das sementes utilizadas pelo agricultor familiar, através do fornecimento de semente de milho, potencializando a produção e a renda; Implantar pomares domésticos com o objetivo de melhoria da alimentação da família do agricultor e diversificação de renda na propriedade; Fazer a diversificação de explorações na propriedade, com novas opções de renda, através da distribuição de mudas de eucalipto; Melhorar a produtividade das explorações da agricultura familiar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Produtores rurais beneficiados do município de Ponta Grossa	Pessoas	220	300,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2050	Outras Unidades e Medidas		1 11.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa: 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo: Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local. Manter, reformar, adequar, restaurar e construir espaços e prédios públicos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar o atendimento à população e propiciar o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de eventos do Setor Agropecuário, junto ao Centro Agropecuário	Unidade	13	16,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1045	Outras Unidades e Medidas		1 55.000,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1046	Outras Unidades e Medidas		1	11.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMERCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051	Outras Unidades e Medidas		1	23.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL - SMAPA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8816	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DAAP - SMAPA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 692 Comercialização

Programa : 0200 FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA/INDUSTRIAL

Objetivo : Estimular a produção e a comercialização de produtos no meio rural, principalmente da agricultura familiar, como hortaliças, frutas, peixes, agroindústria caseira. Contribuir para o abastecimento alimentar da população a preços justos, proporcionar a geração de renda no meio rural, motivado pela comercialização direta aos consumidores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estimular a produção e a comercialização de produtos no meio rural, principalmente da agricultura familiar, como hortaliças, frutas, peixes, agroindústria caseira. Contribuir para o abastecimento alimentar da população a preços justos, proporcionar a geração de renda no meio rural, motivado pela comercialização direta aos consumidores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de produtores da agricultura familiar	Pessoas	120	170,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055 Outras Unidades e Medidas			1	24.200,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRAS GASTRONÔMICAS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2056 Outras Unidades e Medidas			1	44.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO A AGROINDÚSTRIA CASEIRA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1047 Outras Unidades e Medidas			1	64.130,00
Descrição: MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DAS FEIRAS - META 57				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057 Outras Unidades e Medidas			1	55.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052 Outras Unidades e Medidas			1	1.283.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS/META 65, 67 E 74-PLANO DE METAS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053 Outras Unidades e Medidas			1	33.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FEIRA ORGÂNICA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054 Outras Unidades e Medidas			1	135.300,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES - BANCAS 6 MTS				
Produto: Apoio Administrativo				

Órgão: 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 692 Comercialização
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8817 Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DAAP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas à preservação do meio ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente		2025
Quantidade de material reciclável/dia	Toneladas	11		15,00
Quantidade de material reciclável recolhido por dia	Toneladas	6.000		7.700,00
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental	Pessoas	20.000		25.000,00
Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6		0,00
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000		1.200,00
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000		1.400,00
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0		0,00
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0		0,00
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0		0,00
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0		1,00
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000		86.000,00
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080		7.320,00
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3		4,00
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0		0,00
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2		2,00
Número de construção de jardinetes.	Unidade	0		2,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta		2025

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8818	Outras Unidades e Medidas		1	200,00
Descrição:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	06 SECRET. MUN.DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
Unidade :	004 FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA			

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 692 Comercialização
Programa : 0132 ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Objetivo : Facilitar o acesso das famílias de poder aquisitivo até 2,5 salários mínimos aos produtos da cesta básica, higiene e limpeza e de uso residencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Facilitar o acesso das famílias de poder aquisitivo até 2,5 salários mínimos aos produtos da cesta básica, higiene e limpeza e de uso residencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de famílias cadastradas no Mercado da Família		Unidade	45.000	50.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1050	Outras Unidades e Medidas		1	198.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA			

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1051	Outras Unidades e Medidas		1	121.000,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DA FAMÍLIA			

Produto : Programa Mantido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2061	Outras Unidades e Medidas		1	7.154.400,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MERCADO DA FAMÍLIA			

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Rubrica: ES
Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SMCSP	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2062	Outras Unidades e Medidas		1	10.936.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	2.224.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REFEITÓRIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1052	Outras Unidades e Medidas		1	12.589,50

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - SMSP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local. Manter, reformar, adequar, restaurar e construir espaços e prédios públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar o atendimento à população e propiciar o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Número de eventos do Setor Agropecuário, junto ao Centro Agropecuário **Unidade** 13 16,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1454 Outras Unidades e Medidas 1 12.100,00

Descrição: MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2352 Outras Unidades e Medidas 1 36.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE ILUMINACÃO PÚBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0088 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e estrutural do município. Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. Desenvolver e implementar as políticas urbanas, integrando as ações públicas do município. Eficientização do Sistema de Iluminação Pública, com o uso de novas tecnologias de iluminação. PROGRAMA DE GOVERNO - META 06.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar o desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, objetivando garantir o bem-estar aos munícipes de Ponta Grossa.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Metros lineares de rede de energia elétrica para iluminação pública **Metros Lin** 3.323 3.872,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1455 Outras Unidades e Medidas 3.872 1.875.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1456 Outras Unidades e Medidas 1 302.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1457 Outras Unidades e Medidas 1 302.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1458 Outras Unidades e Medidas 1 192.390,00
Descrição: EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - META 6.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2353 Outras Unidades e Medidas 1 573.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

2354 Outras Unidades e Medidas 1 3.932.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0266 ILUMINA PG

Objetivo : Substituir as lâmpadas do parque de iluminação pública por novas luminárias com lâmpadas tipo LED ou com outra tecnologia eficiente disponível e implementação de sistema de telegestão, exceto em áreas já atendidas com essas tecnologias, com impossibilidade de acesso ou com o comprometimento ambiental/patrimonial. Como condição, deverão ser realizadas as seguintes ações: o estudo e modelagem de uma Parceria Pública Privada - PPP, a realização de consultas públicas e análises pela Prefeitura Munic

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : a realização de consultas públicas e análises pela Prefeitura Municipal de ponta Grossa para posterior realização de processo licitatório e assinatura de contrato, a partir daí iniciar-se-á a implementação dos pontos de IP e medição dos resultados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Não mensurável Outras Uni 0 0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
-------------------	------	------	------

1386 Outras Unidades e Medidas 1 1.494.350,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ILUMINAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8875	Outras Unidades e Medidas		1	200,00
------	---------------------------	--	---	--------

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DIP - SMSP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade : 001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Não mensurável	Outras Uni	0	0,00
----------------	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1078	Outras Unidades e Medidas		1	136.923,60
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA A COORDENADORIA ADM. E FINANCEIRA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2075	Outras Unidades e Medidas		1	1.960.366,10
------	---------------------------	--	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade : 001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8828 Outras Unidades e Medidas 1 250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade : 002 COORDENADORIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E I

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0073 GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA

Objetivo : Desenvolver atividades que proporcionem geração de emprego e renda através de políticas que estimulem o desenvolvimento local. Em Ponta Grossa contamos com a Sala do Empreendedor, a qual oferece apoio aos microempreendedores individuais e pequenos negócios, auxiliando no processo de formalização, intermediando o acesso ao crédito para desenvolvimento, melhoria de estrutura e criação de novas oportunidades de trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do município através do apoio aos pequenos empreendedores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de usuários da Sala Digital	Pessoas	20.000	25.000,00	
Número de acessos a serviços através da Sala Digital	Unidade	70.000	110.000,00	
Número de Consultorias Especializadas Prestadas	Unidade	40	50,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1167 Outras Unidades e Medidas 1 119.306,00

Descrição: AQUIS. E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A COORDENADORIA DE FOMENTO AO EMPREEND. E INOVAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1176 Outras Unidades e Medidas 1 94.501,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA A SALA DO EMPREENDEDOR

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2196 Outras Unidades e Medidas 1 114.950,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2208	Outras Unidades e Medidas	1	252.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR - CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 002 COORDENADORIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E I

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0263 GARANTIA DE ACESSO AO CRÉDITO

Objetivo: Incrementar o Fundo de Aval que irá proporcionar empréstimos garantidos de R\$ 20.000,00 por empresa no montante de até R\$ 2.000.000,00

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Como uma forma de facilitar o acesso ao crédito dos pequenos empresários do município, a Prefeitura de Ponta Grossa, implementou em 2019 a política pública de acesso ao crédito através de aporte em fundo de aval. Criada por Lei Municipal, através de convênio com Sociedade Garantidora de Crédito do Centro Sul do Paraná (SGC Centro Sul), o Município avaliza os pequenos empresários, através cartas de aval. Através dessa política pública, já foram garantidos na ordem de R\$ 1.000.000,00 as MPes do município. Essa política pública contribui para diminuir as dificuldades que os pequenos negócios enfrentam para atender aos pré-requisitos adotados por instituições financeiras no momento da concessão de um financiamento, uma vez que a falta de garantias reais é uma das principais barreiras para o acesso de pequenos negócios ao crédito produtivo. Este novo aporte no Fundo de aval proporcionará aos pequenos negócios o acesso ao crédito, com taxas de juros mais baixas, visto possuírem as garantias (município como avalista), bem como auxiliará a manutenção dos mesmos no mercado, assim como o desenvolvimento local, visto que faz com que se injete recursos financeiros na economia da nossa cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Apoio ao Pequeno através de Microcrédito	Outras Uni	200.000	200.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2207	Outras Unidades e Medidas	1	24.200,00

Descrição: INCREMENTO DO FUNDO DE AVAL PARA CRÉDITO

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 002 COORDENADORIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E I

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0264 CENTRO DE CULTURA E INOVAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA

Objetivo: Implantar dentro do Centro de Cultura e Inovação um laboratório de cocriação para auxiliar a comunidade local no desenvolvimento criativo de novos produtos e serviços e na interface com o mercado no setor de economia criativa, conjuntamente com outras ações públicas, possibilitando o incremento da criação, produção e comercialização, com vistas à geração de renda e trabalho.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1079 Outras Unidades e Medidas	1	12.359,60
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O DEPART. ADMINISTRATIVO - SME		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8829 Outras Unidades e Medidas			1	318,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0076 ACESSO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Buscar a excelência na qualidade do ensino e aprendizagem do educando através de uma educação integral humanizada primando pelos princípios da inclusão, equidade de condições e igualdade de direitos de ensino
. META GOVERNO 10 - Ampliar para no mínimo 90% oferta de ensino integral nas escolas da rede municipal.

Gerente:

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender as metas abaixo estipuladas no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015: PAD Lei 12961/2017, decreto 16275/2019.

Ampliar para 90% (noventa por cento) o número de matrículas em tempo integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Elevar os indicadores municipais de educação até o ano de 2024: IDEB para 7,5.

Alfabetizar 98% dos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental.

Ampliar a aprovação geral dos anos iniciais do Ensino Fundamental para 99% dos alunos matriculados.

Reduzir o índice de evasão escolar para 0,3 %.

Oferecer (programas de qualificação e requalificação profissional para) FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% dos profissionais do magistério e demais funcionários da SME.

Ofertar Ensino de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) aos alunos do 2º Ciclo (4º e 5º ano) matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental, através do Programa “Vem Aprender”, em parceria com a TV Educativa.

Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.

Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.

Contratação de estagiários de licenciatura/bacharelado

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025
Número de matrículas no Ensino Fundamental - anos iniciais			Unidade	20.465 21.000,00
Número de matrículas em tempo integral - Ensino Fundamental - anos iniciais			Unidade	13.833 14.000,00
Índice de aprovação no final do 1º Ciclo			Percentual	4.123 99,00
Índice de aprovação no final do 2º Ciclo			Percentual	3.950 99,00
Nota do Ideb Municipal			Outras Uni	6,50 7,50
Quantidade de Unidades Escolares			Unidade	86 1,00
Número de escolas com a oferta de aulas de inglês no currículo escolar - Meta de Governo 11			Unidade	0 4.000,00
Número de participantes nas palestras do IV Congresso de Educação			Pessoas	3.800 4.600,00
Número de matrículas em tempo parcial - Ensino Fundamental - anos iniciais			Unidade	11.783 0,00
Quantidade de Unidades Escolares-Escolas Reformadas e Ampliadas			Unidade	3 3,00
Número de alunos inclusos na Educação, Ensino Fundamental - anos e EJA			Pessoas	257 0,00
Número de alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais			Pessoas	150 0,00
Número de Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento			Unidade	44 0,00
Número de alunos acompanhados pelo CMAEE			Pessoas	700 0,00
Taxa de triagem visual dos alunos do 1º ciclo matriculados na rede municipal			Percentual	50 0,00
Índice de alunos alfabetizados no final do 2º ano do Ensino Fundamental.			Percentual	3.950 98,00
Índice de evasão escolar no Ensino Fundamental / anos iniciais			Percentual	20.465 0,30

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Índice de professores do Ensino Fundamental /anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	2.780	100,00
Índice de merendeiras que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	152	100,00
Índice de serventes escolares que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	484	100,00
Índice de escriturários escolares que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	111	100,00
Índice de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental / anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	186	100,00
Índice de diretores do Ensino Fundamental / anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	149	100,00
Índice de trabalhadores de apoio (manutenção e outros serviços) da SME que participam a Formação Continuada anualmente.	Percentual	1.063	100,00
Índice de motoristas da SME que participam da Formação Continuada anualmente.	Percentual	16	100,00
Quantidade de unidades escolares novas construídas	Unidade	3	1,00
Índice de escolas de Ensino Fundamental / anos iniciais (alunos do 2º Ciclo) participantes do Projeto de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)	Unidade	86	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2078 Outras Unidades e Medidas 1 577.685,46

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2079 Outras Unidades e Medidas 1 30.899,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE EDUC./ CONS. DE ACOMP. FUNDEB/CAE/COM.TRANSPORTE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2080 Outras Unidades e Medidas 1 22.660,00

Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0076 ACESSO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Buscar a excelência na qualidade do ensino e aprendizagem do educando através de uma educação integral humanizada primando pelos princípios da inclusão, equidade de condições e igualdade de direitos de ensino
. META GOVERNO 10 - Ampliar para no mínimo 90% oferta de ensino integral nas escolas da rede municipal.

Gerente :

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :

Para atender as metas abaixo estipuladas no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015; PAD Lei 12961/2017, decreto 16275/2019.

Ampliar para 90% (noventa por cento) o número de matrículas em tempo integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Elevar os indicadores municipais de educação até o ano de 2024: IDEB para 7,5.

Alfabetizar 98% dos alunos matriculados no 2ºano do Ensino Fundamental.

Ampliar a aprovação geral dos anos iniciais do Ensino Fundamental para 99% dos alunos matriculados.

Reduzir o índice de evasão escolar para 0,3 %.

Oferecer (programas de qualificação e requalificação profissional para) **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% dos profissionais do magistério e demais funcionários da SME.**

Ofertar Ensino de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) aos alunos do 2º Ciclo (4º e 5º ano) matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental, através do Programa “Vem Aprender”, em parceria com a TV Educativa.

Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.

Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.

Contratação de estagiários de licenciatura/bacharelado

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de matrículas no Ensino Fundamental - anos iniciais	Unidade	20.465	21.000,00
Número de matrículas em tempo integral - Ensino Fundamental - anos iniciais	Unidade	13.833	14.000,00
Índice de aprovação no final do 1º Ciclo	Percentual	4.123	99,00
Índice de aprovação no final do 2º Ciclo	Percentual	3.950	99,00
Nota do Ideb Municipal	Outras Uni	6,50	7,50
Quantidade de Unidades Escolares	Unidade	86	1,00
Número de escolas com a oferta de aulas de inglês no currículo escolar - Meta de Governo 11	Unidade	0	4.000,00
Número de participantes nas palestras do IV Congresso de Educação	Pessoas	3.800	4.600,00
Número de matrículas em tempo parcial - Ensino Fundamental - anos iniciais	Unidade	11.783	0,00
Quantidade de Unidades Escolares-Escolas Reformadas e Ampliadas	Unidade	3	3,00
Número de alunos inclusos na Educação, Ensino Fundamental - anos e EJA	Pessoas	257	0,00
Número de alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais	Pessoas	150	0,00
Número de Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento	Unidade	44	0,00
Número de alunos acompanhados pelo CMAEE	Pessoas	700	0,00
Taxa de triagem visual dos alunos do 1º ciclo matriculados na rede municipal	Percentual	50	0,00
Índice de alunos alfabetizados no final do 2º ano do Ensino Fundamental.	Percentual	3.950	98,00
Índice de evasão escolar no Ensino Fundamental / anos iniciais	Percentual	20.465	0,30

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Aplicação da legislação que norteia o Programa de
Aimentação Escolar – Manual de Boas Práticas

Unidade

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2086 Pessoas		1	13.454.288,94

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Crianças Atendidas

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0215 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o custeio para o transporte escolar diário e gratuito à todos os munícipes/alunos residentes na zona urbana (Programa Passe Livre e Vale Transporte de Estudante) e o transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino residentes na zona rural do município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Garantir o direito à educação através dos programas de Transporte Escolar Urbano Gratuito, Transporte Escolar Rural, Vale Transporte de Estudante e Passe Livre aos munícipes, de acordo com as exigências legais:
- Salário Educação – Lei 10.832/2003
- PNATE – 10.880/2004
- Programa Estadual de Transporte Escolar – Lei 11.721/1997 -PETE
- Orientação 001/2017 – SEED/SUDE/DILOG-CTE
- Lei Estadual 17.568/2013
- Resolução 777/2013 – GS/SEED

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Total de rotas próprias(veículos SME)		Unidade		
Total de rotas terceirizadas		Unidade	214	214,00
Número de alunos - transporte escolar		Pessoas	3.400	3.400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2087 Pessoas		1	14.461.333,63

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8830	Outras Unidades e Medidas		1	17.303,44

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa: 0080 ACESSO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Garantir vaga para todas as crianças da Pré-escola, faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e atender 100% (cem por cento) dos cadastros para a Creche, faixa etária de 1 (um) a 3 (três)anos de idade, priorizando a mãe trabalhadora e as situações de vulnerabilidade social e familiar.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Para atender as metas estipuladas no Plano de Ação da SME para o período de 2021 a 2024, o qual foi elaborado em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015: ? Atender até 2024, 100% (cem por cento) dos cadastros realizados para o atendimento da Educação Infantil – Creche, priorizando a mãe trabalhadora e as situações de vulnerabilidade social e familiar.
Garantir o atendimento de todas as crianças da Pré-Escola.
Oferecer no mínimo 90% (noventa por cento) das matrículas, em tempo integral, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério e demais funcionários da lotados na Educação Infantil.
Implantar o Sistema SEI em 100% (cem por cento) das unidades escolares de Educação Infantil para agilizar o fluxo dos processos.
Adquirir equipamentos de informática para atender 100% (cem por cento) das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e os diferentes departamentos da SME.
Terceirizar o serviço de servente escolar para suprir a demanda existente nas unidades escolares de Educação Infantil.
Construir o novo Barracão da Alimentação Escolar, do Arquivo Permanente da SME e da Sede do Núcleo de Formação dos Profissionais da Educação até 2024.
Realizar reformas e ampliações em 13 (treze) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
Realizar a manutenção em 100% (cem por cento) dos CMEIs que, após a avaliação dos técnicos for comprovada a necessidade.
Construir 4 (quatro) CMEIs onde for comprovada a necessidade de demanda de vagas, após estudo pelos técnicos.
Contratação de Profissionais da Educação Infantil (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.
Contratação de Profissionais da Educação da Educação Infantil (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.
Contratação de estagiários de licenciatura e bacharelado.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de matrículas em tempo parcial na Educação Infantil	Unidade	2.267	0,00

Rubrica: ES

Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2093	Outras Unidades e Medidas		1	1.483.152,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2092	Outras Unidades e Medidas		1	1.123,60
Descrição: PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIA DIRETA - FNDE				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1087	Metros Quadrados		1	43.491,80
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - PROINFÂNCIA				
Produto: Obra ConstruÍda/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1086	Metros Quadrados		1	6.068.539,40
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS E REVIT.DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO				
Produto: Obra ConstruÍda/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1088	Outras Unidades e Medidas		1	11.660,00
Descrição: PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ED. INFANTIL				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2091	Outras Unidades e Medidas		1	185.394,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS - ED. INFANTIL				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0205 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo : Oferecer alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a e melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender ao disposto na legislação abaixo:
- Resolução 216/2004- FNDE
- Resolução 275/2052 - FNDE
- Resolução nº 06 de 08/05/20 - FNDE
- Resolução nº 20 de 02/12/20 - FNDE
- RDC - Resolução da Diretoria Colegiado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Número de refeições para alunos atendidos em período parcial-Ens.Fundamental			Unidade	6.000	2.000,00
Número de refeições para alunos atendidos em período integral-Ens.Fundamental			Unidade	14.000	18.000,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de refeições para alunos atendidos em período parcial-Creche	Unidade	73	0,00
Número de refeições para alunos atendidos em período parcial-Pré-escola	Unidade	641	641,00
Número de refeições para alunos atendidos em período integral - creche e pré-escola	Unidade	9.218	11.387,00
Número de funcionários (merendeira e auxiliar de merendeira).	Unidade	318	340,00
Aplicação da legislação que norteia o Programa de Alimentação Escolar – Manual de Boas Práticas	Unidade		

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2094 Pessoas		1	11.480.394,33

Descrição: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Não mensurável Outras Uni 0 0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8831 Outras Unidades e Medidas		1	6.930,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa: 0081 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas escolas municipais, através da Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, de natureza pedagógica, que complementa e/ou suplementa (supre, amplia ou aperfeiçoa) a formação do aluno, público alvo da Educação Especial, matriculado no Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adulto.

Gerente:

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender a meta abaixo estipulada no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015:
Atender 100% dos alunos, público alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhando quando necessário, para avaliação psicoeducacional, atendimento médico e psicológico através de parceria com a Fundação Municipal de Saúde, e para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado - Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação da SME. - Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.- Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias. - Contratação de estagiário de licenciatura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de participantes no Seminário de Inclusão	Pessoas	400	0,00	
Índice de professores que participam da Formação Continuada - AEE anualmente/META DE GOVERNO	Percentual	90	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2095	Outras Unidades e Medidas		1	80.461,04

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1092	Outras Unidades e Medidas		1	5.830,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0222 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Objetivo : INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
7	Outras Unidades e Medidas		1	22.154,00

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Unidade : 003 FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0076 ACESSO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Buscar a excelência na qualidade do ensino e aprendizagem do educando através de uma educação integral humanizada primando pelos princípios da inclusão, equidade de condições e igualdade de direitos de ensino
. META GOVERNO 10 - Ampliar para no mínimo 90% oferta de ensino integral nas escolas da rede municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender as metas abaixo estipuladas no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015: PAD Lei 12961/2017, decreto 16275/2019.
Ampliar para 90% (noventa por cento) o número de matrículas em tempo integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Elevar os indicadores municipais de educação até o ano de 2024: IDEB para 7,5.
Alfabetizar 98% dos alunos matriculados no 2ºano do Ensino Fundamental.
Ampliar a aprovação geral dos anos iniciais do Ensino Fundamental para 99% dos alunos matriculados.
Reduzir o índice de evasão escolar para 0,3 %.
Oferecer (programas de qualificação e requalificação profissional para) FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 100% dos profissionais do magistério e demais funcionários da SME.
Ofertar Ensino de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) aos alunos do 2º Ciclo (4º e 5º ano) matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental, através do Programa “Vem Aprender”, em parceria com a TV Educativa.
Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.
Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.
Contratação de estagiários de licenciatura/bacharelado

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de matrículas no Ensino Fundamental - anos iniciais		Unidade	20.465	21.000,00
Número de matrículas em tempo integral - Ensino Fundamental - anos iniciais		Unidade	13.833	14.000,00
Índice de aprovação no final do 1º Ciclo		Percentual	4.123	99,00
Índice de aprovação no final do 2º Ciclo		Percentual	3.950	99,00
Nota do Ideb Municipal		Outras Uni	6,50	7,50
Quantidade de Unidades Escolares		Unidade	86	1,00
Número de escolas com a oferta de aulas de inglês no currículo escolar - Meta de Governo 11		Unidade	0	4.000,00
Número de participantes nas palestras do IV Congresso de Educação		Pessoas	3.800	4.600,00
Número de matrículas em tempo parcial - Ensino Fundamental - anos iniciais		Unidade	11.783	0,00
Quantidade de Unidades Escolares-Escolas Reformadas e Ampliadas		Unidade	3	3,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de alunos inclusos na Educação, Ensino Fundamental - anos e EJA	Pessoas	257	0,00
Número de alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais	Pessoas	150	0,00
Número de Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento	Unidade	44	0,00
Número de alunos acompanhados pelo CMAEE	Pessoas	700	0,00
Taxa de triagem visual dos alunos do 1º ciclo matriculados na rede municipal	Percentual	50	0,00
Índice de alunos alfabetizados no final do 2º ano do Ensino Fundamental.	Percentual	3.950	98,00
Índice de evasão escolar no Ensino Fundamental / anos iniciais	Percentual	20.465	0,30
Índice de professores do Ensino Fundamental /anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	2.780	100,00
Índice de merendeiras que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	152	100,00
Índice de serventes escolares que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	484	100,00
Índice de escriturários escolares que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	111	100,00
Índice de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental / anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	186	100,00
Índice de diretores do Ensino Fundamental / anos iniciais que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	149	100,00
Índice de trabalhadores de apoio (manutenção e outros serviços) da SME que participam a Formação Continuada anualmente.	Percentual	1.063	100,00
Índice de motoristas da SME que participam da Formação Continuada anualmente.	Percentual	16	100,00
Quantidade de unidades escolares novas construídas	Unidade	3	1,00
Índice de escolas de Ensino Fundamental / anos iniciais (alunos do 2º Ciclo) participantes do Projeto de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)	Unidade	86	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2097	Outras Unidades e Medidas		1	122.550.461,84

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2096	Outras Unidades e Medidas		1	18.745.940,99

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1094	Outras Unidades e Medidas		1	3.850.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1093	Metros Quadrados		1	2.090.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCACÃO

Rubrica: Rubrica:

ES

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0080 ACESSO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : Garantir vaga para todas as crianças da Pré-escola, faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e atender 100% (cem por cento) dos cadastros para a Creche, faixa etária de 1 (um) a 3 (três)anos de idade, priorizando a mãe trabalhadora e as situações de vulnerabilidade social e familiar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender as metas estipuladas no Plano de Ação da SME para o período de 2021 a 2024, o qual foi elaborado em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015: ? Atender até 2024, 100% (cem por cento) dos cadastros realizados para o atendimento da Educação Infantil – Creche, priorizando a mãe trabalhadora e as situações de vulnerabilidade social e familiar.
Garantir o atendimento de todas as crianças da Pré-Escola.
Oferecer no mínimo 90% (noventa por cento) das matrículas, em tempo integral, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% (cem por cento) dos profissionais do magistério e demais funcionários da lotados na Educação Infantil.
Implantar o Sistema SEI em 100% (cem por cento) das unidades escolares de Educação Infantil para agilizar o fluxo dos processos.
Adquirir equipamentos de informática para atender 100% (cem por cento) das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e os diferentes departamentos da SME.
Terceirizar o serviço de servente escolar para suprir a demanda existente nas unidades escolares de Educação Infantil.
Construir o novo Barracão da Alimentação Escolar, do Arquivo Permanente da SME e da Sede do Núcleo de Formação dos Profissionais da Educação até 2024.
Realizar reformas e ampliações em 13 (treze) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
Realizar a manutenção em 100% (cem por cento) dos CMEIs que, após a avaliação dos técnicos for comprovada a necessidade.
Construir 4 (quatro) CMEIs onde for comprovada a necessidade de demanda de vagas, após estudo pelos técnicos.
Contratação de Profissionais da Educação Infantil (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.
Contratação de Profissionais da Educação da Educação Infantil (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.
Contratação de estagiários de licenciatura e bacharelado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				2025
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	
Número de matrículas em tempo parcial na Educação Infantil		Unidade	2.267	0,00
Número de matrículas em tempo integral na Educação Infantil		Unidade	7.209	0,00
Quantidade de Unidades Escolares-CMEIS construídos		Unidade	3	1,00
Quantidade de Unidades Escolares-CMEIS reformados e ampliados		Unidade	10	3,00
Matrícula na Creche (1 a 3 anos)		Percentual	2.924	100,00
Matrículas na Pré-Escola (4 e 5 anos)		Percentual	4.280	100,00
Matrículas na Creche em tempo integral		Percentual	7.204	90,00
Matrícula na Pré-Escola em tempo integral		Percentual	5.890	90,00
Índice de professores da Educação Infantil que participam da Formação Continuada anualmente		Percentual	824	100,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Índice de merendeiras da Educação Infantil que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	62	100,00
Índice de serventes escolares da Educação Infantil que participam da Formação Continuada anualmente	Percentual	165	100,00
Índice de escriturários da Educação Infantil escolares que participam da Formação Continuada	Percentual	13	100,00
Índice de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil que participam da Formação Continuada	Percentual	63	100,00
Índice de diretores da Educação Infantil – anos iniciais que participam da Formação Continuada	Percentual	63	100,00
Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.	Unidade	40	62,00
Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.	Unidade	86	90,00
Contratação de estagiários de licenciatura e bacharelado.	Unidade	175	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1098	Outras Unidades e Medidas		1	2.035.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB 30% - PRÉ-ESCOLA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2100	Outras Unidades e Medidas		1	36.300.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2306	Outras Unidades e Medidas		1	605.000,00
Descrição: PROCEI - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2310	Outras Unidades e Medidas		1	7.986.851,03
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2098	Outras Unidades e Medidas		1	6.526.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2101	Outras Unidades e Medidas		1	45.650.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1096	Metros Quadrados		1	1.100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVIT. EM CMEIS - PRÉ-ESCOLA				
Produto: Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1095	Metros Quadrados		1	1.100.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVIT. EM CMEIS - CRECHE				
Produto: Obra Construída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1097	Outras Unidades e Medidas		1	1.760.000,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDEB 30% - CRECHE

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0166 ACESSO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Ofertar a alfabetização e a escolarização para jovens e adultos adequada às suas especificidades, garantindo aos alunos jovens e adultos as condições de acesso e permanência na escola, com cursos de formação profissional inicial de curta duração.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Para atender as metas abaixo estipuladas no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015:
? Alfabetizar 95% dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I.
? Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional, com conhecimentos voltados a atender as especificidades da EJA, necessidades e demandas, ressignificando o processo de aprendizagem, para 100% dos profissionais do magistério e demais funcionários da SME, atuantes na Educação de jovens e Adultos.
? Oferecer programas de qualificação profissional aos alunos jovens e adultos, com cursos de formação profissional inicial de curta duração, para 100% dos alunos da EJA, ofertados através do convênio com diferentes parcerias, Empresas e/ou parcerias com o Sistema “S”, Agência do Trabalhador, Secretaria de Promoção Social.
? Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.
? Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de matrículas na EJA - Alfabetização	Unidade	24	45,00	
Índice de aprovação no exame supletivo	Percentual	17	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2103 Outras Unidades e Medidas			1	249.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2102 Outras Unidades e Medidas			1	55.440,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCACÃO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0081 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas escolas municipais, através da Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, de natureza pedagógica, que complementa e/ou suplementa (supre, amplia ou aperfeiçoa) a formação do aluno, público alvo da Educação Especial, matriculado no Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adulto.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender a meta abaixo estipulada no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015:
Atender 100% dos alunos, público alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhando quando necessário, para avaliação psicoeducacional, atendimento médico e psicológico através de parceria com a Fundação Municipal de Saúde, e para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado - Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação da SME. - Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.- Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias.
- Contratação de estagiário de licenciatura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de participantes no Seminário de Inclusão	Pessoas	400	0,00
Índice de professores que participam da Formação Continuada - AEE anualmente/META DE GOVERNO	Percentual	90	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2105	Outras Unidades e Medidas		1	6.050.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2104	Outras Unidades e Medidas		1	343.596,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2106	Outras Unidades e Medidas		1	385.000,00
Descrição: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO				
Unidade : 004 NUCLEO DE ESTUDOS EM EDUC. ESPECIAL				

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0081 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo : Ofertar o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas escolas municipais, através da Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, de natureza pedagógica, que complementa e/ou suplementa (supre, amplia ou aperfeiçoa) a formação do aluno, público alvo da Educação Especial, matriculado no Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adulto.

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para atender a meta abaixo estipulada no Plano de Governo Municipal e no Plano de Ação da SME para o período de 2022 a 2025, os quais foram construídos em consonância com o Plano Municipal de Educação – Lei 12.213/2015:
Atender 100% dos alunos, público alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Ensino, encaminhando quando necessário, para avaliação psicoeducacional, atendimento médico e psicológico através de parceria com a Fundação Municipal de Saúde, e para atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado - Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação da SME. - Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Concurso Público para suprir vagas efetivas.- Contratação de Profissionais da Educação (professor, assistente, servente e escriturário) através de Teste Seletivo para suprir as vagas temporárias. - Contratação de estagiário de licenciatura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de participantes no Seminário de Inclusão	Pessoas	400	0,00	
Índice de professores que participam da Formação Continuada - AEE anualmente/META DE GOVERNO	Percentual	90	100,00	
11				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2108 Outras Unidades e Medidas			1	3.498,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Produto :	Apoyo Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1099 Outras Unidades e Medidas			1	11.679,80
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto :	Apoyo Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2107 Outras Unidades e Medidas			1	16.684,80
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto :	Apoyo Administrativo			
Órgão :	10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM** www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 73





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSP	Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1100 Outras Unidades e Medidas 1 16.332,48

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMICQP

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2109 Outras Unidades e Medidas 1 5.079.723,54

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PRO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8832 Outras Unidades e Medidas 1 250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMICQP.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PRO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.COM

Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0131 INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : Intensificar a integração entre os programas de microcrédito e programas de qualificação profissional, ampliando ofertas de postos de atendimento; Desenvolver periodicamente controles quantitativos e qualitativos para geração de emprego e renda e orientar a capacitação do empresário e futuros empresários para que seus empreendimentos sejam estáveis; Coordenar, articular, executar e acompanhar as ações de geração de emprego e renda, estimulando e apoiando formas de associativismo, parcerias.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a industrialização em nosso município. Dar condições e manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento e divulgar o potencial socioeconômico do município de Ponta Grossa.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1101	Outras Unidades e Medidas		1	66.550,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PARQUE ECOTECNOLÓGICO.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.COM

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0131 INCREMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo : Intensificar a integração entre os programas de microcrédito e programas de qualificação profissional, ampliando ofertas de postos de atendimento; Desenvolver periodicamente controles quantitativos e qualitativos para geração de emprego e renda e orientar a capacitação do empresário e futuros empresários para que seus empreendimentos sejam estáveis; Coordenar, articular, executar e acompanhar as ações de geração de emprego e renda, estimulando e apoiando formas de associativismo, parcerias.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a industrialização em nosso município. Dar condições e manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento e divulgar o potencial socioeconômico do município de Ponta Grossa.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2110	Outras Unidades e Medidas		1	133.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENV. INDUSTRIAL, COMERCIAL E TECNOLÓGICO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1103	Outras Unidades e Medidas		1	33.275,00

Descrição: AQUIS.E REPOS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/O DEPART.DESENV.IND.,COM.E TECNOLÓGICO

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1102	Outras Unidades e Medidas		1	199.650,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.COM

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8833	Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMICQP.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 781 Transporte Aéreo
Programa : 0145 INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivo : Dotar a cidade de um Aeroporto que possa oferecer voos comerciais que venham atender as demandas das indústrias quanto à mobilidade; Servir de alternativa ao aeroporto Afonso Penna de Curitiba, que seguidamente tem as operações suspensas á problemas climáticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar um transporte aéreo de qualidade, com maior conforto, rapidez, confiabilidade, através da melhoria e da modernização do aeroporto municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00
Número de passageiros no Aeroporto Santana de Ponta Grossa			Pessoas	13.313	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1105	Outras Unidades e Medidas		1	62.040,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO SANTANA

Rubrica: **ES**

Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2111	Outras Unidades e Medidas		1	1.622.174,84

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO SANTANA.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO AEROPORTUÁRIA

Função: 26 Transporte
 Sub-Função: 781 Transporte Aéreo
 Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8834	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMICQP.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 005 DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Função: 11 Trabalho
 Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
 Programa : 0073 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
 Objetivo : Desenvolver atividades que proporcionem Geração de Emprego e Renda através de políticas que estimulem o desenvolvimento local.No Município de Ponta Grossa temos a Sala do Empreendedor a qual oferece apoio ás microempresas, auxiliando nos procedimentos para a formalização destas e concedendo o microcrédito para que possam se desenvolver, ampliar a estrutura e consequentemente criar novas oportuidades de trabalho. Combate permanente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o acesso a geração de emprego e renda, como forma de contribuir com a redução da pobreza. Combater permanentemente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade, e também dignidade da pessoa, a unidade familiar e a sua inclusão no mercado consumidor e de trabalho.(META GOVERNO 30).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo			Percentual	0	

Aumentar o número de vagas ofertadas a pessoas desempregadas atendidas na Agência do Trabalhador.

Rubrica: Rubrica:



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Aumentar o número de pessoas a serem atendidas com os projetos desenvolvidos pelo Departamento de Apoio Institucional. Percentual 888 10,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2113	Outras Unidades e Medidas		1	1.053.426,00
------	---------------------------	--	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1107	Outras Unidades e Medidas		1	33.275,00
------	---------------------------	--	---	-----------

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade: 005 DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025
Contínuo				
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8836	Outras Unidades e Medidas		1	200,00
------	---------------------------	--	---	--------

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DAT - SMICQP

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade: 007 FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - F

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0073 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Desenvolver atividades que proporcionem Geração de Emprego e Renda através de políticas que estimulem o desenvolvimento local.No Município de Ponta Grossa temos a Sala do Empreendedor a qual oferece apoio às microempresas, auxiliando nos procedimentos para a formalização destas e concedendo o microcrédito para que possam se desenvolver, ampliar a estrutura e consequentemente criar novas oportunidades de trabalho. Combate permanente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade.

Gerente:

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o acesso a geração de emprego e renda, como forma de contribuir com a redução da pobreza. Combater permanentemente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade, e também dignidade da pessoa, a unidade familiar e a sua inclusão no mercado consumidor e de trabalho.(META GOVERNO 30).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Aumentar o número de vagas ofertadas a pessoas desempregadas atendidas na Agência do Trabalhador.		Percentual	0	
Aumentar o número de pessoas a serem atendidas com os projetos desenvolvidos pelo Departamento de Apoio Institucional.		Percentual	888	10,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2115	Outras Unidades e Medidas		1	714.345,40

Descrição: MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1109	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: AQU. E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR PARA O PROGRAMA DA MUNICIPALIZAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 007 FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – F

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8837	Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FT/PG - SMICQP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 008 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE P

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0188 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Atender com eficiência e rapidez os municípios, agilizando o trâmite dos processos administrativos. Coordenar os procedimentos e trâmites para atendimento ao público e a atuação dos protocolos e requerimentos realizados na Prefeitura Municipal; Orientar a recepção, andamento e controle de requerimentos e expedientes em geral nos órgãos da Prefeitura Municipal;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender com eficiência e rapidez os municípios, agilizando o trâmite dos processos administrativos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2116 Outras Unidades e Medidas		1	66.550,00

Descrição: MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA – FMDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICAÇÃO PRO

Unidade : 010 DEPARTAMENTO DE OUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0074 QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo : Aumentar a probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego. Contribuir para a elevação da escolaridade dos trabalhadores, por meio de articulação com as políticas públicas de educação, em particular com a educação de jovens e adultos. Contribuir para a inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estimular o crescimento econômico e social, garantindo qualificação profissional à população em geral e aos trabalhadores. Empregar a população e movimentar a economia municipal por meio do programa com cursos rápidos e gratuitos de formação para população em geral.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1622 Outras Unidades e Medidas		1	7.777,36

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA DEPART DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2410 Outras Unidades e Medidas		1	338.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICACÃO PRO
Unidade : 010 DEPARTAMENTO DE OUALIFICACÃO PROFISSIONAL

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8878	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DQP

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E OUALIFICACÃO PRO
Unidade : 011 SUPERINTENDÊNCIA

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0073 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo : Desenvolver atividades que proporcionem Geração de Emprego e Renda através de políticas que estimulem o desenvolvimento local.No Município de Ponta Grossa temos a Sala do Empreendedor a qual oferece apoio às microempresas, auxiliando nos procedimentos para a formalização destas e concedendo o microcrédito para que possam se desenvolver, ampliar a estrutura e consequentemente criar novas oportunidades de trabalho. Combate permanente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o acesso a geração de emprego e renda, como forma de contribuir com a redução da pobreza. Combater permanentemente à pobreza extrema, promovendo equilíbrio para toda a sociedade, e também dignidade da pessoa, a unidade familiar e a sua inclusão no mercado consumidor e de trabalho.(META GOVERNO 30).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Aumentar o número de vagas ofertadas a pessoas desempregadas na Agência do Trabalhador.

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1623	Outras Unidades e Medidas		1	26.620,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA A SUPERINTENDÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2411 Outras Unidades e Medidas	1	66.550,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SM CSP	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1110 Outras Unidades e Medidas			1	550,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMT				

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1111 Outras Unidades e Medidas			1	22.253,11

Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA SETUR

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2117 Outras Unidades e Medidas			1	1.662.925,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8838	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SETUR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0257 INOVAÇÃO E COMPETIVIDADE DA OFERTA TURÍSTICA

Objetivo : Implementar e desenvolver atrativos, equipamentos e serviços de excelência, ressaltando elementos de diferenciação do município, baseado no planejamento de integração setorial, regional, nacional e internacional. Despertar gestores, empresários e a comunidade local para a necessidade de desenvolver uma atividade sustentável, primando por uma comunicação efetiva, qualificação do trade e sensibilização para o turismo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar e desenvolver atrativos, equipamentos e serviços de excelência, ressaltando elementos de diferenciação do município, baseado no planejamento de integração setorial, regional, nacional e internacional. Despertar gestores, empresários e a comunidade local para a necessidade de desenvolver uma atividade sustentável, primando por uma comunicação efetiva, qualificação do trade e sensibilização para o turismo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Cursos, oficinas e workshops de qualificação ofertados		Unidade	0	10,00
Atrativos do Programa Conhecendo PG		Unidade	15	25,00
Reuniões com o trade e comunidade para discussão do turismo		Unidade	12	30,00
Escolas atendidas pelo projeto de Educação para o Turismo		Unidade	0	80,00
Atualizações nos canais de comunicação.		Unidade	0	10,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2405	Outras Unidades e Medidas		1	133.155,00

Descrição: INCENTIVOS E PROGRAMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2126 Outras Unidades e Medidas	1	66.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1112 Outras Unidades e Medidas	1	5.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2118 Outras Unidades e Medidas	1	12.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2124 Outras Unidades e Medidas	1	30.800,00
Descrição: POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTESANAL - META 85.		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa: 0258 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Implementar e desenvolver projetos referentes à construção, revit., reforma e infraest.turística tecn.de vanguarda para a adequação de espaços de interesse turístico(saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e interpretativa, ilum.pública, ciclovias/ciclofaixas, pavimentação), ressaltando os elementos de diferenciação do município e convertendo o turismo em instrumento de inclusão social e econômica.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Converter o turismo em instrumento de inclusão social e incrementar o fluxo de turistas no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025
Instalação e/ou revitalização de placas de sinalização	Unidade	20 50,00
Implantação de mirantes próximos às placas ou painéis de sinalização	Unidade	0 10,00
Recuperação de estradas municipais e vicinais, com patrolamento, cascalhamento e compactação das vias.	Quilômetro	400 800,00
Recursos captados.	Valores Fi	0
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1114 Outras Unidades e Medidas	1	1.650,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - META 80		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1113 Outras Unidades e Medidas	1	33.347,60
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1115 Outras Unidades e Medidas	1	2.200,00
--------------------------------	---	----------

Descrição: ESTIMULAR AÇÕES DE CICLOTURISMO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2127 Outras Unidades e Medidas	1	2.475,00
--------------------------------	---	----------

Descrição: POLÍTICA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - META 88.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8839 Outras Unidades e Medidas		1	250,00
--------------------------------	--	---	--------

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DT - SMT

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0258 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Implementar e desenvolver projetos referentes à construção, revit., reforma e infraestruturística tecn.de vanguarda para a adequação de espaços de interesse turístico(saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e interpretativa, ilum.pública, ciclovias/ciclofaixas, pavimentação), ressaltando os elementos de diferenciação do município e convertendo o turismo em instrumento de inclusão social e econômica.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Converter o turismo em instrumento de inclusão social e incrementar o fluxo de turistas no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Instalação e/ou revitalização de placas de sinalização			Unidade	20	50,00
Implantação de mirantes próximos às placas ou painéis de sinalização			Unidade	0	10,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Recuperação de estradas municipais e vicinais, com quilômetro 400 800,00
patrolamento, cascalhamento e compactação das vias.
Recursos captados. Valores Fi 0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1116 Outras Unidades e Medidas 1 7.054,30

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2128 Outras Unidades e Medidas 1 25.652,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0261 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Objetivo: Viabilizar melhorias, revitalização e ampliação na infraestrutura do Centro de Eventos de Ponta Grossa, adequando o local para um uso sustentável, seja através da concessão para a iniciativa privada ou inovadoras formas de gestão pública.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Viabilizar melhorias, revitalização e ampliação na infraestrutura do Centro de Eventos de Ponta Grossa, adequando o local para um uso sustentável, seja através da concessão para a iniciativa privada ou inovadoras formas de gestão pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Estudos de casos de sucesso de gestão	Unidade	0	0,00
Estratégias com a iniciativa privada.	Unidade	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1118 Outras Unidades e Medidas 1 27.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2130 Outras Unidades e Medidas 1 550,00

Descrição: ESTRATÉGIAS COM A INICIATIVA PRIVADA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1117 Outras Unidades e Medidas 1 550,00

Descrição: REFORMAS, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DE EVENTOS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2129 Outras Unidades e Medidas 1 120.131,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Rubrica: ES

Rubrica: GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0259 MARKETING E INOVAÇÃO

Objetivo : Elaboração de um plano de promoção turística, marketing e comunicação inovadores, integrados e voltados para a captação de turistas brasileiros e internacionais na conformação de produtos e serviços oferecidos. Atrair visitantes à cidade através da realização de eventos inéditos e inovadores, como também para aqueles eventos que, por sua expressividade, tornaram-se parte do calendário anual de eventos realizados na cidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Contribuir com atividades relacionadas direta ou indiretamente com o fenômeno turístico no município.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Alcance das publicações em redes sociais.	Pessoas	400	1.000,00
Implantar a marca Ponta Grossa Turística em todos os eventos realizados e apoiados pela Prefeitura	Unidade	0	100,00
Material impresso de divulgação do Município.	Unidade	60.000	100.000,00
Eventos realizados/apoiados pela Secretaria/Comtur	Unidade	17	40,00
Articular eventos com roteiros turísticos locais	Unidade	0	10,00
Realização da Munchenfest com características alemãs	Pessoas	15.000	30.000,00
Redes sociais digitais da SETUR	Unidade	1	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1119	Outras Unidades e Medidas		1	275,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2132	Outras Unidades e Medidas		1	10.902,10

Descrição: META 77 -DUPL. DE INC. AO TURISMO DE EVENTOS – LEI DE INC. A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2134	Outras Unidades e Medidas		1	300.272,50

Descrição: FORTALECIMENTO, PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO DESTINO PONTA GROSSA - META 86.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2133	Outras Unidades e Medidas		1	592.075,00

Descrição: REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2131	Outras Unidades e Medidas		1	16.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rubrica: ES GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0262 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO

Objetivo : Sabe-se que a atividade turística promove o crescimento e desenvolvimento econômico, social e cultural da região em que se instala, porém para que o turismo proporcione este desenvolvimento, são necessárias decisões pautadas no planejamento e organização da atividade, onde exista a gestão e qualificação profissional do setor.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Turismo não se faz somente com boas intenções, mas com organização e parcerias importantes, pois nenhuma intenção de saber-fazer se consolida sem estar planejada e projetada a partir dos recursos humanos e financeiros existentes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Construção e/ou revitalização de infraestrutura básica e turística	Unidade	0	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2406	Outras Unidades e Medidas		1	7.238,64

Descrição: PRODUTOS E EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1120	Outras Unidades e Medidas		1	11.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2135	Outras Unidades e Medidas		1	6.050,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSPP	Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2137	Outras Unidades e Medidas		1	7.732.065,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1122	Outras Unidades e Medidas		1	20.716,36

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8840	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMESP

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0211 INCREMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Objetivo : Formular a política de esportes do Município, em consonância com as decisões do Conselho Municipal de Esportes e Recreação; Elaborar e executar o Plano de Esporte do Município e seus respectivos programas e projetos observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador de competição escolar, universitário, da recreação e do lazer, da atividade física, dos programas sociais e da promoção de eventos; Elaborar e propor programas dirigidos ao esporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver e gerenciar as atividades que prestam suporte às áreas esportivas e recreativas, viabilizando o acesso ao esporte e lazer à toda a população princesina.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Número de atletas participantes do JEM	Pessoas	9.368	10.000,00
Número de atletas participantes do JEEM	Pessoas	3.567	4.000,00
Número de participantes dos Circuitos Municipais	Pessoas	1.200	4.000,00
Número de repasses da Lei de Incentivo ao Esporte	Unidade	10	20,00
Número de atendimentos do Programa Prata da Casa	Pessoas	200	500,00
Número de participantes do Projeto Escola da Bola	Pessoas	2.500	0,00
Número de pessoas participantes do Centro de Esportes e Lazer.	Pessoas	4.000	6.000,00
Número de pessoas participantes do Projeto Esporte de Base.	Pessoas	700	1.200,00
Número de pessoas participantes das atividades de lutas e esportes radicais(skate).	Pessoas	0	500,00
Número de pessoas participantes de atividades esportivas.	Pessoas	40.000	43.000,00
Número de pessoas participantes das atividades de artes marciais.	Pessoas	0	500,00
Número de atletas participantes do CEM	Pessoas	200	1.000,00
Número de atletas participantes do JAPS	Pessoas	300	360,00
Número de atletas participantes do JOJUPS	Pessoas	300	360,00
Número de atletas participantes do PARAJAPS	Pessoas	150	200,00
Manutenção dos Ginásios Esportivos	Metros Qua	100	1.000,00
Número de participantes anual em 5 Ginásios e 9 Miniginásios	Pessoas	470.000	500.000,00
Número de pessoas participantes do Programa Bolsa Incentivo	Pessoas	200	500,00
Número de pessoas participantes dos Campeonatos Municipais	Pessoas	0	700,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2139	Outras Unidades e Medidas		1	1.100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO - META 119.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1127	Outras Unidades e Medidas		1	232.388,09

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2142	Outras Unidades e Medidas		1	1.889.569,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2140 Outras Unidades e Medidas		1	948.500,80

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRATA DA CASA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2145 Outras Unidades e Medidas		1	8.162,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS - META 115.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2141 Outras Unidades e Medidas		1	3.498,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS REPASSES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1125 Outras Unidades e Medidas		1	250.448,79

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SMESP

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1126 Outras Unidades e Medidas		1	11.715,60

Descrição: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES E LAZER

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2144 Outras Unidades e Medidas		1	5.830,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE DE BASE - META 118.

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2138 Outras Unidades e Medidas		1	899.415,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2143 Outras Unidades e Medidas		1	603.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1123 Outras Unidades e Medidas		1	360.472,11

Descrição: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS E MINI GINÁSIOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1124 Outras Unidades e Medidas		1	632.195,74

Descrição: CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8841	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMESP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0256 ASSUNTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

Objetivo : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Pareceres administrativos, ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais		Unidade	50.000	66.696,00
Emissão de certidões de dívida ativa para cobrança judicial.		Unidade	20.000	30.966,00
Projeto de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais.		Unidade	15.000	10.937,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2146	Outras Unidades e Medidas		1	9.621.522,08

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1128	Outras Unidades e Medidas		1	167.862,15

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA GERAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8842	Outras Unidades e Medidas		1	530,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PGM

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Unidade : 003 PROCURADORIA LEGISLATIVA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0256 ASSUNTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
Objetivo : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Pareceres administrativos, ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais			Unidade	50.000	66.696,00
Emissão de certidões de dívida ativa para cobrança judicial.			Unidade	20.000	30.966,00
Projeto de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais.			Unidade	15.000	10.937,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1130	Outras Unidades e Medidas		1	101.858,90

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA LEGISLATIVA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2148	Outras Unidades e Medidas		1	122.605,77

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA LEGISLATIVA

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MU

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0256 ASSUNTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

Objetivo : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Pareceres administrativos, ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais	Unidade	50.000	66.696,00
Emissão de certidões de dívida ativa para cobrança judicial.	Unidade	20.000	30.966,00
Projeto de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais.	Unidade	15.000	10.937,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1459	Outras Unidades e Medidas		1	87.336,77

Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ DEPART. DO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2355	Outras Unidades e Medidas		1	3.390,75

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA G

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0256 ASSUNTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

Objetivo : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento da demanda de ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais propostas pelo mesmo, bem como análise e emissão de pareceres nos processos administrativos, obedecendo às regras ergonomia no trabalho.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Pareceres administrativos, ações judiciais impetradas contra o município, execuções fiscais	Unidade	50.000	66.696,00
Emissão de certidões de dívida ativa para cobrança judicial.	Unidade	20.000	30.966,00
Projeto de leis, decretos, portarias e demais atos oficiais.	Unidade	15.000	10.937,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1460	Outras Unidades e Medidas		0	129.577,80

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇ DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2356	Outras Unidades e Medidas		1	377.630,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 15 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 001 RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Manter o pagamento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter o pagamento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8	Outras Unidades e Medidas		1	4.840.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto: Outros Produtos

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0		0,00
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0		80,00
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0		10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50		80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100		150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1		10,00
Número de processos atendidos pela SMCSPP	Unidade	1.200		500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0		500,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2151 Outras Unidades e Medidas			1	5.779.774,95
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
1133 Outras Unidades e Medidas			1	174.398,97
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0		0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
8845 Outras Unidades e Medidas			1	500,00
Descrição:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMC			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			

Rubrica: ES Rubrica: QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0083 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver um trabalho multidisciplinar de difusão de arte e cultura em todo o município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões e arte-educadores visando a formação de platéia, resgate das raízes culturais de nossa cidade, a elevação da auto-estima da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025		
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical	Pessoas	450	450,00		
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal	Pessoas	75	75,00		
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.	Pessoas	40	40,00		
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro	Unidade	19	19,00		
Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.	Pessoas	0	2.500,00		
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei	Pessoas	4.000	7.000,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2156 Outras Unidades e Medidas			1	65.329,88	
Descrição: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTES E DA CULTURA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2358 Outras Unidades e Medidas			1	156.985,40	
Descrição: PROJETO SEXTA ÀS SEIS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2154 Outras Unidades e Medidas			1	1.693.032,00	
Descrição: MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO MUNICIPAL					
Produto : Concertos realizados					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2158 Outras Unidades e Medidas			1	163.324,69	
Descrição: PROGRAMAÇÃO CARNAVAL					
Produto : Programa Mantido					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2160 Outras Unidades e Medidas			1	430.089,05	
Descrição: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TEATRO CIDADE DE PONTA GROSSA					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025	
2152 Outras Unidades e Medidas			1	560.495,33	
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.					
Produto : Outros Produtos					

Rubrica: ES

Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical		Pessoas	450	450,00
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		Pessoas	75	75,00
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.		Pessoas	40	40,00
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro		Unidade	19	19,00
Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.		Pessoas	0	2.500,00
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei		Pessoas	4.000	7.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2163	Outras Unidades e Medidas		1	53.053,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MÚSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8847	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMC - DPC

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0083 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver um trabalho multidisciplinar de difusão de arte e cultura em todo o município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões e arte-educadores visando a formação de platéia, resgate das raízes culturais de nossa cidade, a elevação da auto-estima da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo				
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical		Pessoas	450	450,00
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		Pessoas	75	75,00
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.		Pessoas	40	40,00
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro		Unidade	19	19,00
Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.		Pessoas	0	2.500,00
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei		Pessoas	4.000	7.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2165 Outras Unidades e Medidas			1	816.200,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1615 Outras Unidades e Medidas			1	58.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E CRIATIVIDADE				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2164 Outras Unidades e Medidas			1	59.060,10
Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1139 Outras Unidades e Medidas			1	162.800,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade : 004 PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL				

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Rubrica: ES GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0220 GERÊNCIA PATRIMONIAL

Objetivo : Manutenção do edifício da Prefeitura Municipal e adjacências. Programas para controle de patrimônio mobiliário. Coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; Dinamizar os processos e ações do Município objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; Supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município;

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do edifício da Prefeitura Municipal e adjacências. Programas para controle de patrimônio mobiliário. Modernização do mobiliário.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2166	Outras Unidades e Medidas		1	128.260,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1141	Outras Unidades e Medidas		1	12.826,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROTEC - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 005 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0083 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver um trabalho multidisciplinar de difusão de arte e cultura em todo o município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões e arte-educadores visando a formação de platéia, resgate das raízes culturais de nossa cidade, a elevação da auto-estima da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical	Pessoas	450	450,00
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal	Pessoas	75	75,00
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.	Pessoas	40	40,00
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro	Unidade	19	19,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.	Pessoas	0	2.500,00
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei	Pessoas	4.000	7.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2167 Outras Unidades e Medidas		1	471.806,14

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0083 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver um trabalho multidisciplinar de difusão de arte e cultura em todo o município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões e arte-educadores visando a formação de platéia, resgate das raízes culturais de nossa cidade, a elevação da auto-estima da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo				
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical		Pessoas	450	450,00
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		Pessoas	75	75,00
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.		Pessoas	40	40,00
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro		Unidade	19	19,00
Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.		Pessoas	0	2.500,00
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei		Pessoas	4.000	7.000,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2304 Outras Unidades e Medidas		1	134.673,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DO CENTRO DE MÚSICA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0083 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver um trabalho multidisciplinar de difusão de arte e cultura em todo o município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões e arte-educadores visando a formação de platéia, resgate das raízes culturais de nossa cidade, a elevação da auto-estima da população.

Gerente :

Rubrica:

Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Divulgar a cultura em todas as suas manifestações à população, promovendo as atividades artísticas e culturais nas diversas linguagens e dando continuidade ao calendário de eventos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de alunos matriculados no Conservatório Musical		Pessoas	450	450,00
Número de bolsas de estudos dos integrantes da Orquestra Sinfônica e Coro Municipal		Pessoas	75	75,00
Número de alunos matriculados na Banda Escola Lyra dos Campos.		Pessoas	40	40,00
Número de apresentações realizadas pelo Grupo Municipal de Teatro		Unidade	19	19,00
Número de visitantes do Memorial Ponta Grossa.		Pessoas	0	2.500,00
Número de visitantes na Biblioteca Pública Bruno Enei		Pessoas	4.000	7.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2305	Outras Unidades e Medidas		1	134.673,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE MÚSICA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2169	Outras Unidades e Medidas		1	211.106,31

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - IPLAN.

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1143	Outras Unidades e Medidas		1	30.855,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - IPLAN

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: ES
Rubrica: QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2170 Outras Unidades e Medidas		1	26.235,00

Descrição: PLANEJAMENTO GESTÃO DO NOVO IPLAN

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8849 Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPLAN

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GRO

Unidade : 002 DEPART.DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0088 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e estrutural do município. Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. Desenvolver e implementar as políticas urbanas, integrando as ações públicas do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar o desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, objetivando garantir o bem-estar aos munícipes de Ponta Grossa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2172 Outras Unidades e Medidas		1	51.624,65

Descrição: PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE PONTA GROSSA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2173 Outras Unidades e Medidas		1	35.695,00

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1447	Outras Unidades e Medidas		0	535.634,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS - TRANSPORTE COLETIVO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1144	Outras Unidades e Medidas		1	132.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DEPTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2171	Outras Unidades e Medidas		1	61.649,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SMCS	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2176	Outras Unidades e Medidas		1	10.081.593,69

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1149	Outras Unidades e Medidas		1	7.494,57

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8853	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas à preservação do meio ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Quantidade de material reciclável/dia			Toneladas	11	15,00
Quantidade de material reciclável recolhido por dia			Toneladas	6.000	7.700,00
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental			Pessoas	20.000	25.000,00

Rubrica: ES

Rubrica: GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6	0,00
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000	1.200,00
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000	1.400,00
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0	0,00
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	1,00
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000	86.000,00
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080	7.320,00
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3	4,00
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2	2,00
Número de construção de jardinetes.	Unidade	0	2,00

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

1151 Outras Unidades e Medidas 1 231.000,00

Descrição: OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - META 07

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

2177 Outras Unidades e Medidas 1 522.115,00

Descrição: PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

1150 Outras Unidades e Medidas 1 541.541,36

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A RECUPERAÇÃO DE FUNDOS DE VALE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

1152 Outras Unidades e Medidas 0 110.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE MARGHERITA MASINI

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

2178 Outras Unidades e Medidas 1 642.587,17

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Rubrica: ES GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas à preservação do meio ambiente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Quantidade de material reciclável/dia	Toneladas	11	15,00
Quantidade de material reciclável recolhido por dia	Toneladas	6.000	7.700,00
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental	Pessoas	20.000	25.000,00
Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6	0,00
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000	1.200,00
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000	1.400,00
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0	0,00
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	1,00
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000	86.000,00
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080	7.320,00
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3	4,00
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2	2,00
Número de construção de jardinetes.	Unidade	0	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2179	Outras Unidades e Medidas		1	40.844,02

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1153	Outras Unidades e Medidas		1	29.959,60

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2180 Outras Unidades e Medidas	1	93.258,90
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Produto: Outros Produtos		
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL		

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8854 Outras Unidades e Medidas			1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBI				

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa: 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo: Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas à preservação do meio ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Quantidade de material reciclável/dia		Toneladas	11	15,00
Quantidade de material reciclável recolhido por dia		Toneladas	6.000	7.700,00
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental		Pessoas	20.000	25.000,00

Rubrica: ES
Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6	0,00
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000	1.200,00
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000	1.400,00
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0	0,00
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	1,00
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000	86.000,00
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080	7.320,00
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3	4,00
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2	2,00
Número de construção de jardinetes.	Unidade	0	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2182 Outras Unidades e Medidas 1 38.478,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1154 Outras Unidades e Medidas 1 12.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQ. E MATERIAL PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas à preservação do meio ambiente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Quantidade de material reciclável/dia	Toneladas	11	15,00	
Quantidade de material reciclável recolhido por dia	Toneladas	6.000	7.700,00	
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental	Pessoas	20.000	25.000,00	
Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6	0,00	
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000	1.200,00	
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000	1.400,00	
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0	0,00	
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00	
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00	
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	1,00	
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000	86.000,00	
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080	7.320,00	
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3	4,00	
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00	
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2	2,00	
Número de construção de jardinsetes.	Unidade	0	2,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2185 Outras Unidades e Medidas			1	25.652,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2184 Outras Unidades e Medidas			1	3.993,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1156 Outras Unidades e Medidas			1	12.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A COLETA SELETIVA				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2187 Outras Unidades e Medidas			1	384.851,39
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA SELETIVA				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1155 Outras Unidades e Medidas			1	12.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
Produto: Outros Produtos				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2186 Outras Unidades e Medidas			1	57.519.122,98
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA				

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1260	Outras Unidades e Medidas		1	60.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAIS EM RISCO - CRAR				

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1261	Outras Unidades e Medidas		1	12.100,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAIS EM RISCO - CRAR				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2300	Outras Unidades e Medidas		1	1.972.351,44
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAIS EM RISCO - CRAR				

Produto : Outros Produtos

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
8855	Outras Unidades e Medidas	1	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8855	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE PRACAS E PARQUES

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0093 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Desenvolver, coordenar e fiscalizar políticas públicas com objetivo de preservar o meio ambiente e seus recursos naturais em prol do desenvolvimento sustentável. Desenvolver e coordenar ações voltadas à Educação Ambiental para conscientização da população sobre a importância de preservar a natureza e incentivar hábitos ecologicamente corretos. Analisar a concessão de licenças ambientais, fiscalizar e atuar na aplicação de multas e na recuperação dos recursos naturais degradados.

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar a coleta de materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária e atividades das Associações, desempenhar atividades inerentes a implementação do PGIRS, PMGRCC e de Saneamento e demais legislações pertinentes. Acompanhar a fiscalização e o controle do gerenciamento de recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída. Manter e promover o desenvolvimento das atividades voltadas á preservação do meio ambiente.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Quantidade de material reciclável/dia	Toneladas	11	15,00
Quantidade de material reciclável recolhido por dia	Toneladas	6.000	7.700,00
Número de pessoas participantes por ano em atividades em educação ambiental	Pessoas	20.000	25.000,00
Quantidade de Unidades de Conversação	Unidade	6	0,00
Número de licenças expedidas	Unidade	1.000	1.200,00
Número de notificações realizadas	Unidade	1.000	1.400,00
Construção da sede da SMMA no Parque marguerita Masini	Unidade	0	0,00
Término da construção do Lago II do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago III do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Construção do Lago IV do Complexo Olarias/META 07-Plano de Metas.	Unidade	0	1,00
Quantidade Resíduos destinados-Credenciamento 10/2018	Toneladas	90.000	86.000,00
Implantação gradativa da coleta de resíduos orgânicos, matéria prima para a Usina Termolétrica a Biogás/META 28-Plano de Metas.	Toneladas	2.080	7.320,00
Número de Unidades de Conservação Municipais	Unidade	3	4,00
Construção do Jardim Vertical no Ponto Azul/META 29-Plano de Metas.	Unidade	0	0,00
Número de Revitalização de Praças e Parques.	Unidade	2	2,00
Número de construção de jardinetes.	Unidade	0	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1158 Outras Unidades e Medidas			1	30.866,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O VIVEIRO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1159 Outras Unidades e Medidas			1	12.100,00
Descrição: MELHORIAS NO VIVEIRO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2189 Outras Unidades e Medidas			1	3.630,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS				
Produto : Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2188 Outras Unidades e Medidas			1	386.832,60
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável			Outras Uni	1	1,00
Número de premiações do Selo Acadêmico			Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas			Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.			Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário			Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário			Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSP			Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências			Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1164	Outras Unidades e Medidas		1	110.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CÉU (ESTAÇÃO CIDADANIA)

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2194	Outras Unidades e Medidas		1	244.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1163	Outras Unidades e Medidas		1	165.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO SECRETÁRIO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2193	Outras Unidades e Medidas		1	434.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2192	Outras Unidades e Medidas		1	7.176.510,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8856	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMFDS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local. Manter, reformar, adequar, restaurar e construir espaços e prédios públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar o atendimento à população e propiciar o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Número de eventos do Setor Agropecuário, junto ao Centro Agropecuário			Unidade	13	16,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1419	Outras Unidades e Medidas		1	1.100,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0044 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo : Buscar a potencialização ao atendimento da pessoa com deficiência através da inclusão social com atividades que desenvolvam a mente e o corpo dos usuários, unindo todas as políticas de atendimento voltados para o público alvo em um só espaço.

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de pessoas atendidas no Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.	Pessoas	100	250,00
Número de pessoas participantes de Programas de Inclusão Social para pessoas com deficiência(Dança, Teatro,Coreografia).	Pessoas	15	45,00
Número de pessoas participantes do Programa de Inclusão Social através das atividades circenses.	Pessoas	15	45,00
Número de Cartão Ponta Grossa Acessível	Unidade	0	13.000,00
Número de brinquedos adaptados	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1166 Outras Unidades e Medidas			1	1.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA P/ PESSOAS C/ DEF				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1165 Outras Unidades e Medidas			1	1.100,00
Descrição: INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2195 Outras Unidades e Medidas			1	3.300,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 002 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz	Pessoas	221	0,00	
Número de pessoas no Programa BPC na Escola	Pessoas	286	0,00	
Número de gestantes e crianças de até 06 anos atendidas pelo Programa Criança Feliz/FEAS	Pessoas	500	0,00	
Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Pessoas	288	0,00	
Número de adolescentes atendidos pelo Programa Especializado em Adolescente em Medidas Socioeducativas	Pessoas	200	0,00	
Número de adolescentes em serviço de acolhimento	Pessoas	954	0,00	
Número de famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora	Unidade	20	0,00	
Número de famílias atendidas pelo Família Acolhedora	Unidade	15	30,00	
Número de adolescentes do Programa de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho	Pessoas	0	210,00	
Número de entidades e programas assistenciais atendidas pelo FMDCA	Unidade	30	30,00	
Número de famílias acompanhadas pelo Programa Guarda Solidária	Unidade	90	150,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Leste	Pessoas	10.765	10.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Norte	Pessoas	13.769	13.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Oeste	Pessoas	7.705	7.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6011	Outras Unidades e Medidas		1	104.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEVES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6012	Outras Unidades e Medidas		1	44.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPETI

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5001	Outras Unidades e Medidas		1	299.200,00

Descrição: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA SEDE DO CMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6001	Outras Unidades e Medidas		1	236.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN.DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5002	Outras Unidades e Medidas		1	49.305,78

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O CONSELHO MUN.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Rubrica: ES
Rubrica: GM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz	Pessoas	221	0,00	
Número de pessoas no Programa BPC na Escola	Pessoas	286	0,00	
Número de gestantes e crianças de até 06 anos atendidas pelo Programa Criança Feliz/FEAS	Pessoas	500	0,00	
Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Pessoas	288	0,00	
Número de adolescentes atendidos pelo Programa Especializado em Adolescente em Medidas Socioeducativas	Pessoas	200	0,00	
Número de adolescentes em serviço de acolhimento	Pessoas	954	0,00	
Número de famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora	Unidade	20	0,00	
Número de famílias atendidas pelo Família Acolhedora	Unidade	15	30,00	
Número de adolescentes do Programa de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho	Pessoas	0	210,00	
Número de entidades e programas assistenciais atendidas pelo FMDCA	Unidade	30	30,00	
Número de famílias acompanhadas pelo Programa Guarda Solidária	Unidade	90	150,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Leste	Pessoas	10.765	10.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Norte	Pessoas	13.769	13.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Oeste	Pessoas	7.705	7.000,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5010 Outras Unidades e Medidas			1	1.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. PARA O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5011 Outras Unidades e Medidas			1	1.166,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DELIBERAÇÃO 43/2021				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6013 Outras Unidades e Medidas			1	44.000,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 120





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6014	Outras Unidades e Medidas		1	70.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6015	Outras Unidades e Medidas		1	3.498,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À DELIBERAÇÃO 43/2021

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6002	Outras Unidades e Medidas		1	815.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESC. FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6003	Outras Unidades e Medidas		1	866.250,00

Descrição: ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6007	Outras Unidades e Medidas		1	269.579,23

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, APRENDIZAGEM E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5006	Outras Unidades e Medidas		1	147.499,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/O PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA/ FAMÍLIA ACOLHEDORA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6016	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: DELIBERAÇÃO 38/21 INCENTIVO SCFV/2021 - CEDCA/PR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6019	Outras Unidades e Medidas		1	22.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DELIB. 52/2016 - FORTALECIMENTO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - CEDCA/PR

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Rubrica: ES Rubrica: GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8857	Outras Unidades e Medidas		1	500,00
Descrição:	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMDCA			
Produto:	Apoio Administrativo			
Órgão:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA			
Unidade:	004 CONSELHO TUTELAR DE PONTA GROSSA			

Função: 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa :** 0045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento.

Gerente :**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz		Pessoas	221	0,00
Número de pessoas no Programa BPC na Escola		Pessoas	286	0,00
Número de gestantes e crianças de até 06 anos atendidas pelo Programa Criança Feliz/FEAS		Pessoas	500	0,00
Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil		Pessoas	288	0,00
Número de adolescentes atendidos pelo Programa Especializado em Adolescente em Medidas Socioeducativas		Pessoas	200	0,00
Número de adolescentes em serviço de acolhimento		Pessoas	954	0,00
Número de famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora		Unidade	20	0,00
Número de famílias atendidas pelo Família Acolhedora		Unidade	15	30,00
Número de adolescentes do Programa de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho		Pessoas	0	210,00

Rubrica:
ESRubrica:
QMwww.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de entidades e programas assistenciais atendidas pelo FMDCA	Unidade	30	30,00
Número de famílias acompanhadas pelo Programa Guarda Solidária	Unidade	90	150,00
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Leste	Pessoas	10.765	10.000,00
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Norte	Pessoas	13.769	13.000,00
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Oeste	Pessoas	7.705	7.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

5004 Outras Unidades e Medidas 1 27.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR OESTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

5005 Outras Unidades e Medidas 1 24.200,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR NORTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

6004 Outras Unidades e Medidas 1 176.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR LESTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

6005 Outras Unidades e Medidas 1 165.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OESTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

6006 Outras Unidades e Medidas 1 182.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NORTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

5003 Outras Unidades e Medidas 1 15.400,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR LESTE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

5014 Outras Unidades e Medidas 1 94.325,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR SUL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

6018 Outras Unidades e Medidas 1 182.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR SUL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade: 004 CONSELHO TUTELAR DE PONTA GROSSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8858	Outras Unidades e Medidas		1	250,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CT

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 005 CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social			Pessoas	10	0,00
Número de Conselhos Municipais			Unidade	6	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1168	Outras Unidades e Medidas		1	30.090,43

Descrição: AQUIS.E REPOS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2197	Outras Unidades e Medidas		1	88.782,43

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 006 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0043 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo : Desenvolver ações de serviços de assistência ao idoso, planejar e executar a política do idoso conforme legislação específica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de serviços de assistência ao idoso, planejar e executar a política do idoso conforme legislação específica.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de idosos atendidos	Pessoas	3.479	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1169	Outras Unidades e Medidas		1	14.850,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2198	Outras Unidades e Medidas		1	81.180,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0043 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo : Desenvolver ações de serviços de assistência ao idoso, planejar e executar a política do idoso conforme legislação específica.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de serviços de assistência ao idoso, planejar e executar a política do idoso conforme legislação específica.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de idosos atendidos	Pessoas	3.479	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2200	Outras Unidades e Medidas		1	973.771,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Produto : Outros Produtos

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1170 Outras Unidades e Medidas		1	7.759,34

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FMDPI

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2199 Outras Unidades e Medidas		1	38.901,50

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 008 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFI

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0044 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo : Buscar a potencialização ao atendimento da pessoa com deficiência através da inclusão social com atividades que desenvolvam a mente e o corpo dos usuários, unindo todas as políticas de atendimento voltados para o público alvo em um só espaço.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de pessoas atendidas no Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.	Pessoas	100	250,00
Número de pessoas participantes de Programas de Inclusão Social para pessoas com deficiência(Dança, Teatro,Coreografia).	Pessoas	15	45,00
Número de pessoas participantes do Programa de Inclusão Social através das atividades circenses.	Pessoas	15	45,00
Número de Cartão Ponta Grossa Acessível	Unidade	0	13.000,00
Número de brinquedos adaptados	Unidade	0	1,00
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1171 Outras Unidades e Medidas		1	30.090,44

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CMDPD

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2201 Outras Unidades e Medidas		1	88.782,43

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 009 CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1172 Outras Unidades e Medidas 1 30.090,44

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2202 Outras Unidades e Medidas 1 88.782,43

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 010 CONSELHO MUNICIPAL LGBT

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00	
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1173 Outras Unidades e Medidas
1 30.090,44
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CMLGBT

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2203 Outras Unidades e Medidas			1	88.782,43

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL LGBT

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade: 011 CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero).

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00	
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1174 Outras Unidades e Medidas
1 30.090,44
Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2204 Outras Unidades e Medidas			1	88.782,43

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade: 012 CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE A PEDOFILIA

Função: 08 Assistência Social

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00	
Número de pessoas atendidas no Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.	Pessoas	100	250,00	
Número de pessoas participantes de Programas de Inclusão Social para pessoas com deficiência(Dança, Teatro,Coreografia).	Pessoas	15	45,00	
Número de pessoas participantes do Programa de Inclusão Social através das atividades circenses.	Pessoas	15	45,00	
Número de Cartão Ponta Grossa Acessível	Unidade	0	13.000,00	
Número de brinquedos adaptados	Unidade	0	1,00	
Número de famílias atendidas pelo Família Acolhedora	Unidade	15	30,00	
Número de adolescentes do Programa de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho	Pessoas	0	210,00	
Número de entidades e programas assistenciais atendidas pelo FMDCA	Unidade	30	30,00	
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00	
Número de famílias acompanhadas pelo Programa Guarda Solidária	Unidade	90	150,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Leste	Pessoas	10.765	10.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Norte	Pessoas	13.769	13.000,00	
Número de pessoas atendidas no Conselho Tutelar Oeste	Pessoas	7.705	7.000,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2205	Outras Unidades e Medidas		1	3.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1175	Outras Unidades e Medidas		1	550,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 013 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2206 Outras Unidades e Medidas			1	6.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1176 Outras Unidades e Medidas			1	1.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O CON. MUN. DE DEFESA DOS DIR. HUMANOS E DA CIDADANIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 014 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de idosos que utilizarão o Condomínio Social	Pessoas	10	0,00
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1262	Outras Unidades e Medidas		1	16.665,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2301	Outras Unidades e Medidas		1	40.636,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0044 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo : Buscar a potencialização ao atendimento da pessoa com deficiência através da inclusão social com atividades que desenvolvam a mente e o corpo dos usuários, unindo todas as políticas de atendimento voltados para o público alvo em um só espaço.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de pessoas atendidas no Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.	Pessoas	100	250,00
Número de pessoas participantes de Programas de Inclusão Social para pessoas com deficiência (Dança, Teatro, Coreografia).	Pessoas	15	45,00
Número de pessoas participantes do Programa de Inclusão Social através das atividades circenses.	Pessoas	15	45,00
Número de Cartão Ponta Grossa Acessível	Unidade	0	13.000,00
Número de brinquedos adaptados	Unidade	0	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1263	Outras Unidades e Medidas		1	16.665,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2302 Outras Unidades e Medidas		1	40.636,20

Descrição: MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade: 016 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0044 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Buscar a potencialização ao atendimento da pessoa com deficiência através da inclusão social com atividades que desenvolvam a mente e o corpo dos usuários, unindo todas as políticas de atendimento voltados para o público alvo em um só espaço.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de pessoas atendidas no Centro de Referência para Pessoas com Deficiência.	Pessoas	100	250,00
Número de pessoas participantes de Programas de Inclusão Social para pessoas com deficiência(Dança, Teatro,Coreografia).	Pessoas	15	45,00
Número de pessoas participantes do Programa de Inclusão Social através das atividades circenses.	Pessoas	15	45,00
Número de Cartão Ponta Grossa Acessível	Unidade	0	13.000,00
Número de brinquedos adaptados	Unidade	0	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1264 Outras Unidades e Medidas		1	16.665,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2303 Outras Unidades e Medidas		1	40.636,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade: 017 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITACÃO DE PONTA G

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SMCS	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1471	Outras Unidades e Medidas		1	11.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE P/ A SUPERINTENDÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA				

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2371	Outras Unidades e Medidas		1	236.842,06
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUPERINTENDÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 018 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL - F

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero).

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de Conselhos Municipais	Unidade	6	6,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1472 Outras Unidades e Medidas	1	11.000,00
--------------------------------	---	-----------

Descrição: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1473 Outras Unidades e Medidas	1	12.100,00
--------------------------------	---	-----------

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FMHIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2372 Outras Unidades e Medidas	1	1.552.650,00
--------------------------------	---	--------------

Descrição: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FMHIS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 019 DEPARTAMENTO DA MULHER

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1624 Outras Unidades e Medidas	1	550,00
--------------------------------	---	--------

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. P/ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2412 Outras Unidades e Medidas	1	2.200,00
--------------------------------	---	----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA MULHER

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2413 Outras Unidades e Medidas	1	230.156,34
--------------------------------	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2414 Outras Unidades e Medidas	1	69.300,00
--------------------------------	---	-----------

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal..

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1180 Outras Unidades e Medidas 1 34.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2212 Outras Unidades e Medidas 1 24.391.048,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1182 Outras Unidades e Medidas 1 3.934,65
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2213 Outras Unidades e Medidas 1 20.395,04
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Programa Mantido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1181 Outras Unidades e Medidas 1 1.210,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8829	Outras Unidades e Medidas		1	308,99

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz150			Pessoas	150	350,00
Número de pessoas atendidas no Programa BPC na Escola			Pessoas	0	160,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6	Outras Unidades e Medidas		1	320,65

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local.

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Temporário

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Número de pessoas idosas atendidas nos CECONs.	Pessoas	5.000	8.000,00
Número de famílias inscritas no Cadastro Único	Pessoas	37.094	36.000,00
Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família	Pessoas	11.660	11.660,00
Número de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas	1.500	1.500,00
Número de pessoas atendidas no Programa ACESSUAS	Pessoas	1.600	1.600,00
Número de Entidades e Unidades Públicas Monitoradas	Unidade	44	44,00
Número de trabalhadores do SUAS capacitados	Pessoas	0	872,00
Número de entidades que recebem doações de pães	Unidade	30	30,00
Número de fornecimento de refeições	Unidade	1.694.000	1.694.000,00
Número de repasse de alimentos	Toneladas	70.000	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1183	Outras Unidades e Medidas		25.000	33.347,60

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA E REFORMA DO CECON NOVA RÚSSIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos.

Gerente :

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Programa de Inserção Produtiva potencializa a família como unidade de referência, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços que visam a promoção da integração ao mercado de trabalho. Os CRAS são unidades públicas estaduais de base territorial, localizados em áreas de vulnerabilidade social. Executam serviços de proteção social básica, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sóciofamiliar e comunitário. Segundo o art. 53 da NOB/SUAS/2012: "Os Municípios e o Distrito Federal devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial: - custeio dos benefícios eventuais; - atendimento às situações emergenciais. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social para crianças, adolescentes e idosos, em níveis de proteção básica e especial, articulados com a rede socioassistencial e com as demais políticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de CRAS implantados		Unidade	10	12,00
Número de famílias atendidas no Programa de Benefícios Eventuais		Unidade	10.126	20.000,00
Número de pessoas beneficiárias do BPC		Pessoas	5.123	5.000,00
Número de famílias referenciadas no CRAS		Unidade	46.324	46.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1184 Outras Unidades e Medidas			25.000	59.668,40
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE ATEND. À PESSOA IDOSA			

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2214 Pessoas			25.000	174.628,96
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA			

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8830 Outras Unidades e Medidas		1	595,51

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. META 89/PLANO DE METAS- Promover campanhas de sensibilização ao combat

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo de trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e conhecimentos para orientar o jovem para inclusão no mercado de trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Contínuo				
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz150	Pessoas	150	350,00	
Número de pessoas atendidas no Programa BPC na Escola	Pessoas	0	160,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6008 Pessoas		200	132.183,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5008 Pessoas		200	16.500,00

Descrição: REFORMA DA SEDE DO PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5007 Pessoas		200	33.988,90

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8833	Outras Unidades e Medidas		1	297,76

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPSB

Produto : Outros Produtos
Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0048 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação(ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos .

Gerente :

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral

Justificativa : A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Programa de Inserção Produtiva potencializa a família como unidade de referência, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços que visam a promoção da integração ao mercado de trabalho. Os CRAS são unidades públicas estatais de base territorial, localizados em áreas de vulnerabilidade social. Executam serviços de proteção social básica, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sóciofamiliar e comunitário. Segundo o art. 53 da NOB/SUAS/2012: "Os Municípios e o Distrito Federal devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial: -custeio dos benefícios eventuais; -atendimento às situações emergenciais. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social para crianças, adolescentes e idosos, em níveis de proteção básica e especial, articulados com a rede socioassistencial e com as demais políticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de CRAS implantados		Unidade	10	12,00
Número de famílias atendidas no Programa de Benefícios Eventuais		Unidade	10.126	20.000,00
Número de pessoas beneficiárias do BPC		Pessoas	5.123	5.000,00
Número de famílias referenciadas no CRAS		Unidade	46.324	46.000,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2216 Pessoas			46.000	33.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO EMERGENCIAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1186 Outras Unidades e Medidas			46.000	1.100,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto :	Programa Mantido			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1187 Outras Unidades e Medidas			46.000	66.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto :	Programa Mantido			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2217 Pessoas			46.000	349.856,10
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1185 Outras Unidades e Medidas			46.000	66.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READAPTAÇÃO DE CRAS-CENTROS DE REF. ASSIST. SOCIAL			
Produto :	Programa Mantido			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2215 Outras Unidades e Medidas			46.000	41.043,20
Descrição:	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CRAS NO MUNICÍPIO			
Produto :	Programa Mantido			

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8831	Outras Unidades e Medidas		1	297,76

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DPSB

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local.

Gerente :

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de famílias inscritas no Cadastro Único		Pessoas	37.094	36.000,00
Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família		Pessoas	11.660	11.660,00
Número de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Pessoas	1.500	1.500,00
Número de pessoas atendidas no Programa ACESSUAS		Pessoas	1.600	1.600,00
Número de Entidades e Unidades Públicas Monitoradas		Unidade	44	44,00
Número de trabalhadores do SUAS capacitados		Pessoas	0	872,00
Número de entidades que recebem doações de pães		Unidade	30	30,00
Número de fornecimento de refeições		Unidade	1.694.000	1.694.000,00
Número de repasse de alimentos		Toneladas	70.000	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1188	Outras Unidades e Medidas		1.020	42.325,80

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8832 Outras Unidades e Medidas		1	297,76

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0045 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. META 89/PLANO DE METAS- Promover campanhas de sensibilização ao combat

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : O programa visa atender projetos para a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo de trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e conhecimentos para orientar o jovem para inclusão no mercado de trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Contínuo				2025
Número de adolescentes que participam do Programa Adolescente Aprendiz150			Pessoas	150
Número de pessoas atendidas no Programa BPC na Escola			Pessoas	0

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6009 Pessoas		1.560	599.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GUARDA SOLIDÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
5009 Pessoas		130	6.733,65

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O PROGRAMA GUARDA SOLIDÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Número de pessoas idosas atendidas no Serviço de PSB no domicílio	Pessoas	50	300,00
Número de pessoas idosas atendidas nos CECONs.	Pessoas	5.000	8.000,00
Número de CRAS implantados	Unidade	10	12,00
Número de famílias atendidas no Programa de Benefícios Eventuais	Unidade	10.126	20.000,00
Número de pessoas beneficiárias do BPC	Pessoas	5.123	5.000,00
Número de atendimentos à indivíduos e famílias	Pessoas	8.640	8.640,00
Número de famílias referenciadas no CRAS	Unidade	46.324	46.000,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2226 Pessoas			5.200 441.650,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM ALBERGUE			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
1190 Outras Unidades e Medidas			8.640 25.652,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
1449 Outras Unidades e Medidas			1 2.200,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O ALBERGUE MUNICIPAL			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2220 Outras Unidades e Medidas			8.640 76.230,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
1193 Outras Unidades e Medidas			4.560 121.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS ABRIGOS, CREAS, ACOlhIMENTO FAMILIAR E CENTRO POP			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2223 Pessoas			30 128.260,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2222 Pessoas			1.920 51.304,00

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO CREAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1191	Outras Unidades e Medidas		520	72.600,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO DPSE

Produto : Programa Mantido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1616	Outras Unidades e Medidas		1	110.000,00

Descrição: REFORMA CASA DO INDÍGENA

Produto : Programa Mantido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1617	Outras Unidades e Medidas		1	8.800,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA A CASA DO INDÍGENA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2409	Pessoas		240	28.930,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DO INDÍGENA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0047 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Convivência e Fortalecimento de Vínculos: serviço para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças. Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Manter o Programa de Segurança Alimentar através da ampliação do atendimento no Restaurante Popular, construir uma nova unidade do Restaurante, e atender a programas municipais e entidades conveniadas pela Unidade de Produção de Alimentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025
Número de Atendimento a Pessoas com Deficiência			Pessoas	6.960 8.000,00
Número de famílias inscritas no Cadastro Único			Pessoas	37.094 36.000,00
Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família			Pessoas	11.660 11.660,00
Número de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Pessoas	1.500 1.500,00
Número de pessoas atendidas no Programa ACESSUAS			Pessoas	1.600 1.600,00
Número de Entidades e Unidades Públicas Monitoradas			Unidade	44 44,00
Número de trabalhadores do SUAS capacitados			Pessoas	0 872,00
Número de entidades que recebem doações de pães			Unidade	30 30,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 146



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de fornecimento de refeições	Unidade	1.694.000	1.694.000,00
Número de repasse de alimentos	Toneladas	70.000	70,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2233 Outras Unidades e Medidas		2.372	28.435.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1194 Outras Unidades e Medidas		36.000	395.502,54
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2230 Pessoas		36.000	871.126,63
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE PROGR.SOCIAIS			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2229 Pessoas		1.500	83.689,65
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1195 Outras Unidades e Medidas		44	99.178,19
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA IGD-SUAS			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2234 Outras Unidades e Medidas		44	81.021,77
Descrição: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2232 Outras Unidades e Medidas		1.600	36.020,52
Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO ACESSUAS			
Produto: Programa Mantido			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2231 Pessoas		46.000	1.959.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Produto: Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1197 Outras Unidades e Medidas		46.000	641.300,00
Descrição: AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. PARA OS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2235 Outras Unidades e Medidas		1	19.239,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS			
Produto: Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1196 Outras Unidades e Medidas		1	6.413,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto: Outros Produtos			

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2236 Outras Unidades e Medidas		46.000	1.744.656,65

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Programa Mantido

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2228 Outras Unidades e Medidas		1	3.146,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APRIMORA REDE - APREDCNEAS

Produto : Programa Mantido

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1611 Outras Unidades e Medidas		1	1.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA PROCAD-SUAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de pessoas idosas atendidas no Serviço de PSB no domicílio	Pessoas	50	300,00	
Número de pessoas idosas atendidas nos CECONS.	Pessoas	5.000	8.000,00	
Número de CRAS implantados	Unidade	10	12,00	
Número de famílias atendidas no Programa de Benefícios Eventuais	Unidade	10.126	20.000,00	
Número de pessoas beneficiárias do BPC	Pessoas	5.123	5.000,00	
Número de atendimentos à indivíduos e famílias	Pessoas	8.640	8.640,00	
Número de famílias referenciadas no CRAS	Unidade	46.324	46.000,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2240 Pessoas		2.300	69.422,05

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL EM ABORDAGEM SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1204 Outras Unidades e Medidas		30	5.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOS.DE EQUIPAM.E MAT.PERMANENTE P/O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1199 Outras Unidades e Medidas		3.900	59.400,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO POP

Produto : Apoio Administrativo

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2243	Outras Unidades e Medidas		80	220.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS PPAS IV				
Produto: Programa Mantido				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1201	Outras Unidades e Medidas		8.640	88.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O BL MAC FNAS				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2237	Outras Unidades e Medidas		50	176.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA				
Produto: Programa Mantido				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1203	Outras Unidades e Medidas		80	27.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOS.DE EQUIPAM.E MAT.PERMANENTE P/O FEAS PPAS IV				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1202	Outras Unidades e Medidas		70	33.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1265	Outras Unidades e Medidas		1	2.200,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2244	Pessoas		30	407.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2239	Outras Unidades e Medidas		1.920	136.977,51
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERV.DE ACOLH.INSTITUCIONAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				
Produto: Programa Mantido				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1200	Outras Unidades e Medidas		8.640	1.565.850,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS PISOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BL MAC FNAS				
Produto: Programa Mantido				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1198	Outras Unidades e Medidas		2.300	11.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.ESPECIAL.EM ABORDAGEM SOCIAL				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2242	Outras Unidades e Medidas		45	27.743,30
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI AÇÕES				
Produto: Programa Mantido				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2241	Pessoas		70	46.600,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2238	Outras Unidades e Medidas		3.900	203.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO POP

Produto: Programa Mantido

Órgão: 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8835	Outras Unidades e Medidas		1	297,76

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FASPG

Produto: Outros Produtos

Órgão: 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0222 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Objetivo: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9	Outras Unidades e Medidas		1	1.282,60

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto: Outros Produtos

Órgão: 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0047 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Convivência e Fortalecimento de Vínculos: serviço para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças. Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Manter o Programa de Segurança Alimentar através da ampliação do atendimento no Restaurante Popular, construir uma nova unidade do Restaurante, e atender a programas municipais e entidades conveniadas pela Unidade de Produção de Alimentos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de Atendimento a Pessoas com Deficiência	Pessoas	6.960	8.000,00	
Número de famílias inscritas no Cadastro Único	Pessoas	37.094	36.000,00	
Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família	Pessoas	11.660	11.660,00	
Número de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas	1.500	1.500,00	
Número de pessoas atendidas no Programa ACESSUAS	Pessoas	1.600	1.600,00	
Número de Entidades e Unidades Públicas Monitoradas	Unidade	44	44,00	
Número de trabalhadores do SUAS capacitados	Pessoas	0	872,00	
Número de entidades que recebem doações de pães	Unidade	30	30,00	
Número de fornecimento de refeições	Unidade	1.694.000	1.694.000,00	
Número de repasse de alimentos	Toneladas	70.000	70,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2245	Outras Unidades e Medidas		44	105.439,09

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1205	Outras Unidades e Medidas		44	157.300,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8836 Outras Unidades e Medidas 1 297,76

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FASPG

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE SEGURANCA ALIMENTAR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0047 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Convivência e Fortalecimento de Vínculos: serviço para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças. Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Manter o Programa de Segurança Alimentar através da ampliação do atendimento no Restaurante Popular, construir uma nova unidade do Restaurante, e atender a programas municipais e entidades conveniadas pela Unidade de Produção de Alimentos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Número de Atendimento a Pessoas com Deficiência	Pessoas	6.960	8.000,00
Número de famílias inscritas no Cadastro Único	Pessoas	37.094	36.000,00
Número de famílias beneficiárias do Bolsa Família	Pessoas	11.660	11.660,00
Número de pessoas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas	1.500	1.500,00
Número de pessoas atendidas no Programa ACESSUAS	Pessoas	1.600	1.600,00
Número de Entidades e Unidades Públicas Monitoradas	Unidade	44	44,00
Número de trabalhadores do SUAS capacitados	Pessoas	0	872,00
Número de entidades que recebem doações de pães	Unidade	30	30,00
Número de fornecimento de refeições	Unidade	1.694.000	1.694.000,00
Número de repasse de alimentos	Toneladas	70.000	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2247 Outras Unidades e Medidas 1.964.000 1.601.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

Produto : Programa Mantido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1209	Outras Unidades e Medidas		70.000	55.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O BANCO DE ALIMENTOS				
Produto: Programa Mantido				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1208	Outras Unidades e Medidas		1.694.000	12.826,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
Produto: Programa Mantido				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2246	Outras Unidades e Medidas		30	430.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - UPA				
Produto: Programa Mantido				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1206	Outras Unidades e Medidas		30	22.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS				
Produto: Programa Mantido				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
1207	Outras Unidades e Medidas		1.694.000	187.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O RESTAURANTE POPULAR				
Produto: Programa Mantido				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
2248	Outras Unidades e Medidas		70.000	154.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE ALIMENTOS				
Produto: Programa Mantido				
Órgão: 21 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA				
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE SEGURANCA ALIMENTAR				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.				
Gerente:				
Público Alvo: População em Geral				
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.				
Natureza				
Contínuo				
Indicador		Início Previsto	Término Previsto	
		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
8837	Outras Unidades e Medidas		1	297,76
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FASPG				
Produto: Outros Produtos				
Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA				
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Função: 06 Segurança Pública				

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	1	1,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SMCSP	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2249	Outras Unidades e Medidas		1	27.721.452,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1210	Outras Unidades e Medidas		1	121.000,00

Descrição: APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DA SMCSP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0017 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Objetivo : Realizar ações que visem a construção, reformas e melhorias em próprios públicos, podendo assim continuar atendendo a comunidade local. Manter, reformar, adequar, restaurar e construir espaços e prédios públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar o atendimento à população e propiciar o bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de eventos do Setor Agropecuário, junto ao Centro Agropecuário	Unidade	13	16,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1268 Outras Unidades e Medidas			1	233.200,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA				
Produto: Outros Produtos				
Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA				
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

8859 Outras Unidades e Medidas			1	250,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SM CSP				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA				
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA				

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa: 0034 POLICIAMENTO CIVIL
Objetivo: Promover a paz social mediante ações estratégicas em parceria com as demais esferas de governo, visando a queda dos índices de criminalidade, mantendo o controle das questões de segurança dentro do território municipal através de iniciativas preventivas e ostensivas. Guardar e defender o patrimônio público municipal, bem como, atender de forma satisfatória e eficaz a população. Promover Campanhas de Cidadania nas escolas baseadas no combate ao vandalismo e danos ao patrimônio.
Gerente:

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Reestruturar a Guarda Municipal e demais servidores, bem como, proporcionar condições dignas de trabalho. Implantar o Programa de Polícia Comunitária nos bairros através dos Módulos Móveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de alunos do Projeto Cidadania nas Escolas	Pessoas	7.035	0,00	

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de alunos abordados no Projeto de Combate ao Uso e Tráfico de Drogas	Pessoas	5.000	0,00	
Índice de patrulhamento escolar nos horários de entrada e saída dos alunos	Percentual	0	0,00	
Número de atendimentos e abordagens a suspeitos sem encaminhamentos	Percentual	2.186	0,00	
Número de boletins de ocorrência realizados pela Guarda Municipal	Percentual	5.000	2.500,00	
Número de áreas monitoradas	Unidade	36	0,00	
Número de encaminhamentos a delegacia realizados pelas equipes de Apoio, COP e ROMU	Percentual	431	0,00	
Número de visualizações realizadas pela Central de Monitoramento ref.a 36 câmeras.	Unidade	1.846	0,00	
Número de visualizações através das câmeras de monitoramento	Unidade	18.399	22.364,00	
Número de atendimentos telefônicos pelo Departamento Tecnológico	Unidade	4.924	5.985,00	
Número de solicitações atendidas pelo Departamento Tecnológico	Unidade	2.824	3.433,00	
Média de tempo utilizado para atendimento de ocorrências	Horas			
Número de mulheres detentoras de MPU assistidas pela Patrulha Maria Da Penha	Pessoas	1.302	2.300,00	
Número de pessoas sensibilizadas através da divulgação da Lei Maria da Penha e da PMP/GCM/SMCSP	Pessoas	100	700,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1211	Outras Unidades e Medidas		1	96.800,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1214	Outras Unidades e Medidas		1	38.478,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO CIDADANIA NAS ESCOLAS - SMCSP				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1213	Outras Unidades e Medidas		1	44.891,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA NAS ESCOLAS - META 21				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2251	Outras Unidades e Medidas		1	44.891,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PATRULHA MARIA DA PENHA				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2252	Outras Unidades e Medidas		1	66.550,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CIDADANIA NAS ESCOLAS - SMCSP				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2250	Outras Unidades e Medidas		1	60.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA - SMCSP - META 20				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1451	Outras Unidades e Medidas		1	84.700,00
Descrição: REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA				

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 003 GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0034 POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo : Promover a paz social mediante ações estratégicas em parceria com as demais esferas de governo, visando a queda dos índices de criminalidade, mantendo o controle das questões de segurança dentro do território municipal através de iniciativas preventivas e ostensivas. Guardar e defender o patrimônio público municipal, bem como, atender de forma satisfatória e eficaz a população. Promover Campanhas de Cidadania nas escolas baseadas no combate ao vandalismo e danos ao patrimônio.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reestruturar a Guarda Municipal e demais servidores, bem como, proporcionar condições dignas de trabalho. Implantar o Programa de Polícia Comunitária nos bairros através dos Módulos Móveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de alunos do Projeto Cidadania nas Escolas	Pessoas	7.035	0,00	
Número de alunos abordados no Projeto de Combate ao Uso e Tráfico de Drogas	Pessoas	5.000	0,00	
Índice de patrulhamento escolar nos horários de entrada e saída dos alunos	Percentual	0	0,00	
Número de atendimentos e abordagens a suspeitos sem encaminhamentos	Percentual	2.186	0,00	
Número de boletins de ocorrência realizados pela Guarda Municipal	Percentual	5.000	2.500,00	
Número de áreas monitoradas	Unidade	36	0,00	
Número de encaminhamentos a delegacia realizados pelas equipes de Apoio, COP e ROMU	Percentual	431	0,00	
Número de visualizações realizadas pela Central de Monitoramento ref.a 36 câmeras.	Unidade	1.846	0,00	
Número de visualizações através das câmeras de monitoramento	Unidade	18.399	22.364,00	
Número de atendimentos telefônicos pelo Departamento Tecnológico	Unidade	4.924	5.985,00	
Número de solicitações atendidas pelo Departamento Tecnológico	Unidade	2.824	3.433,00	
Média de tempo utilizado para atendimento de ocorrências	Horas			
Número de mulheres detentoras de MPU assistidas pela Patrulha Maria Da Penha	Pessoas	1.302	2.300,00	
Número de pessoas sensibilizadas através da divulgação da Lei Maria da Penha e da PMP/GCM/SMCSP	Pessoas	100	700,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1216 Outras Unidades e Medidas			1	115.434,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA - META 32

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1215 Outras Unidades e Medidas			1	70.543,00

Descrição: REAPARELHAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2253	Outras Unidades e Medidas		1	1.403.050,00

Descrição: APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA- META 18

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2254	Outras Unidades e Medidas		1	448.910,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2255	Outras Unidades e Medidas		1	935.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - META 17

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1452	Outras Unidades e Medidas		1	36.300,00

Descrição: AQUI. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPAC. DE GUARDAS CIVISMUN. E AGENTES DE TRÂN

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2350	Outras Unidades e Medidas		1	61.600,00

Descrição: MANUT. DAS ATIVID. DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUN. E AGENTES DE TRÂNSITO

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 003 GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8860	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - GM - SMCSP

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 004 DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO

Função: 06 Segurança Pública

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0034 POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo : Promover a paz social mediante ações estratégicas em parceria com as demais esferas de governo, visando a queda dos índices de criminalidade, mantendo o controle das questões de segurança dentro do território municipal através de iniciativas preventivas e ostensivas. Guardar e defender o patrimônio público municipal, bem como, atender de forma satisfatória e eficaz a população. Promover Campanhas de Cidadania nas escolas baseadas no combate ao vandalismo e danos ao patrimônio.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reestruturar a Guarda Municipal e demais servidores, bem como, proporcionar condições dignas de trabalho. Implantar o Programa de Polícia Comunitária nos bairros através dos Módulos Móveis.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de alunos do Projeto Cidadania nas Escolas	Pessoas	7.035	0,00	
Número de alunos abordados no Projeto de Combate ao Uso e Tráfico de Drogas	Pessoas	5.000	0,00	
Índice de patrulhamento escolar nos horários de entrada e saída dos alunos	Percentual	0	0,00	
Número de atendimentos e abordagens a suspeitos sem encaminhamentos	Percentual	2.186	0,00	
Número de boletins de ocorrência realizados pela Guarda Municipal	Percentual	5.000	2.500,00	
Número de áreas monitoradas	Unidade	36	0,00	
Número de encaminhamentos a delegacia realizados pelas equipes de Apoio, COP e ROMU	Percentual	431	0,00	
Número de visualizações realizadas pela Central de Monitoramento ref.a 36 câmeras.	Unidade	1.846	0,00	
Número de visualizações através das câmeras de monitoramento	Unidade	18.399	22.364,00	
Número de atendimentos telefônicos pelo Departamento Tecnológico	Unidade	4.924	5.985,00	
Número de solicitações atendidas pelo Departamento Tecnológico	Unidade	2.824	3.433,00	
Média de tempo utilizado para atendimento de ocorrências	Horas			
Número de mulheres detentoras de MPU assistidas pela Patrulha Maria Da Penha	Pessoas	1.302	2.300,00	
Número de pessoas sensibilizadas através da divulgação da Lei Maria da Penha e da PMP/GCM/SMCSP	Pessoas	100	700,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2257	Outras Unidades e Medidas		1	70.730,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO - META 19

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1218	Outras Unidades e Medidas		1	100.650,00

Descrição: AQU. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SIST. E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1217	Outras Unidades e Medidas		1	32.065,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2256	Outras Unidades e Medidas		1	516.516,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 005 PROCON - COORD. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO C

Função: 14 Direitos da Cidadania
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0085 DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivo : Desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores, no tocante à proteção e informação acerca de seus interesses do mercado de consumo. Dar infraestrutura ao PROCON, proporcionar ao servidor condições dignas de trabalho. Ampliar o número de atendimentos realizados pelo Procon. Implantação do Programa Procon nos Bairros, com módulo móvel, com programação quinzenal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estruturar a gestão de atendimento dos consumidores, através da aplicação de ferramentas e outras ações governamentais voltadas à proteção efetiva do consumidor.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de pessoas orientadas pelo PROCON	Pessoas	6.837	0,00	
Atendimento Procon Móvel nos Bairros	Unidade	2	0,00	
Número de consumidores orientados no Programa PROCON nos Bairros	Pessoas	0	150,00	
Número de reclamações registradas no Programa PROCON nos Bairros	Unidade	0	50,00	
Número de ações de orientação e divulgação do Programa PROCON Mirim nas Escolas	Pessoas	0	5.150,00	
Número de ações de orientação e divulgação do Programa PROCON da Melhor Idade	Pessoas	0	900,00	
Número de processos digitalizados no Programa de Gestão Eletrônica de Documentos	Unidade	0	3.000,00	
Número de eventos relacionados à defesa do consumidor	Unidade	0	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2263	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONGRESSO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1219	Outras Unidades e Medidas		1	176.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DO PROCON

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1221	Outras Unidades e Medidas		1	550,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON NOS BAIRROS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1222 Outras Unidades e Medidas	1	500,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM NAS ESCOLAS		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2260 Outras Unidades e Medidas	1	1.100,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCON MIRIM NAS ESCOLAS		
Produto: Programa Mantido		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1223 Outras Unidades e Medidas	1	3.300,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROCON NA MELHOR IDADE		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2259 Outras Unidades e Medidas	1	1.650,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCON NOS BAIROS		
Produto: Programa Mantido		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2261 Outras Unidades e Medidas	1	1.760,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCON DA MELHOR IDADE		
Produto: Programa Mantido		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1220 Outras Unidades e Medidas	1	5.500,00
Descrição: REFORMA DA SEDE DO PROCON PONTA GROSSA		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1224 Outras Unidades e Medidas	1	27.500,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - PROCESSO ELETRÔNICO		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2262 Outras Unidades e Medidas	1	5.500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - PROCESSO ELETRÔNICO		
Produto: Programa Mantido		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
1269 Outras Unidades e Medidas	1	11.000,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO		
Produto: Apoio Administrativo		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2025
2258 Outras Unidades e Medidas	1	243.050,70
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE ORIENT. E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA		
Unidade: 006 COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC		

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades prefeiturais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Número de atendimentos via fone 153 e 0800		Percentual	17.649	100,00
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.		Percentual	2.237	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1225	Outras Unidades e Medidas		1	19.239,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O COMPDEC

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2264	Outras Unidades e Medidas		1	98.324,60

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 007 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEF. CIVIL DE PONTA GROSSA

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades prefeiturais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de atendimentos via fone 153 e 0800	Percentual	17.649	100,00
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.	Percentual	2.237	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1226 Outras Unidades e Medidas		1	38.478,00

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUMPDEC

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2265 Outras Unidades e Medidas		1	153.912,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL DE PG-FUMPDEC

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0194 INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Objetivo: Realizar ações que visem a pavimentação e a conservação viária, promovendo a melhoria e segurança do trânsito no Município; reestruturar as vias do município e adequar o sistema de circulação viária e de tráfego, assegurando ao munícipe o deslocamento em vias públicas com maior qualidade. Otimizar o transporte público com estudos para a implantação de corredores de trânsito.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Melhorar e ampliar a segurança no trânsito e a fluidez para os pedestres e condutores nas vias urbanas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo			Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2267 Outras Unidades e Medidas		1	13.354.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1228 Outras Unidades e Medidas		1	3.310.659,62

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1229 Outras Unidades e Medidas		1	467.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1610 Outras Unidades e Medidas		1	110.000,00

Descrição: REFORMA DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

Produto: Outros Produtos

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 009 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8862	Outras Unidades e Medidas		1	400,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FMT

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 010 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANCA VIÁRIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	1	1,00
Número de premiações do Selo Acadêmico			Unidade	0	80,00
Número de Certificação de Empresas			Unidade	0	10,00
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.			Toneladas	50	80,00
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário			Pessoas	100	150,00
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário			Unidade	1	10,00
Número de processos atendidos pela SMCSP			Unidade	1.200	500,00
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências			Pessoas	0	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1270	Outras Unidades e Medidas		1	81.620,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. PARA A COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2309	Outras Unidades e Medidas		1	5.726.160,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 010 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANCA VIÁRIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Contínuo					
Indicador					
Não mensurável			Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8863	Outras Unidades e Medidas		1	400,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - STSV

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 011 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. E ATEND. SINISTROS DA FRACÃ

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa: 0018 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, visando a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Gerenciar as ações planejadas pelas Secretarias Municipais e coordenar as relações políticas e governamentais. Manter ações voltadas a melhoria das práticas da gestão.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Suprir necessidades administrativas, proporcionar a integração entre as Secretarias, Autarquias e Fundações, apoiar as atividades governamentais e institucionais nas audiências públicas, reuniões e eventos municipais, assessoramento das atividades prefeiturais, atendimento aos processos legislativos, captação de recursos estaduais e federais, atendimento as autoridades e sociedade civil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria Geral do Município.	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

2415 Outras Unidades e Medidas 1 715.000,00

Descrição: APOIO A ESTRUTURAÇÃO, REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLÓGICA DO 2ºGB

Produto: Outros Produtos

Órgão: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense. Coordenar os serviços administrativos, bem como, o processo de informatização e modernização dos serviços, buscando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	
Número de premiações do Selo Acadêmico	Unidade	0	80,00	
Número de Certificação de Empresas	Unidade	0	10,00	
Número de alimentos arrecadados no PG sem fome.	Toneladas	50	80,00	
Número de pessoas atendidas no Projeto Banho Solidário	Pessoas	100	150,00	
Número de pontos de atendimento do Projeto Banho Solidário	Unidade	1	10,00	
Número de processos atendidos pela SMCSP	Unidade	1.200	500,00	
Número de pessoas alcançadas através da divulgação de aplicativos de Gestão de Ocorrências	Pessoas	0	500,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

1232 Outras Unidades e Medidas 1 37.202,66

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMIP

Produto: Apoio Administrativo

Ação **Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2025**

2269 Outras Unidades e Medidas 1 13.494.250,00

Descrição: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP

Produto: Apoio Administrativo

Ação **Unid. Medida** **Tipo** **Meta** **2025**

2365 Outras Unidades e Medidas 1 484.000,00

Descrição: DIA DO PASSE LIVRE

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8864	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMIP

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0088 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e estrutural do município. Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. Desenvolver e implementar as políticas urbanas, integrando as ações públicas do município. Eficientização do Sistema de Iluminação Pública, com o uso de novas tecnologias de iluminação. PROGRAMA DE GOVERNO - META 06.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar o desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, objetivando garantir o bem-estar aos munícipes de Ponta Grossa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Metros lineares de rede de energia elétrica para iluminação pública		Metros Lin	3.323	3.872,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1145	Outras Unidades e Medidas		1	747.753,38

Descrição: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 Urbanismo

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8850 Outras Unidades e Medidas 1 500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU - SMIP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0008 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações. Atualizar a cartografia municipal e realizar serviços de topografia, fiscalizar obras e projetos públicos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1234 Outras Unidades e Medidas 1 7.869,28

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2270 Outras Unidades e Medidas 1 15.738,56

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO - SMIP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Função: 26 Transporte

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0194 INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Objetivo : Realizar ações que visem a pavimentação e a conservação viária, promovendo a melhoria e segurança do trânsito no Município; reestruturar as vias do município e adequar o sistema de circulação viária e de tráfego, assegurando ao munícipe o deslocamento em vias públicas com maior qualidade. Otimizar o transporte público com estudos para a implantação de corredores de trânsito.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar a segurança no trânsito e a fluidez para os pedestres e condutores nas vias urbanas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	1406 Metros Quadrados		1	110.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – FINISA – FASE III

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	8879 Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0008 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações. Atualizar a cartografia municipal e realizar serviços de topografia, fiscalizar obras e projetos públicos.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2174	Outras Unidades e Medidas		1	121.411,76

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1146	Outras Unidades e Medidas		1	7.869,28

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8851	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DU

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 005 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0008 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Objetivo : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações. Atualizar a cartografia municipal e realizar serviços de topografia, fiscalizar obras e projetos públicos.

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo, controle das indenizações provenientes de desapropriações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2175	Outras Unidades e Medidas		1	104.494,39

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1147	Outras Unidades e Medidas		1	7.173,37

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 005 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8852	Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CTM

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0088 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e estrutural do município. Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população. Desenvolver e implementar as políticas urbanas, integrando as ações públicas do município. Eficientização do Sistema de Iluminação Pública, com o uso de novas tecnologias de iluminação. PROGRAMA DE GOVERNO - META 06.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar o desenvolvimento da infraestrutura urbana do município, objetivando garantir o bem-estar aos munícipes de Ponta Grossa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00
Metros lineares de rede de energia elétrica para iluminação pública		Metros Lin	3.323	3.872,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1074	Outras Unidades e Medidas		1	7.494,57

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2073	Outras Unidades e Medidas		1	3.269.809,40

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8826	Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 Transporte

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0147 SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1077	Outras Unidades e Medidas		1	65.412,60
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PG			

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1075	Outras Unidades e Medidas		1	64.130,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS TERMINAIS COLETIVOS			

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074	Outras Unidades e Medidas		1	2.658.367,84
Descrição:	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PG. VER. OLDEMAR ANDRADE			

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1076	Outras Unidades e Medidas		1	127.050,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NA RODOVIÁRIA			

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0267 TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : Para garantir o princípio do transporte como direito social, tem por objetivo de subsidiar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa com o intuito de manter o equilíbrio econômico e financeiro adequado ao desenvolvimento da atividade de transporte coletivo no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Subsidiar o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2394 Outras Unidades e Medidas	1	33.000.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO PARCIAL DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO		
Produto: Outros Produtos		
Órgão: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8827 Outras Unidades e Medidas			1	500,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DTR
Produto: Apoio Administrativo
Órgão: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Unidade: 007 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0194 INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Objetivo: Realizar ações que visem a pavimentação e a conservação viária, promovendo a melhoria e segurança do trânsito no Município; reestruturar as vias do município e adequar o sistema de circulação viária e de tráfego, assegurando ao munícipe o deslocamento em vias públicas com maior qualidade. Otimizar o transporte público com estudos para a implantação de corredores de trânsito.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Melhorar e ampliar a segurança no trânsito e a fluidez para os pedestres e condutores nas vias urbanas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1470 Outras Unidades e Medidas			1	10.902,10

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2370 Outras Unidades e Medidas	1	369.079,70
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET		
Produto: Apoio Administrativo		
Órgão: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
Unidade: 007 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Gerente:
Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8877 Outras Unidades e Medidas			1	250,00
Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DET				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense.
Gerente:
Público Alvo:
Justificativa:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1237 Outras Unidades e Medidas			1	12.100,00
Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto: Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2271 Outras Unidades e Medidas			1	3.661.460,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0235 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

Objetivo : Atender as despesas administrativas referentes à manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Alimentar o sistema e manter a Vigilância Alimentar e Nutricional visando ações de educação em saúde na área de Alimentação e Nutrição em conjunto com a Atenção Básica e /ou com parcerias. Fortalecer as ações da Ouvidoria, de forma a promover um canal democrático de estímulo à participação social, disseminação de informações em saúde e de mediação entre o cidadão e os gestores do SUS.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Implantar, estruturar e manter um espaço físico e virtual para Sala de Situação em Saúde		Unidade	1	1,00
Trabalhar em softwares para gestão especializada do serviço proporcionando sustentabilidade na utilização de papel		Unidade	60	60,00
Implantar e atualizar sistema informatizado nos moldes do Portal da Transparência, onde conste a produção dos serviços públicos da FMS		Unidade	1	1,00
Implantar, por meio de portaria, o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal com equipe multidisciplinar, conforme a RDC 36/2013.		Unidade	1	0,00
Aplicar o Net Promoter Score (NPS) nos estabelecimentos de saúde administrados pela Fundação Municipal de Saúde		Percentual	50	80,00
Realizar a transmissão exportação de base do CNES conforme cronograma do Ministério da Saúde		Unidade	48	48,00
Realizar a transmissão exportação de base do faturamento MAC/PAB		Unidade	12	12,00
Percentual de processos analisados pelos reguladores no SISREG		Percentual	80	90,00
Número de agendamentos de consultas/procedimentos eletivos ofertados pela SESA		Unidade	9.000	9.150,00
Realizar concurso público para substituição e nova contratação de profissionais		Unidade	1	0,00
Exigir o registro de controle biométrico para todos os profissionais de saúde, contratados ou concursados, em todos os pontos de atenção.		Percentual	100	100,00
Realizar a manutenção preventiva das estruturas da FMS		Percentual	80	100,00
Realizar a manutenção corretiva das estruturas da FMS		Percentual	40	40,00
Realizar inventário do Almoxarifado, com levantamento do estoque de materiais e insumos		Unidade	1	2,00
Elaboração de POPs		Percentual	25	25,00
Realizar a inclusão dos bens adquiridos e patrimoniados no Portal da Transparência		Percentual	100	100,00
Número de Registros de Preços válidos para aquisição de materiais e insumos necessários a FMS		Percentual	100	30,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Número de processos licitatórios implantados no Portal da Transparência	Unidade	30	100,00
Realizar a revisão dos contratos vigentes (gestor, fiscal, vencimento, objeto) e controle informatizado	Percentual	100	100,00
Realizar a redução do custo do quilômetro rodado da frota da FMS	Quilômetro	50	20,00
Realizar a padronização dos itens de compra dos Registros de Preço da FMS	Percentual	5	100,00
Realizar as notificações as empresas via sistema informatizado	Percentual	30	100,00
Disponibilizar na sala de espera, orientações de saúde enquanto o usuário aguarda atendimento.	Percentual	100	40,00
Realizar adequações necessária para a emissão de licença sanitária nos estabelecimentos de saúde da FMS	Percentual	10	35,00
Garantir a implantação do plano de cargos e salários para todos os trabalhadores da Fundação Municipal de Saúde	Percentual	14	100,00
Realizar o monitoramento através de câmeras de segurança dos estabelecimentos de saúde	Percentual	100	18,00
Fortalecer a educação permanente dos profissionais de saúde do município.	Percentual	15	1,00
Manter o Núcleo de Educação Permanente, garantindo estrutura física, recursos humanos e tecnológicos adequados para o seu funcionamento.	Unidade	1	1,00
Disponibilizar treinamentos, capacitações, e educação permanente para todos os servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde, preferencialmente em horário protegido.	Unidade	1	52,00
Manter e ampliar os programas de residência ofertados pelo Município para a área da saúde.	Unidade	52	5,00
Realizar capacitação e formação continuada visando a saúde do trabalhador dentro dos órgãos públicos de saúde sobre as rotinas administrativas e funcionais, reforçando a importância de cada etapa de todos os procedimentos do dia-a-dia para evitar falha	Unidade	3	4,00
Realizar palestras frequentes por segmentos de saúde, a fim de esclarecer as usuárias e trabalhadores do SUS quanto à proteção e cuidados da saúde da mulher lésbica e bissexual.	Unidade	4	2,00
Efetivar a política nacional de humanização para que usuários/as e servidores/as da área de saúde a executem.	Unidade	2	1,00
Oferecer capacitação para os profissionais da saúde acolherem e atenderem de forma mais humanizada a população LGBTQI+.	Unidade	1	2,00
Implantar a Escola Municipal de Saúde Pública.	Unidade	2	1,00
Estabelecer parcerias em projetos extensionistas das diversas Instituições de Ensino Superior do município e região.	Unidade	1	10,00
Discutir a política de estágio obrigatório em serviço com as Instituições de Ensino, visando uma melhor integração academia x serviço.	Unidade	10	1,00
Implantar conselhos locais de saúde, conforme Art. 4º inciso XXXI	Unidade	1	1,00
Revisão e atualização do Regimento Interno	Unidade	1	1,00
Realizar a eleição de Mesa Diretora do CMS	Unidade	1	1,00
Realizar acompanhamento de faltas dos conselheiros, conforme Art. 13 do Regimento Interno do CMS, apresentando a mesa diretora relatório mensal	Unidade	1	12,00
Encaminhar todas as resoluções aprovadas em plenária para publicação em Diário Oficial e manter o original assinado no CMS	Unidade	12	100,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Realizar a Conferência Municipal de Saúde	Percentual	100	0,00
Elaborar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	Unidade	1	100,00
Realizar a composição de Comissões de assessoramento (técnicas e temáticas), sejam elas permanentes ou transitórias	Percentual	100	4,00
Encaminhar relatório quadrimestral de atendimentos da Ouvidoria ao Conselho Municipal de Saúde	Unidade	4	3,00
Realizar capacitação sobre a Ouvidoria de Saúde	Unidade	3	6,00
Realizar ouvidoria itinerante nas Unidades de Saúde	Unidade	6	1,00
Manter COE - Comitê de Operações de Emergências, para elaboração de ações estratégicas com reuniões periódicas para atualização e tomadas de decisão	Unidade	1	1,00
Elaborar e atualizar Plano de Contingência Municipal	Unidade	1	1,00
Elaborar e atualizar Plano de Vacinação Municipal contra a COVID, com base no Plano Estadual de Vacinação	Unidade	1	1,00
Elaborar Boletim Municipal com dados da situação epidemiológica do COVID	Unidade	1	90,00
Desenvolver capacitações aos profissionais de saúde quanto ao acolhimento de casos suspeitos, limpeza e desinfecção de superfícies e higienização das mãos	Percentual	90	10,00
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPI e demais materiais necessários, para a prevenção dos profissionais de saúde	Unidade	10	100,00
Executar a aplicação das doses de vacina conforme disponibilizada pela SESA/MS e plano estadual de vacinação	Percentual	100	95,00
Operacionalizar e manter, através da Sala de Situação em Saúde e equipe de Tecnologia e Informação, um painel de indicadores para acompanhamento dos casos de COVID-19.	Percentual	95	0,00
Operacionalizar e manter, através da Sala de Situação em Saúde e equipe de Tecnologia e Informação, um painel de indicadores para acompanhamento e transparência nos dados de vacinação contra a COVID-19.	Unidade	1	0,00
Elaborar informativo e publicizar as orientações para a população quanto à prevenção e controle da infecção humana pelo covid-19.	Unidade	1	12,00
Manter, ampliar PROGRAMAS DE TELE SAÚDE para mitigar dúvidas e angústia causadas pela pandemia de covid-19 no município	Unidade	12	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

2272 Outras Unidades e Medidas 1 155.007.764,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1239 Outras Unidades e Medidas 1 1.386.282,38

Descrição: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

8865	Outras Unidades e Medidas		1	515.900,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0055 ASSISTÊNCIA BÁSICA

Objetivo : Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária. Desenvolvimento de tecnologias em saúde como subsídio à gestão Sus, garantindo a publicização e transparência das informações sobre a saúde no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecimento e organização da Atenção Primária Núcleo de Informações Estratégicas em Saúde.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Percentual	60	75,00
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	60	90,00
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	60	63,00
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	Percentual	50	80,00
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual	50	65,00
Proporção de crianças atendidas até 6 meses de vida com 3 consultas ou mais, sendo um atendimento no primeiro mês de vida	Percentual	50	53,00
Aumentar o cadastro da população através do E-SUS	Percentual	75	90,00
Ampliar o número de salas de vacinação nas Unidades de Saúde	Unidade	21	25,00
Promover a prevenção em Saúde Mental na Atenção Primária através da implantação de grupos de Terapia Comunitária	Pessoas	2	2,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Realizar campanha de conscientização sobre o cuidado com o patrimônio público nas comunidades.	Pessoas	1	1,00
Realizar campanhas de valorização e promoção de uma alimentação saudável e práticas de exercícios físicos.	Unidade	1	1,00
Implementar o Programa de Tabaco nas unidades de saúde, visto que a maioria dos usuários de O2 são fumantes ou ex-fumantes.	Unidade	2	2,00
Desenvolver efetivas ações de incentivo, apoio e orientação da amamentação e alimentação complementar saudável para gestantes e familiares(Agosto Dourado).	Unidade	1	1,00
Número de visitas realizadas e cadastradas no E-SUS pelo ACS	Unidade	420	435,00
Qualificação do cadastro individual no sistema E-SUS pelo ACS, com a correção e redução das inconsistências.	Percentual	40	25,00
Percentual de realização de cadastro individual no sistema ESUS pelo ACS	Percentual	70	73,00
Número de Unidades de Saúde com grupo de gestante ativo	Unidade	10	16,00
Promover ações em Saúde da Mulher, voltados a Prevenção de Câncer de Colo de útero e Mama.	Unidade	2	5,00
Garantir a realização dos Teste Rápido - HIV de rotina para a população em geral	Unidade	12.000	12.000,00
Garantir a realização dos Teste Rápido - Sífilis de rotina para a população em geral	Unidade	12.000	12.000,00
Garantir a realização do tratamento diretamente observado(TDO) nas UBS	Percentual	80	95,00
Realizar busca do sintomático respiratório para TB nas Unidades da rede com exame laboratorial	Pessoas	6.480	6.480,00
Implantar o aplicativo WEB SAÚDE, nas Equipes de Saúde da Família, com suporte de Agentes Comunitários de Saúde para cidadãos que não tem equipamento ou acesso à Internet/META 108-PLANO DE METAS	Unidade	10	10,00
Estabelecer o Programa de Qualidade e Segurança do Paciente estruturando 4 núcleos estratégicos (núcleo de processos, núcleo de protocolos, núcleo de riscos, núcleo de melhoria contínua)	Unidade	1	1,00
Ampliar o número de equipes de atenção primária à saúde/META 104-PLANO DE METAS	Unidade	4	0,00
Ampliar o número de equipes do Atendimento Odontológico atuando nas unidades de saúde/META 105-PLANO DE METAS	Unidade	4	0,00
Implantar em Unidades de Saúde, o programa Saúde na Hora, com horário de atendimento estendido/META 106-PLANO DE METAS	Unidade	1	0,00
Construir e operacionalizar novas Unidades de Saúde/META 109-PLANO DE METAS	Unidade	1	0,00
Criar o cargo de apoiadores de unidades de saúde	Pessoas	18	29,00
Capacitar as equipes de unidade de saúde sobre as Diretrizes de Assistência ao Parto Normal do Ministério da Saúde do Brasil (2017) e sobre as recomendações da Organização Mundial de Saúde para assistência ao parto normal(2018).	Unidade	2	2,00

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

1241 Outras Unidades e Medidas 1 1.395.917,47

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2025
------	-------	--------	------	------	------

2276 Outras Unidades e Medidas 1 67.351,68

Rubrica: ES Rubrica: GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 180



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ADOLESCENTES EM CONFLITO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1461	Outras Unidades e Medidas		1	6.818.900,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1464	Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM.- IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2364	Outras Unidades e Medidas		1	33.000,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2275	Outras Unidades e Medidas		1	15.840,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2273	Outras Unidades e Medidas		1	43.119.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2274	Outras Unidades e Medidas		1	16.615.357,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8866	Outras Unidades e Medidas		1	77.000,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0051 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

Objetivo : Garantir a atenção à saúde de pacientes externos com características de urgência/emergência através de remoções, atendimento médico e de enfermagem. Uso de serviços auxiliares de diagnósticos e tratamento, além de internações, cirurgias e tratamento em Unidade de Terapia Intensiva. Organizar a atenção às urgências nos hospitais, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcione como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2277 Outras Unidades e Medidas		1	283.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1462 Outras Unidades e Medidas		1	11.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0058 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Objetivo : Proporcionar aos usuários e aos profissionais melhor desempenho nas ações de saúde, com resolutividade e humanização. Disponibilizar atendimento de especialidades em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, bem como, promover gestão administrativa, técnica e funcional no Laboratório Municipal, Centro Municipal da Mulher, Centro Municipal de Especialidades, Central de Marcação de Consultas e Exames, Tratamento Fora de Domicílio, Fisioterapia, Ambulatório de Pediatria.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
-----------	--------------	---------------------	------

Garantir o atendimento fisioterápico para a rede municipal do SUS, através da publicação de edital de credenciamento para clínicas de fisioterapia	Unidade	1	1,00
--	---------	---	------

Garantir o atendimento da demanda de exames laboratoriais da FMS	Percentual	100	100,00
--	------------	-----	--------

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Realizar o atendimento aos pacientes ostomizados/incontinentes urinários e/ou fecal do município de Ponta Grossa, conforme LeiMunicipal nº Fraldas 12978/2017, Dietas 12977/2017	Percentual	100	100,00
Realizar a oferta de consultas do Centro Municipal de Especialidades, conforme profissionais já estabelecidos/concursados. Sendo a oferta conforme quantitativo de médicos por consulta hora (3 consultas hora entre iniciais e retorno)	Unidade	13.024	13.300,00
Garantir o agendamento de 02 exames de ultrassom obstétricos por gestante, conforme Protocolo Municipal de Pré-Natal de BaixoRisco	Percentual	100	100,00
Realizar a oferta de consultas ginecológicas especializada no Centro Municipal da Mulher. Sendo a oferta conforme quantitativo de médicos por consulta hora (3 consultas hora entre iniciais e retorno)	Unidade	3.500	5.000,00
Realizar o atendimento de pacientes através da Equipe Multiprofissional de Apoio (Atenção Domiciliar)	Unidade	600	630,00
Realizar a oferta de consultas de atendimento Odontológico Especializado (CEO) - inicial e retorno	Unidade	5.500	6.300,00
Realizar a oferta de atendimento na radiologia odontológica	Unidade	3.800	4.500,00
Atualizar e instituir Protocolo de Atendimento Odontológico Especializado	Unidade	1	0,00
Oferta de prótese odontológica - CEO	Unidade	400	460,00
Número de agendamentos de consultas/procedimentos eletivos ofertados pela SESA	Unidade	10.000	10.000,00
Realizar o transporte de alta hospitalar de pacientes acamados, residentes de Ponta Grossa em TFD pelo SUS	Unidade	150	150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2278	Outras Unidades e Medidas		1	8.518.835,27

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1244	Outras Unidades e Medidas		1	275.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0061 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Manter o atendimento do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência(SIATE), em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, através do Corpo de Bombeiros e manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU). Criação do CEO tipo III, para centralização e adequação conforme portaria do Ministério da Saúde, unificando os dois CEOs tipo II do município. Oferecer nas Unidades de Atenção Psicossocial, por equipe multidisciplinar.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Padronizar e atualizar protocolo de acolhimento e classificação de risco nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA	Unidade	1	1,00	
Número de capacitações realizadas - UPA e SAMU para habilitação e qualificação junto ao Ministério da Saúde - Educação Permanente	Unidade	12	12,00	
Realizar o acolhimento dos pacientes com Classificação de Risco nas Unidades de Pronto Atendimento, conforme descrição do procedimento no SIGTAP	Pessoas	243.000	243.000,00	
Realizar atendimento médicos nas Unidades de Pronto Atendimento após classificação de risco, registrando os dados de acordo com a tabela SIGTAP	Pessoas	243.000	243.000,00	
Elaborar e atualizar protocolos clínicos, padronizando as principais linhas de cuidado (traumatologia, cardiovascular cerebrovascular) na Rede de Urgência e Emergência da FMS	Unidade	3	3,00	
Implementar ações de promoção e prevenção em Saúde Mental na Atenção Primária	Unidade	6	12,00	
Desenvolver ações de matriciamento em Saúde Mental nas Unidades Básicas de Saúde	Unidade	120	135,00	
Implantar programa de prevenção e cuidado em saúde mental para os servidores municipais.	Unidade	2	2,00	
Garantir estrutura física própria para todos os serviços de saúde mental	Unidade	1	1,00	
Implementar ações de promoção e prevenção a saúde mental da mulher na Atenção Primária	Unidade	6	12,00	
Realizar o atendimento individual de psicologia no Ambulatório de Saúde Mental	Unidade	800	950,00	
Realizar o atendimento em grupos no Ambulatório de Saúde Mental	Unidade	20	35,00	
Desenvolver capacitação em Saúde Mental para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação	Unidade	10	10,00	
Executar consultas psiquiátricas infantojuvenil junto ao CENSE	Unidade	80	95,00	
Realizar o atendimento individual de pacientes no CAPS IJ	Unidade	1.000	1.300,00	
Realizar atendimento domiciliar de pacientes em acompanhamento no CAPS II	Unidade	900	1.150,00	
Promover ações de redução de danos aos pacientes em acompanhamento no CAPS AD	Unidade	2.000	3.100,00	
Realizar supervisão clínico institucional nos serviços de saúde mental.	Unidade	12	12,00	
Realizar visitas domiciliares aos pacientes em acompanhamento nos CAPS (AD, II e IJ)	Unidade	900	1.050,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1249 Outras Unidades e Medidas			1	5.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1465 Outras Unidades e Medidas			1	55.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1467 Outras Unidades e Medidas			1	5.500,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL				

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1468	Outras Unidades e Medidas		1	33.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SIATE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2359	Outras Unidades e Medidas		1	22.218.350,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2361	Outras Unidades e Medidas		1	369.116,00

Descrição: MANUTENÇÃO CAPS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2362	Outras Unidades e Medidas		1	20.633,36

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2363	Outras Unidades e Medidas		1	48.069,12

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIATE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2307	Outras Unidades e Medidas		1	20.023.850,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2285	Outras Unidades e Medidas		1	939.834,50

Descrição: TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2282	Outras Unidades e Medidas		1	4.026.475,20

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2407	Outras Unidades e Medidas		1	8.589.350,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA UVARANAS

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1618	Outras Unidades e Medidas		1	2.530.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES SAMU BASE

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1619	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ UPA UVARANAS E PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1248	Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU FEDERAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2284	Outras Unidades e Medidas		1	60.170,00

Descrição: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1251	Outras Unidades e Medidas		1	22.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2281	Outras Unidades e Medidas		1	11.585.006,53

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025
Não mensurável Outras Uni 0 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8867	Outras Unidades e Medidas		1	6.050,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0021 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Objetivo : ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta 2025
2288 Outras Unidades e Medidas			1 3.465.440,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Adquirir, armazenar e distribuir medicamentos aos pacientes na rede pública de saúde municipal, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, bem como, participar de atividades educativas, apropriadas de outros saberes e práticas, dando ao usuário condições de melhor compreender a sua doença, do segmento adequado ao seu plano de cuidado, a proposta terapêutica e uso correto dos medicamentos. Aderir ao Consórcio Paraná Saúde. Contribuir para o alcance dos compromissos assumido

Gerente:

Público Alvo:

Justificativa:

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Cobertura de assistência farmacêutica nas Unidades de Saúde	Percentual	30	50,00
Assistir a população com medicamentos básicos da REMUME	Percentual	90	93,00
Implantar a Farmacovigilância, com auditoria inicial nas Unidades de Saúde que dispensam medicamento de controle especial	Unidade	4	10,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2289 Outras Unidades e Medidas		1	8.967.680,56
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Produto: Apoio Administrativo			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1252 Outras Unidades e Medidas		1	342.302,83
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA INCENTIVO A ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA (IOAF)			
Produto: Apoio Administrativo			

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2290 Outras Unidades e Medidas		1	4.400,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF)			
Produto: Outros Produtos			

Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
----------	-----------------	------------------	-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8868	Outras Unidades e Medidas		1	550,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0062 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes que atuam em Vigilância em Saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
			Criar o programa Saúde do Trabalhador, com equipes volantes promovendo o atendimento aos locais de trabalho da população/META 107-PLANO DE METAS	Unidade	1	0,00
			Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Percentual	95	95,00
			Acompanhar a fluoretação das águas de abastecimento público através da garantia dos relatórios das amostras do heterocontrole realizadas pelo município	Unidade	200	230,00
			Estabelecer estratégias de prevenção para IST nas Escolas/Colégios	Unidade	8	8,00
			Percentual de beneficiários do PBF acompanhados nas condicionalidades de saúde	Percentual	85	85,00
			Proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	Percentual	80	95,00
			Proporção de indivíduos com diagnóstico para hepatite C tratados	Percentual	95	95,00
			Proporção de tratamentos de casos novos em HIV nos últimos 12 meses	Percentual	80	95,00
			Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual	77,50	90,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0062 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes que atuam em Vigilância em Saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2025	
Criar o programa Saúde do Trabalhador, com equipes volantes promovendo o atendimento aos locais de trabalho da população/META 107-PLANO DE METAS			Unidade	1	0,00
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente			Percentual	95	95,00
Acompanhar a fluoretação das águas de abastecimento público através da garantia dos relatórios das amostras do heterocontrole realizadas pelo município			Unidade	200	230,00
Estabelecer estratégias de prevenção para IST nas Escolas/Colégios			Unidade	8	8,00
Percentual de beneficiários do PBF acompanhados nas condicionalidades de saúde			Percentual	85	85,00
Proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal			Percentual	80	95,00
Proporção de indivíduos com diagnóstico para hepatite C tratados			Percentual	95	95,00
Proporção de tratamentos de casos novos em HIV nos últimos 12 meses			Percentual	80	95,00
Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial			Percentual	77,50	90,00
Realizar a vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em uma UTI não vinculada ao SUS através da proporção de semanas com informação de agregado semanal de internações pelo CID J 09 ao J 18			Percentual	90	90,00
Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.			Percentual	90	90,00
Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.			Percentual	90	90,00
Descentralizar a digitação dos mapas de acompanhamento do PBF para as UBS			Unidade	10	45,00
Fortalecimento de campanhas para esclarecimento da importância da vacinação, com ênfase às vacinas: pentavalente, tríplice viral, HPV.			Unidade	2	2,00
Garantir a cura de todos os casos novos de hanseníase			Percentual	100	100,00
Realizar inspeções sanitárias, nos estabelecimentos/empresas, sujeitos a vigilância sanitária			Unidade	1.900	2.200,00

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Percentual de julgamento dos Processos Administrativos Sanitários-PAS	Percentual	90	93,00
Realizar análise e aprovação de projetos básicos de arquitetura-PBA	Percentual	300	330,00
Garantir a substituição das vagas dos ACE's devido ao desfalque de profissionais o que acarreta a redução no número de visitas, assegurando a proporção de 800 a 1000 imóveis visitados por agente a cada ciclo.	Percentual	50	80,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1256 Outras Unidades e Medidas		1	5.500,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROGRAMA VIGIASUS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1466 Outras Unidades e Medidas		1	220.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2360 Outras Unidades e Medidas		1	812.907,57

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2296 Outras Unidades e Medidas		1	3.036.799,92

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTE ENDEMIAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1255 Outras Unidades e Medidas		1	44.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.P/INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITES

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2295 Outras Unidades e Medidas		1	11.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2293 Outras Unidades e Medidas		1	149.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO HIV-AIDS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2294 Outras Unidades e Medidas		1	136.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INC. AS AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS(PVVS)

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0899 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Objetivo : Empenho de despesas realizadas nos exercícios anteriores.

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
8870	Outras Unidades e Medidas		1	1.100,00

Descrição: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0222 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Objetivo : INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
10	Outras Unidades e Medidas		1	400,00

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2025

12 Outras Unidades e Medidas 1 4.725.600,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: São as ações que geram despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

11 Outras Unidades e Medidas 1 111.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0021 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Objetivo: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Gerente:

Público Alvo:

Justificativa:

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
------	--------------	------	------	------

1258 Outras Unidades e Medidas 1 24.530,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **QM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2298		1	32.626,67

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0010 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver estratégias de gestão governamental, promovendo uma administração pública transparente e objetivando o melhor atendimento ao cidadão pontagrossense.

Gerente:

Público Alvo:

Justificativa:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
-----------------	------------------------	-------------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Não mensurável	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	2299		1	66.780,89

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
	1259		1	6.413,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto: Apoio Administrativo

Total Geral: 1.479.569.128,34

Comentários

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



ANEXO II - LEI N. 15.279/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2025

DAS METAS FISCAIS

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

29/07/2024
Pág. 2 / 2

Município: PONTA GROSSA

Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.300.860.933,85	198,600	108,56	1.387.150.038,30	211,774	115,77	86.289.104,45	6,63
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.248.845.642,66	190,659	104,22	1.304.816.888,24	199,204	108,89	55.971.245,58	4,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.300.860.933,85	198,600	108,56	1.417.408.403,11	216,394	118,29	116.547.469,26	8,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.204.189.811,00	183,842	100,50	1.320.705.325,59	201,630	110,22	116.515.514,59	9,68
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	44.655.831,66	6,818	3,73	-15.888.437,35	-2,426	-1,33	-60.544.269,01	-135,58
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	44.655.831,66	6,818	3,727	-15.888.437,35	-2,426	-1,33	-60.544.269,01	-135,58
Dívida Pública Consolidada (DC)	636.735.082,92	97,209	53,14	638.410.859,47	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	348.575.206,92	53,216	29,09	334.096.357,04	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	94.076.821,09	14,363	7,85	94.076.821,09	14,363	7,85	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 04m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RS 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	655.014.141,00	660.103.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.254.549.466,71	1.317.747.618,11

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

www.elotech.com.br

Rubrica: ES Rubrica: GM

29/07/2024 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.242.123.201,87	1.387.150.038,30	-10,455	1.662.293.245,29	-16,552	1.479.569.128,34	12,350	1.627.526.041,10	-9,091	1.790.278.645,20	-9,091	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	1.161.011.720,50	1.304.816.888,24	-11,021	1.395.776.387,78	-6,517	1.467.956.019,35	-4,917	1.614.775.476,67	-9,092	1.776.253.024,33	-9,091	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.176.456.343,05	1.417.408.403,11	-16,999	1.662.293.245,29	-14,732	1.479.569.128,34	12,350	1.627.526.041,10	-9,091	1.790.278.645,20	-9,091	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	1.088.832.817,24	1.320.705.325,59	-17,557	1.552.593.134,33	-14,936	1.358.899.006,27	14,254	1.494.788.593,20	-9,091	1.644.267.452,53	-9,091	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	72.178.903,26	-15.888.437,35	-554,286	-156.816.746,55	-89,868	109.057.013,08	-243,793	119.986.883,47	-9,109	131.985.571,80	-9,091	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	72.178.903,26	-15.888.437,35	-554,286	-156.816.746,55	-89,868	109.057.013,08	-243,793	119.986.883,47	-9,109	131.985.571,80	-9,091	
Dívida Pública Consolidada (DC)	597.176.882,85	636.735.082,92	-6,213	679.985.249,72	-6,360	576.985.249,72	17,851	476.985.249,72	20,965	389.985.249,72	22,309	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	254.498.385,83	348.575.206,92	-26,989	372.323.824,48	-6,378	315.766.641,25	17,911	260.856.754,62	21,050	213.085.153,26	22,419	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-47.523.962,43	94.076.821,09	-150,516	23.748.617,56	296,136	-56.557.183,23	-141,990	-54.909.886,63	3,000	-47.771.601,36	14,943	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.370.310.316,30	1.457.894.690,24	-6,008	1.662.293.245,29	-12,296	1.389.266.787,18	19,653	1.414.993.949,84	-1,818	1.441.216.104,65	-1,819	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	1.280.828.130,06	1.371.362.549,54	-6,602	1.395.776.387,78	-1,749	1.378.362.459,48	1,263	1.403.908.430,42	-1,820	1.429.925.152,41	-1,819	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.297.866.637,65	1.489.696.231,67	-12,877	1.662.293.245,29	-10,383	1.389.266.787,18	19,653	1.414.993.949,83	-1,818	1.441.216.104,66	-1,819	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.200.363,98	1.388.061.297,19	-13,462	1.552.593.134,33	-10,597	1.275.961.508,23	21,680	1.299.590.152,32	-1,818	1.323.673.685,83	-1,819	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	79.627.766,08	-16.698.747,65	-576,849	-156.816.746,55	-89,351	102.400.951,25	-253,140	104.318.278,10	-1,838	106.251.466,58	-1,819	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	79.627.766,08	-16.698.747,65	-576,849	-156.816.746,55	-89,351	102.400.951,25	-253,140	104.318.278,10	-1,838	106.251.466,58	-1,819	
Dívida Pública Consolidada (DC)	658.805.537,16	669.208.572,15	-1,555	679.985.249,72	-1,585	541.770.187,53	25,512	414.697.661,03	30,642	313.947.230,49	32,092	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	280.762.619,25	366.352.542,47	-23,363	372.323.824,48	-1,604	296.494.498,83	25,575	226.792.518,36	30,734	171.538.522,99	32,211	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-52.428.435,35	98.874.738,97	-153,025	23.748.617,56	316,339	-53.105.336,37	-144,720	-47.739.425,00	11,240	-38.457.254,36	24,136	

www.elotech.com.br

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM

29/07/2024 Página: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 05m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

www.elotech.com.br

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

29/07/2024 Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	1.662.708.744,84	100,00	1.418.274.439,00	100,00	1.720.051.020,09	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.662.708.744,84	100,00	1.418.274.439,00	100,00	1.720.051.020,09	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 07m.

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Rubrica:  Rubrica:  www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	992.689,85	1.727.292,79	919.082,89
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	1.386.992,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	521.094,01	193.890,87	911.702,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	281.595,84	146.409,92	7.380,05
Total	992.689,85	1.727.292,79	919.082,89

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.043.056,04	1.798.243,29	1.741.827,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.043.056,04	1.798.243,29	1.741.827,21
Investimentos	3.043.056,04	1.798.243,29	1.741.827,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	3.043.056,04	1.798.243,29	1.741.827,21

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-2.944.061,01	-893.694,82	-822.744,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 08m.

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros Benefícios	Prodesi-Codesi	931.327,39	987.207,03	1.046.439,46	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
IPTU	Outros Benefícios	Atletas Municipais	324.964,31	344.462,17	365.129,90	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
TAXAS	Outros Benefícios	Micro Empresas	1.082.752,83	1.147.718,00	1.216.581,08	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
ISS	Outros Benefícios	Empresas-Micro e Pequeno Porte	51.078,60	54.143,32	57.391,92	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	6.833.450,06	7.243.457,06	7.678.064,47	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
IPTU	Outros Benefícios	Primeiro Emprego	247.753,80	262.619,03	278.376,17	Redução na estimativa da receita orçamentária-Art.14-I-LRF
TOTAL			9.471.326,99	10.039.606,61	10.641.983,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 09m.

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Rubrica:  Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	18.886.272,17
(-) Transferências Constitucionais	7.554.508,87
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.331.763,30
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	11.331.763,30
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	11.331.763,30

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 13m.

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Rubrica:  Rubrica:  www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023		2024	2025	2026
Receitas Correntes	1.180.165.659,87	1.317.747.618,11	1.344.941.300,58	1.478.775.904,91	1.626.653.495,33	1.789.318.844,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	389.341.141,61	439.556.491,42	498.207.578,33	548.446.244,69	603.290.869,16	663.619.956,07
Contribuições	22.625.571,07	27.029.293,03	27.455.782,84	30.201.361,13	33.221.497,24	36.543.646,97
Receita Patrimonial	28.813.278,68	36.319.297,15	12.294.233,11	12.468.222,15	13.715.044,35	15.086.548,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.426.717,25	5.240.662,40	5.173.439,00	5.690.782,90	6.259.861,19	6.885.847,31
Transferências Correntes	705.372.815,68	769.122.332,40	775.049.197,78	852.532.117,59	937.785.329,30	1.031.563.862,23
Demais Receitas Correntes	27.586.135,58	40.479.541,71	26.761.069,52	29.437.176,45	32.380.894,09	35.618.983,49
Receitas de Capital	61.957.542,00	69.402.420,19	317.351.944,71	793.223,43	872.545,77	959.800,35
Operações de Crédito	53.000.000,00	46.799.927,45	255.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.580.882,87	711.094,01	8.721.112,21	793.223,43	872.545,77	959.800,35
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.376.659,13	21.891.398,73	53.630.832,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.242.123.201,87	1.387.150.038,30	1.662.293.245,29	1.479.569.128,34	1.627.526.041,10	1.790.278.645,20

Comentários

Rubrica:  Rubrica:  www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023		2024	2025	2026
	Consolidado					
DESPESAS CORRENTES (I)	975.308.834,99	1.160.547.692,62	1.165.414.659,09	1.281.991.770,00	1.410.190.946,99	1.551.210.041,70
Pessoal e Encargos Sociais	572.773.209,65	651.172.908,25	640.915.915,74	705.007.507,31	775.508.258,05	853.059.083,86
Juros e Encargos da Dívida	11.681.085,00	20.713.725,28	22.889.122,88	25.178.035,18	27.695.838,68	30.465.422,55
Outras Despesas Correntes	390.854.540,34	488.661.059,09	501.609.620,47	551.806.227,51	606.986.850,26	667.685.535,29
DESPESAS DE CAPITAL (II)	201.147.508,06	256.860.710,49	496.518.916,60	197.577.358,34	217.335.094,11	239.068.603,50
Investimentos	116.290.067,25	180.871.358,25	409.238.428,52	101.568.821,45	111.725.389,89	122.897.928,88
Inverções Financeiras	8.915.000,00	0,00	469.500,00	516.450,00	568.095,00	624.904,50
Amortização da Dívida	75.942.440,81	75.989.352,24	86.810.988,08	95.492.086,89	105.041.609,22	115.545.770,12
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	359.669,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	1.176.456.343,05	1.417.408.403,11	1.662.293.245,29	1.479.569.128,34	1.627.526.041,10	1.790.278.645,20

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Comentários

Rubrica: ES
Rubrica: GM
www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	1.180.165.659,87	1.317.747.618,11	1.344.941.300,58	1.478.775.904,91	1.626.653.495,33	1.789.318.844,85
Recarga Tributária	389.341.141,61	439.556.491,42	498.207.578,33	548.446.244,69	603.290.869,16	663.619.956,07
Recarga de Contribuições	22.625.571,07	27.029.293,03	27.455.782,84	30.201.361,13	33.221.497,24	36.543.646,97
Recarga Patrimonial	28.813.278,68	36.319.297,15	12.294.233,11	12.468.222,15	13.715.044,35	15.086.548,78
Aplicações Financeiras (II)	28.111.481,37	35.533.222,61	11.516.857,51	11.613.108,99	12.750.564,43	14.025.620,87
Outras Receitas Patrimoniais	701.797,31	786.074,54	777.375,60	855.113,16	964.479,92	1.060.927,91
Recarga de Serviços	6.426.717,25	5.240.662,40	5.173.439,00	5.690.782,90	6.259.861,19	6.885.847,31
Transferências Correntes	705.372.815,68	769.122.332,40	775.049.197,78	852.532.117,59	937.785.329,30	1.031.563.862,23
Demais Receitas Correntes	27.586.135,58	40.479.541,71	26.761.069,52	29.437.176,45	32.380.894,09	35.618.983,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.586.135,58	40.479.541,71	26.761.069,52	29.437.176,45	32.380.894,09	35.618.983,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.152.054.178,50	1.282.214.395,50	1.333.424.443,07	1.467.162.795,92	1.613.902.930,90	1.775.293.223,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	61.957.542,00	69.402.420,19	317.351.944,71	793.223,43	872.545,77	959.800,35
Operações de Crédito (VI)	53.000.000,00	46.799.927,45	255.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	1.580.882,87	711.094,01	8.721.112,21	793.223,43	872.545,77	959.800,35
Transferências de Capital	7.376.659,13	21.891.398,73	53.630.832,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.376.659,13	21.891.398,73	53.630.832,50	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	1.159.430.837,63	1.304.105.794,23	1.387.055.275,57	1.467.162.795,92	1.613.902.930,90	1.775.293.223,98
DESPESAS CORRENTES (XII)	975.308.834,99	1.160.547.692,62	1.165.414.659,09	1.281.991.770,00	1.410.190.946,99	1.551.210.041,70
Pessoal e Encargos Sociais	572.773.209,65	651.172.908,25	640.915.915,74	705.007.507,31	775.508.258,05	853.059.083,86
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	11.681.085,00	20.713.725,28	22.889.122,88	25.178.035,18	27.695.838,68	30.465.422,55
Outras Despesas Correntes	390.854.540,34	488.661.059,09	501.609.620,47	551.806.227,51	606.986.850,26	667.685.535,29
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	963.627.749,99	1.139.833.967,34	1.142.525.536,21	1.256.813.734,82	1.382.495.108,31	1.520.744.619,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	201.147.508,06	256.860.710,49	496.518.916,60	197.577.358,34	217.335.094,11	239.068.603,50
Investimentos	116.290.067,25	180.871.358,25	409.238.428,52	101.568.821,45	111.725.389,89	122.897.928,88
Inversões Financeiras	8.915.000,00	0,00	469.500,00	516.450,00	568.095,00	624.904,50
Amortização da Dívida (XVI)	75.942.440,81	75.989.352,24	86.810.988,08	95.492.086,89	105.041.609,22	115.545.770,12
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	125.205.067,25	180.871.358,25	409.707.928,52	102.085.271,45	112.293.484,89	123.522.833,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	359.669,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	1.088.832.817,24	1.320.705.325,59	1.552.593.134,33	1.358.899.006,27	1.494.788.593,20	1.644.267.452,53
DESPESA TOTAL	1.176.456.343,05	1.417.408.403,11	1.662.293.245,29	1.479.569.128,34	1.627.526.041,10	1.790.278.645,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	70.598.020,39	-16.599.531,36	-165.537.858,76	108.263.789,65	119.114.337,70	131.025.771,45
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	87.028.416,76	-1.780.034,03	-176.910.124,13	94.698.863,46	104.169.063,45	114.585.969,77

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 16m.

Rubrica: ES GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	597.176.882,85	636.735.082,92	679.985.249,72	576.985.249,72	476.985.249,72	389.985.249,72
DEDUÇÕES (II)	342.678.497,02	288.159.876,00	307.661.425,24	261.218.608,47	216.128.495,10	176.900.096,46
Ativo Disponível	349.158.518,12	304.415.486,50	325.092.877,96	275.849.800,35	228.040.987,13	186.447.319,62
Haveres Financeiros	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22
(-) Restos a Pagar Processados	7.535.326,32	17.310.915,72	18.486.757,94	15.686.497,10	12.967.797,25	10.602.528,38
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	254.498.385,83	348.575.206,92	372.323.824,48	315.766.641,25	260.856.754,62	213.085.153,26
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -47.523.962,43	(c - b) 94.076.821,09	(d - c) 23.748.617,56	(d - e) -56.557.183,23	(f - e) -54.909.886,63	(g - f) -47.771.601,36

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$ 302,022,348.26)

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Rubrica: ES
Rubrica: www.elotech.com.br GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	507.582.452,76	597.176.882,85	636.735.082,92	679.985.249,72	576.985.249,72	476.985.249,72	389.985.249,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	507.582.452,76	597.176.882,85	636.735.082,92	679.985.249,72	576.985.249,72	476.985.249,72	389.985.249,72
DEDUÇÕES (II)	205.560.104,50	342.678.497,02	288.159.876,00	307.661.425,24	261.218.608,47	216.128.495,10	176.900.096,46
Ativo Disponível	216.683.012,52	349.158.518,12	304.415.486,50	325.092.877,96	275.849.800,35	228.040.987,13	186.447.319,62
Haveres Financeiros	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22
(-) Restos a Pagar Processados	12.178.213,24	7.535.326,32	17.310.915,72	18.486.757,94	15.686.497,10	12.967.797,25	10.602.528,38
DCL (III) = (I - II)	302.022.348,26	254.498.385,83	348.575.206,92	372.323.824,48	315.766.641,25	260.856.754,62	213.085.153,26

PONTA GROSSA 29 de julho de 2024

Comentários

Rubrica: ES
Rubrica: GM
www.elotech.com.br

29/07/2024 Página: 1



ANEXO III - LEI N. 15.279/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2025

RISCOS FISCAIS

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	84.406.313,46	Previsão orçamentária para a cobertura das despesas	42.350.000,00
Demandas Judiciais	130.043.576,76	Previsão orçamentária para a cobertura das despesas	3.300.000,00
Demandas Judiciais	0,00	Reserva de Contingência	4.840.000,00
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir de redução de despesas.	163.959.890,22
SUB-TOTAL	214.449.890,22	SUB-TOTAL	214.449.890,22
TOTAL	214.449.890,22	TOTAL	214.449.890,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 29/jul/2024 as 14h e 00m.

www.elotech.com.br

Rubrica:

ES

Rubrica:29/07/2024 Página: 1

GM



ANEXO IV - LEI N. 15.279/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2025

OBRAS EM ANDAMENTO

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Relatório das obras fiscalizadas - referência - maio 2024

Observações
Obras com situação CONCLUÍDA que não estão com 100% aguardam medições finais e aditivos

Pavimentação recursos FMSA III

Obras	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Extensão considerada largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Porcentual	Eng Fiscal	Situação atual
Pavimentação das ruas do Castanheira	Guarimim, Bambu, Poiteiro, Frei, Mogno, Cipriano, Ipa, Itobaca	21.303,14	3.043,31	TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	244 / 2022	7.200.130,93	6.428.697,02	89,29%	Gary Dvoricki	EM ANDAMENTO
Pavimentação das ruas da Vila Cipa e Pina	Oficiais	27.090,18	1.870,03	Antonio Moro B. Cia Ltda	455 / 2022	7.814.384,71	7.352.537,12	94,09%	Gary Dvoricki	EM ANDAMENTO
Pavimentação das ruas da Vila Lito	Parqueaji	3.616,88	516,70	Unite Const de Obras Eireli	454 / 2022	1.010.131,61	890.504,40	88,16%	Gary Dvoricki	EM ANDAMENTO
Pavimentação Rigida da Rua Imemorial Oliveira de Ravela	Distrito Industrial	23.699,27	2.755,88	Arena Participações Societárias	097/2024	7.819.137,59	8.060.698,32	103,09%	GARY DVORICKY	EM ANDAMENTO
Pavimentação das ruas do Bairro de Obraiva e Alvenagem do Amorio Capoto	Olaras	20.403,96	2.914,85	TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	381 / 2023	7.554.084,95	1.251.611,62	16,57%	Luiz Filar	EM ANDAMENTO
Pavimentação asfáltica das ruas da Vila Romana	Periquitos	27.264,45	3.894,92	Arena Participações Societárias	456 / 2022	6.413.420,13	4.566.074,46	71,20%	Kleber Danilo da Silva	EM ANDAMENTO
Pavimentação asfáltica das ruas do Ouro Verde e São Carlos, Vigães	Col Dona Luiza	5.627,51	809,93	Antonio Moro B. Cia Ltda	326/2023	1.634.407,15	734.504,69	44,95%	Kleber Danilo da Silva	EM ANDAMENTO
Execução de loggão entre os Bairros Orfã e Boa Vista, entre as Vistas Libas e Margarida, Parque Nossa Senhora Das Graças e Jardim Atlântica com pavimentação asfáltica ligando o final da Av. Anita Garibaldi ao final da Rua Rabadarica Nelson Amurizato.	Esplanada	7.793,58	620,00	DRENO CONSTRUÇÕES LTDA	117/2023	11.940.000,00	0,00	0,00%	Manoel Marcelo S Martins	EM ANDAMENTO
Pavimentação das Ruas do Distrito Industrial	Distrito Industrial	71.702,52	10.243,22	Arena Participações Societárias	222 / 2022	17.489.093,86	1.373.735,65	7,80%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação das Ruas do N Santa Bárbara - Cará Cará	R Cassiano Ricardo Eireli, Bonald de	5.674,10	810,59	Unite Const de Obras Eireli	096 / 2023	1.830.016,43	1.661.625,24	90,80%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Totais		214.175,59	29.473,21			R\$ 70.704.856,42	R\$ 25.309.988,52			

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS

Pavimentação recursos PARANÁ URBANO

Obras	Local / Rua / Bairro	Area - m ²	Extensão considerada largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Percentual	Eng Fiscal	Situação atual
Pavimentação - Distrito Industrial	Cará Cará	13.147,32	1.878,19	Hayar Transporte e Locações Ltda	209 / 2022	4.272.589,34	3.181.921,59	74,47%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 02 - Pq. Sabias	Cará Cará	9.745,85	1.392,26	Arena Participações Societárias	214 / 2022	1.996.483,14	1.732.282,75	86,77%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 02 - Vila Moisés Lerner e Santo Antônio	Ronda	15.890,26	2.241,47	Arena Participações Societárias	215 / 2022	3.017.026,69	2.565.393,66	85,03%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 01 - Contorno e Ronda	Dom Bosco Santa Paula II	38.291,42	2.613,06	Antônio Moro & Cia Ltda	226 / 2022	3.900.477,71	2.568.598,09	65,85%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 02 - Mt. Carvalho, Neves e Uvaranas	Rodovia Duarte Sri Martin Vila Ana Rita São Francisco	10.053,26	1.436,18	Arena Participações Societárias	227 / 2022	2.062.506,68	831.788,30	40,33%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 03 - Cará Cará	Douro Osório Castanheira Sra. Bárbara	9.501,34	1.357,33	Antônio Moro & Cia Ltda	228 / 2022	2.085.459,06	1.432.214,65	68,68%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Chão de	Rua do Santiago	8.750,02	1.247,15	Antônio Moro & Cia Ltda	025 / 2024	2.171.888,08	780.298,18	35,63%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Javeir - Mt. Itália	Oficinas	8.922,69	1.274,66	Comércio Não Projeto e Construções LMA	082 / 2024	2.540.176,60	417.043,60	16,36%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Vila Bertha	Rua Filo Ewio Chaves	1.913,21	275,32	Arena Participações Societárias	084 / 2024	314.104,45	0,00%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Javeir - Lote 01 - Vila Jansen	Jansen Santa Paula	2.247,50	321,07	InfraSul Infra-estrutura e Engenharias Ltda	087 / 2024	669.946,07	58.758,95	8,77%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 02 - Vila Jansen	Jansen Santa Paula	8.320,52	1.219,93	InfraSul Infra-estrutura e Engenharias Ltda	088 / 2024	2.234.622,69	89.212,86	3,99%	Márcio Rochinski	EM ANDAMENTO
Pavimentação - Lote 01 - Vila Hoffmann	Uvaranas	4.341,24	620,18	Arena Participações Societárias	0117 / 2024	1.031.377,14	0,00%	Gary Dvorecky	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Lote 01 - Jardim Pontagrossense	Cará - Cará	16.859,33	2.408,48	Arena Participações Societárias	0116 / 2024	4.133.160,61	0,00%	Gary Dvorecky	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Lote 01 - Vila Castanheiras	Cará - Cará	5.990,49	855,78	Terraplanagem Zabel Ltda	0141/2024	1.403.814,99	0,00%	Gary Dvorecky	EM ANDAMENTO	
Pavimentação de vias urbanas - Parque Dom Pedro II	Dom Pedro II	3.834,04	547,85	INFRA SUL INFR. e EMPR. LTDA	002/2024	990.291,34	0,00%	Luiz Hirar	EM ANDAMENTO	
Pavimentação de vias urbanas - Tanis Mara	Tanis Mara - Borim Carvalho	13.120,58	1.874,37	INFRA SUL INFR. e EMPR. LTDA	104/2024	3.477.480,87	0,00%	Luiz Hirar	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Id. Estreza do Lago	Ruas Lagoa Boa Água, Lagoa dos Patos, Lagoa Borim, Lagoa Itaipu e Lagoa Dourada	7.933,41	1.133,34	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA	291/2024	2.030.640,00	0,00%	Kleber Danilo Silva	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Nuc. Santa Edelgundes	Ruas Rio Arrozozul, Izibel Ossowski, Rio Santa Rita, Rio Têta, Lagoas Simonski, etc.	29.251,16	4.178,74	Arena Participações Societárias	293/2024	7.483.892,56	0,00%	Kleber Danilo Silva	EM ANDAMENTO	
Pavimentação - Nuc. Ouro Verde	Ruas Prata, Luis Sostin João Carlos Verde	3.530,61	504,37	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA	292/2024	907.377,77	0,00%	Kleber Danilo Silva	EM ANDAMENTO	
Totais		191.644,06	27.377,72			R\$ 46.952.915,79	R\$ 13.607.512,13			

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS

Pavimentação recursos FMSA IV

Obras	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Extensão considerando largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Percentual	Eng Fiscal	situação atual
Pavimentação FMSA Lote 01 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), nas condições descritas no Termo de Referência e Projeto Básico referentes aos lotes 1 - ID: NSA, SRA, DAS GRAÇAS, PO, NSA, SRA, DAS GRAÇAS, ID, STA, MÔNICA, ID, LAGOA DOURADA, UNIVARIAS e ID, RESIDENCIAL TROPEIROS.	Jd. Nossa Senhora das Graças, Pq. Nossa Senhora das Graças, Santa Mônica, Id. Lagoa Dourada, Univasaras e Residencial Tropeiros	155.960,08	22.280,01	Cosórdio Pavimenta Ponta Grossa	306/2024	R\$ 51.900.832,57	R\$ 0,00	0,00%	Manoel Marcelo S Martins	EM ANDAMENTO
Pavimentação FMSA Lote 03 - Vila Cel claudio 01-02 e 03, V. Santana, P. Pinheiros, Rua João Thomé, Cia Prada de Eletricidade, V. Elvira, V. 26 de Outubro, J. Cachoeira, V. Maier, Progresso, Tarobá.	Vila Cel claudio 01-02 e 03, V. Santana, P. Pinheiros, Rua João Thomé, Cia Prada de Eletricidade, V. Elvira, V. 26 de Outubro, J. Cachoeira, V. Maier, Progresso, Tarobá.	149.095,29	21.299,33	Cosórdio Pavimenta Ponta Grossa	306/2025	R\$ 45.400.000,00	R\$ 0,00	0,00%	Mário Rochinski	EM ANDAMENTO
LOTE 02: ID, SANTANA DO SABARÁ, ID, MONTE CARLO, VL, DIR, ID, LOS ANGELES, VL, RAQUEL, VL, ESPERANÇA, VL, FELICIDADE II, VL, AMADEU BOZZANI, VL, COLOMBIA E V	diversos bairros	50.483,56	7.211,94	CONSORCIO PAVIMENTA PONTA GROSSA	307/2024	R\$ 38.500.000,00	R\$ 0,00	0,00%	Kleber Danilo Silva	EM ANDAMENTO
Totais		355.538,93	50.791,28			R\$ 135.800.832,57	R\$ 0,00			

Rubrica:
ES

Rubrica:
QM



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS

Outras obras										
Obra	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Extensão considerando largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Percentual	Eng Fiscal	situação atual
Laço de Orlarias "P" - etapa 1	Orlarias	22.000,00		DRENO CONSTRUÇÕES LTDA	274/2023	R\$ 7.598.230,02	1.640.550,00	22,38%	Marcelo Marcello S. Martins	CONT. PARALISADO
Pavimentação Convênio SEI										
Obra	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Extensão considerando largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Percentual	Eng Fiscal	situação atual
Pavimentação em pavimento em paralelos Archenes Carlos Gobo, trecho III, do loteamento São Martin até a ponte do Rio São João, com 6,50 km.	Alagados	46.246,15	6.500,00	3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA	094/2024	R\$ 9.083.245,67	38.234,90	0,42%	Luiz Mar	EM ANDAMENTO
Pavimentação Recurso Itaipu										
Obra	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Extensão considerando largura 7,00 m	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Percentual	Eng Fiscal	situação atual
Execução de obras de pavimentação e drenagem urbana em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano e pavimento intertravado com blocos de concreto.	Diversos	133.946,63	19.140,00	INFRA SUL INFR. E EMPR. LTDA	314/2024	R\$ 31.650.000,00	R\$ 0,00		Luiz Mar	EM ANDAMENTO
Totais		202.192,78	25.640,00			R\$ 48.331.473,69	R\$ 1.730.795,86			

Resumo Infra Estrutura	
Área total de pavimentação m²	963.551,36
Extensão equivalente em KM	133,28
Investimento total R\$	301.790.078,47

Rubrica:  Rubrica: 



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15.279/2024 - ANEXOS

Secretaria de Educação	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Porcentual	Eng Fiscal	Situação atual
	Obras	1.936,64	Ponta Fina Comercio e Licitações	414/2022	1.576.839,48	1.402.996,88	88,98%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
			IMB						
Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Gualfrê Federmann, localizada na Rua Funari, 422, Núcleo Santa Maria, Bairro Colônia Dona Luiza	Dona Luiza	1.514,30	M.H. Weber Braga Construtora-Eirel	511/2022	4.839.394,31	3.031.062,71	62,63%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção de um CEMEI - Projeto Prófrância Tipo 1 - em terreno localizado a Rua Sebastião do Borges, Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza	Rua Vista	1.514,30	Construtora Datasone Ltda	372 / 2023	4.694.463,17	1.074.337,17	22,89%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção de um CEMEI - Projeto Prófrância Tipo 1 - em terreno localizado a Rua Celina Bento Macedo, s/n, Jardim Infância, Bairro Boa Vista	Bairro Neves	1.514,30	Ponta Grossa Engenharia Ltda	309/2023	3.880.192,00	1.060.790,68	27,39%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção de um Centro de Educação Infantil - PROJETO PRONFRANCIA - TIPO 1 - em terreno localizado a Rua Dr. João Cicely Filho, Núcleo Residencial Rio Verde, Bairro Neves.	Ronda	1.258,42	Talento e Arte Adornamentos Ltda	018/2024	2.748.619,28	92.799,28	4,13%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Reforma e ampliação da Escola Prof Ariston Costa Pinto, localizada a Rua Espinho da Moça, 928, Rionde	Taroba	1.699,44	Talento e Arte Adornamentos Ltda	018/2024	5.221.233,44	441.781,13	8,46%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Reforma do Anfiteatro Municipal Suenis Mini-Guimarães Contino	Vila Cel Claudio	1.076,38	W.A.M Licitações Ltda EPP	260 / 2022	339.216,48	307.478,55	90,64%	Marco Aurélio Witt	EM ANDAMENTO
Reforma do CEMEI Prof Inezaura Maria Wolochate	Vila Cel Claudio	1.048,49	W.A.M Licitações Ltda EPP	260 / 2022	437.785,47	378.867,67	86,59%	Marco Aurélio Witt	EM ANDAMENTO
Construção do CMEI da Vila Cosmo	Neves Rionde	891,68	Novae Época Engenharia	420 / 2022	R\$ 2.720.928,68	R\$ 917.358,45	33,70%	Marco Aurélio Witt	EM ANDAMENTO
Construção do CMEI Proj. PRONFRANCIA Tipo 2	Recanto Brasil	891,68	Ponta Grossa Engenharia Ltda	498 / 2022	R\$ 3.095.323,33	R\$ 244.164,86	7,89%	Marco Aurélio Witt	EM ANDAMENTO
Construção do CMEI Proj. PRONFRANCIA Tipo 1	Vila Isabel	1.514,30	UEME Construção Civil Ltda	512 / 2022	R\$ 4.268.337,60	R\$ 82.275,85	1,93%	Marco Aurélio Witt	EM ANDAMENTO
Totais		14.659,93			33.331.159,24	R\$ 8.908.552,73			

Outras obras / serviços	Local / Rua / Bairro	Área - m²	Construtora	Contrato	Valor Total	Valor Medido	Porcentual	Eng Fiscal	Situação atual
	Obras	265,13	Construtora Izoa Ltda	127 / 2023	1.102.305,70	793.007,76	71,93%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção da Casa da Mulher Brasileira, em área próxima ao Centro Esportivo, na Av. dos Vereadores, s/n, Bairro Oficinas	Uvaranas	185,29	Construtora Izoa Ltda	335 / 2023	385.775,68	328.534,45	85,16%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção Capela memorial, na Rua Miguel Drippa, s/n, lote 61/1, Bairro Jardim, Bairro Uvaranas	Vila Estrela	2.024,56	UEME Construção Civil Ltda	382 / 2023	7.668.408,02	1.537.663,74	20,05%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Construção da sede da Secretaria de Meio Ambiente, no Parque Margarida Masini, com acesso pela Rua Estrelada Associação Residencial, Bairro Estrela	Vila Estrela	375,00	Equipe Aniva Atividades Esportivas Ltda	481/2023	172.865,79	65.336,35	37,80%	Euzila Ferreira	EM ANDAMENTO
Obras complementares ao campo de futebol coveco Vila Nova	Col Dona Luiza		Projex Engenharia e Projetos Eletricos Ltda	356 / 2021	429.665,57	286.109,08	66,59%	Gary Dvorecki	EM ANDAMENTO
Rede de distribuição de energia elétrica no Ouro Verde	Cariá Cariá	2.198,34	Ponto Betoni Ltda	188 / 2021	32.109.630,18	78.037,30	0,24%	Gary Dvorecki	Parado - ordem judicial
Execução de obras de infraestrutura para o Aeroporto Comandante Antônio Amilton Baraldes, Rua Mathias Gran	Oficinas	354,92	Ponta Fina Com. e Licitações Ltda	405/2023	181.382,72	105.839,70	58,35%	Gary Dvorecki	EM ANDAMENTO
Construção de uma pista de skate no complexo esportivo ao lado da Arena Multiespórtica Rua Maria Rita Perpetua da Cruz	Guarajá	670,00	W.A.M. Licitações Ltda	352/2023	379.246,50	361.258,01	95,26%	Gary Dvorecki	EM ANDAMENTO
Reabilitação do Centro Esportivo Dep. Edmar Luiz Costa - Distrito de Guarajá	Palmeirinha		J. A. Batista Filho	083/2024	89.160,62	0,00	0,00%	Gary Dvorecki	INICIADO
Reforma do do Ginásio Estrelada Jussara	diversos bairros		Neo Conetec Consultoria Técnica Ltda	437 / 2022	1.268.898,17	513.344,36	40,46%	Manoel Marcelo S Martins	EM ANDAMENTO
Serviços especializados de engenharia consultiva para obras de pavimentação viária	Uvaranas	226,15	PONTA FINA COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	347/2023	401.531,45		0,00%	Marco Witt	EM ANDAMENTO
Reforma e Ampliação da Capela Memorial do J. Perpetuo		6.303,45			R\$ 44.189.115,40	R\$ 4.069.230,75			

Resumo Construção Civil	
Área em m²	20.963,38
Investimento Total R\$	R\$ 77.520.274,64

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



DECRETO Nº 24.011, de 18/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 102203/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 23.975, datado de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.012, de 18/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 22.289/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 102203/2024,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.289/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. Transferir MARIA ISABEL LIEVORE LEONI, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10/05, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 11/33, com lotação no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.013, de 18/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 102203/2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MOISES BRUNO DA SILVA JUNIOR** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	de	CC 10	CC 10/5	Secretaria Municipal de Cultura.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Art. 2º As competências do Assessor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.014, de 18/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado 102203/2024,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, PAOLA CRISTINE PELTA, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 11	CC 11/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação deste Decreto.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.015, de 18/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 102203/2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LAIZA CRISTINA DE SOUZA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 11	CC 11/7	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.	

Art. 2º As competências da Assessora nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 24.029, de 19/09/2024

Altera o Decreto nº 23.894/2024, que Dispõe sobre a abertura das inscrições do I EXAME SUPLETIVO Municipal – I ETAPA 2024, da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no SEI 092263/2024,

DECRETA

Art. 1º. O item 4, do Edital nº 02/2024, anexo ao Decreto nº 23.894/2024, relativamente A Divulgação oficial da lista dos inscritos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

...			
<i>Divulgação oficial da lista dos inscritos</i>	<i>24/09/2024</i>	<i>Unidade Prisional da Penitenciária de Ponta Grossa, DEJA/SME e Diário Oficial do Município</i>	(NR)
...”			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 24.363/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 090514/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 31 de agosto de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Coordenador de Área 8 h, do servidor **MAURICIO VIANNA**, matrícula 10465, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5023515** e o código CRC **3D3E0FD3**.



PORTARIA Nº 24.364/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 090514/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 1º de setembro de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Coordenador de Área 8 Horas, à servidora **SAIURI ISHIKURA**, matrícula 21371, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5023849** e o código CRC **A84E5276**.



PORTARIA Nº 24.365/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 065631/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 14 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ALINE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 25.240, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5028638** e o código CRC **F8ACA9B4**.



PORTARIA Nº 24.366/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 105480/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Presidente
- II. ELOISA HELENA MELLO - Membro
- III. LISIANE KRUPPA GONÇALVES - Membro
- IV. DANIELE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER - Membro
- V. LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SILVA - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5026736** e o código CRC **6FC899ED**.



PORTARIA Nº 24.367/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 105359/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Presidente
- II. ELOISA HELENA MELLO - Membro
- III. WAGNER KLOSTER ANTUNES - Membro
- IV. SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5027259** e o código CRC **BE9CCC87**.



PORTARIA Nº 24.368/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 094133/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 14 de agosto de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Diretora de Área 8 h, da servidora **RAQUEL DO CARMO MOCELIN**, matrícula 18586, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5031299** e o código CRC **B0625A6B**.



PORTARIA Nº 24.369/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão Especial Permanente de Políticas de Atendimento e Registro de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

REGINA ROSA PEDROZO ROSA

Membros:

ADRIELLY APARECIDA VIEIRA

ALANA CULTZ DUTRA

CAMILA VANESSA SVIECH

GETRUEDES DIAS SABINO STANISLAUKI

MARGHARIDA PHAULA REGYNA MESSIAS DE CARVALHO

MARIA DE FÁTIMA PACHECO RODRIGUES

NATHANIE HARIENE PANZARINI DE ABREU

REGINA ROSA PEDROZO ROSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.223/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5033793** e o código CRC **C9C4EA8F**.



PORTARIA Nº 24.370/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão Especial Permanente de Divulgação e Publicidade, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

MARCELO OLIVEIRA BLEME

Membros:

ADRIELLY APARECIDA VIEIRA

ALANA CULTZ DUTRA

ANA CLÁUDIA LISBOA DA LUZ

CHRISTOFFER HENRIQUE DO NASCIMENTO

FERNANDO PEREIRA PINTO

GUSTAVO COPATTI

HELLEM CRISTINE MACIEL DE PROENÇA

NARNIAN VARLA SANADA FEO

VANESSA DE MORAES BUCHNER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.224/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5033970** e o código CRC **3E07FD8D**.



PORTARIA Nº 24.371/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão Especial Permanente Jurídica e Financeira, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

VANESSA NOGARE MICHALOWSKI

Membros:

ADRIAN GUSTAVSON DOS REIS

ANA CLAUDIA LISBOA DA LUZ

JOSETE APARECIDA NUNES FERREIRA

LEILA GUSE MARTINS

MARLI REGINA HOROCHOSKI

MAURICEA DE LOURDES PROHMANN LIMA PARUBOCZ

ROSINEI NAKONIECZNI

THAIS DO PRADO DIAS VERILLO

TITO AMÉRICO SASSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.225/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5034112** e o código CRC **6E74F0DB**.



PORTARIA Nº 24.372/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

NATHANIE HARIENE PANZARINI DE ABREU

Membros:

ADRIANE DO ROCIO VIECHNIESKI
CARLA PRISCILA APARECIDA FALCÃO
DÉBORA VIVIANE STADLER
JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS
LEILA GUSE MARTINS
JESSICA SENGER MARIN
MARCELO OLIVEIRA BLEME
TANIA DANIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.226/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5034261** e o código CRC **7C2DC90C**.



PORTARIA Nº 24.373/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão de Chamamento Público dos Termos de Parceria, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

MICHELLE APARECIDA PACHECO MEJ

Membros:

FERNANDO PEREIRA PINTO
JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA DE FÁTIMA PACHECO RODRIGUES
MARLI REGINA HOROCHOSKI
MIGUEL ANGELO GAMBASSI
NARNIAN VARLA SANADA FEO
NOELI DUBIEL RETEXIN
REGINA ROSA PEDROZO ROSA
SOLANGE MALANTCHEN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.288/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5034740** e o código CRC **53FB3264**.



PORTARIA Nº 24.374/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.069/1990, Lei Municipal 14.709/2023, e o contido no protocolado SEI 062223/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, no biênio 2024/2026, Comissão de Monitoramento dos Termos de Parceria, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa - CMDCA, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS

Membros:

DÉBORA VIVIANE STADLER

FERNANDO PEREIRA PINTO

MIGUEL ANGELO GAMBASSI

JESSICA SENGER MARIN

NOELI DUBIEL RETEXIN

SOLANGE MALANTCHEN

THAIS DO PRADO DIAS VERILLO

VANESSA NOGARE MICHALOWSKI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.229/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5034966** e o código CRC **CE76FF45**.



PORTARIA Nº 24.375/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 106501/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Banca Avaliadora do Edital de Chamamento Público 019/2024 – Premiação a Técnicos e Técnicas nas demais Áreas Culturais Verba Remanescente – Lei Paulo Gustavo, composta pelos seguintes membros:

NICOLE LEMANCZYK
ELOINA INES CREMA – Mat. 29599
JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM – Mat. 29022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5037661** e o código CRC **9E691AE2**.



PORTARIA Nº 24.376/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 106756/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Banca Avaliadora do Edital 001/2024 – Apoio a Projetos de Produção Audiovisual Verba Remanescente banca, composta pelos seguintes membros:

EVERSON FELIPE WESSLER
GIOVANNA DURSKI DAL POZZO
MILTON ALEXANDRE DURSKI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5037780** e o código CRC **7F034F72**.



PORTARIA Nº 24.358/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 084552/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 16/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANA PAULA PERPÉTUO DA SILVA**, matrícula 22.343, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/09/2024, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/09/2024, às 19:05, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5025737** e o código CRC **F3CF269F**.



AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 176 / 2024

Data: 07/10/2024

Horário: 09 :00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES CULTURAIS CINE TEATRO ÓPERA E MUSEU MUNICIPAL ARISTIDES SPÓSITO. com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 167.610,01 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e um centavo)..

Dotação Orçamentária

16.003.13.392.0083.1.139.4.4.90.52.00.00 - SMC

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 177/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 07 de outubro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de sistemas de monitoramento via CFTV, com instalação e programação, para atendimento de unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Máximo: R\$ 22.452,14(vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 152-2024

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 152/2024 - Processo nº 340/2024 - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SILAGEM DE MILHO ENSACADA, SACOS COM NO MÍNIMO 25KG, PARA A ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS E OVINOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDOS DE FENO DE CAPIM, FARDOS COM NO MÍNIMO 12KG, PARA A ALIMENTAÇÃO DE EQUINOS, BOVINOS E OVINOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA. realizado em 26/08/2024:

FORNECEDOR: EML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.955.116/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CAT MAT - SILAGEM - Contratação de empresa especializada no fornecimento de silagem de milho ensacada, sacos com no mínimo 25Kg, para a alimentação de bovinos e ovinos	In natura Ensacada	KG	20.000	0,9550	19.100,0000
1	2	CAT MAT - FENO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardos de feno de capim, fardos com no mínimo 12kg, para a alimentação de equinos, bovinos e ovinos	In natura Fardos	FRD	300	23,9333	7.179,9900

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.279,99 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 26.279,99 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Ponta Grossa/PR, 19 de setembro de 2024.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 664/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE
OBJETO: Serviços especializados de direção dos alunos bolsistas e produção de montagens teatrais para o GTPG.
VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 148/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 564/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico para o software e hardware para plataforma de banco de dados da Oracle, sob gestão do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, utilizado pelos sistemas Elotech, Tasy, Sigma e SME.
VALOR: R\$ 939.125,67 (novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 114/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-C para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 107/2024

**SEXTO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 127/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ISO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 14.839,11 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais onze centavos).

**TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 512/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 87.667,83 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 352/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 41.360,27 (quarenta e um mil trezentos e sessenta reais vinte e sete centavos).

QUARTO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 512/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 22/07/2024 a 19/11/2024, convalidando-se a data de 22/07/2024 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 20/10/2024 a 17/02/2025.

TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ISO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 207.066,59 (duzentos e sete mil sessenta e seis reais cinquenta e nove centavos).

SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 452/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ISO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 14/09/2024 à 14/09/2025, convalidando a data de 14/09/2024. O serviço será executado de acordo com os calendários escolares de 2024/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.493.524,38 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

Item	Nº	Descrição	Periodo	Unidade	Quant.	Novo Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	11.1	ROTA BOCAINA I	*M/M/D/ T	KM	39813,7	4,49	178.763,51
2	11.2	ROTA BOCAINA II	*M/M/D/ T	KM	28289,7	8,56	242.159,832
3	44.1	ROTA UVARANAS - APAE	*M/M/D/ T	KM	23865	9,84	234.831,60
4	44.2	ROTA RESIDENCIAL AMÉRICA - CMEI WALTER ELIAS- CMEI PADRE EZEQUIEL	*M/M/D/ T	KM	3870	42,34	163.855,80
5	45	ROTA ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS- PINHEIRINHOS	*M/M/D	KM	21306,5	9,90	210.934,35
6	48	ROTA BOA VISTA (SÍTIO PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	*M/M/D/ T	KM	7568	16,43	124.342,24
7	49	ROTA SETE SALTOS DE BAIXO - CONCEIÇÃO	*M/M/D/ T	KM	12341	27,44	338.637,04
							R\$
Valor total reequilibrado							1.493.524,38



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 619/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DOS CAMPOS GERAIS
OBJETO: Aquisição de caixas que serão utilizadas como colmeias para abelhas do Projeto poliniza Ponta Grossa - SMAPA.
VALOR: R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 137/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 620/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CMC DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de caixas que serão utilizadas como colmeias para abelhas do Projeto poliniza Ponta Grossa - SMAPA.
VALOR: R\$ 90.905,00 (noventa mil, novecentos e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 137/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 665/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WILLIAM DUDA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de decoração, para compor a decoração do NATAL 2024.
VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 138/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 638/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: Locação de espaço físico e equipamentos, além de fornecimento de alimentação, para realização de Seminário, para atender aos programas desenvolvidos pela SMFDS.
VALOR: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 135/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 662/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIDADE INOVADORA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de profissional especializado em realização de Palestra Técnica. O tema da palestra será sobre "Cidade Inovadora".
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO: e 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 146/2024



pontagrossa.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, por intermédio da Superintendência de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, amparado nas disposições dos artigos 12 e 20, II, ambos da Lei Municipal nº. 13.212/2018 e do art. 3º do Decreto Municipal nº. 16.131/2019 **NOTIFICA**:

Alfredo Pinheiro
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
Celso Antonio Bianek
João Martins Ramos
Cecília Primor e Anabel Souza
Flavio Adriano Bastos
Dalva Lopes
Jackson William da Silva e Carla Alves da Silva
Gabriel Luiz Batista
Adriano da Silva
João Coliados e Maria da Piedade Coliados
Epaminondas Souza de Lisboa e Maria de Jesus Lisboa
Rosa Mazepa
Frederico Waldemar Lange
Ariel Pereira dos Santos
José Carlos Borsato e Liria Aracema Borsato

Na qualidade de titular(es) de domínio e confrontante(s) da área demarcada, na pessoa de seus respectivos representantes legais se assim se fizer necessário, quanto a **existência de requerimento de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana**, por interesse Social/Específico, formulado pela **Superintendência de Habitação**, na condição de legítima, conforme prescrição contida no artigo 6º, I, da Lei Municipal nº. 13.212/2018, dos imóveis urbanos com matrícula registrada sob **nº. 30.578**, junto ao **2º Registro de Imóveis** desta Comarca de Ponta Grossa, denominados de **Área Institucional I e Área Institucional II da Quadra 8 do Conjunto Habitacional Bortolo Borsato**, para que apresentem impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados

1



pontagrossa.pr.gov.br

da data de recebimento deste Edital, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 13.212/2018, sob pena da incidência do § 3º do mesmo artigo, além da advertência de que a ausência da impugnação no prazo concedido implicará na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social.

As áreas a serem regularizadas contém as seguintes medidas:

Área Institucional I – 7.113,58 m²;
Área Institucional II – 44.110,49 m² e
Área remanescente – 7.298,26 m².

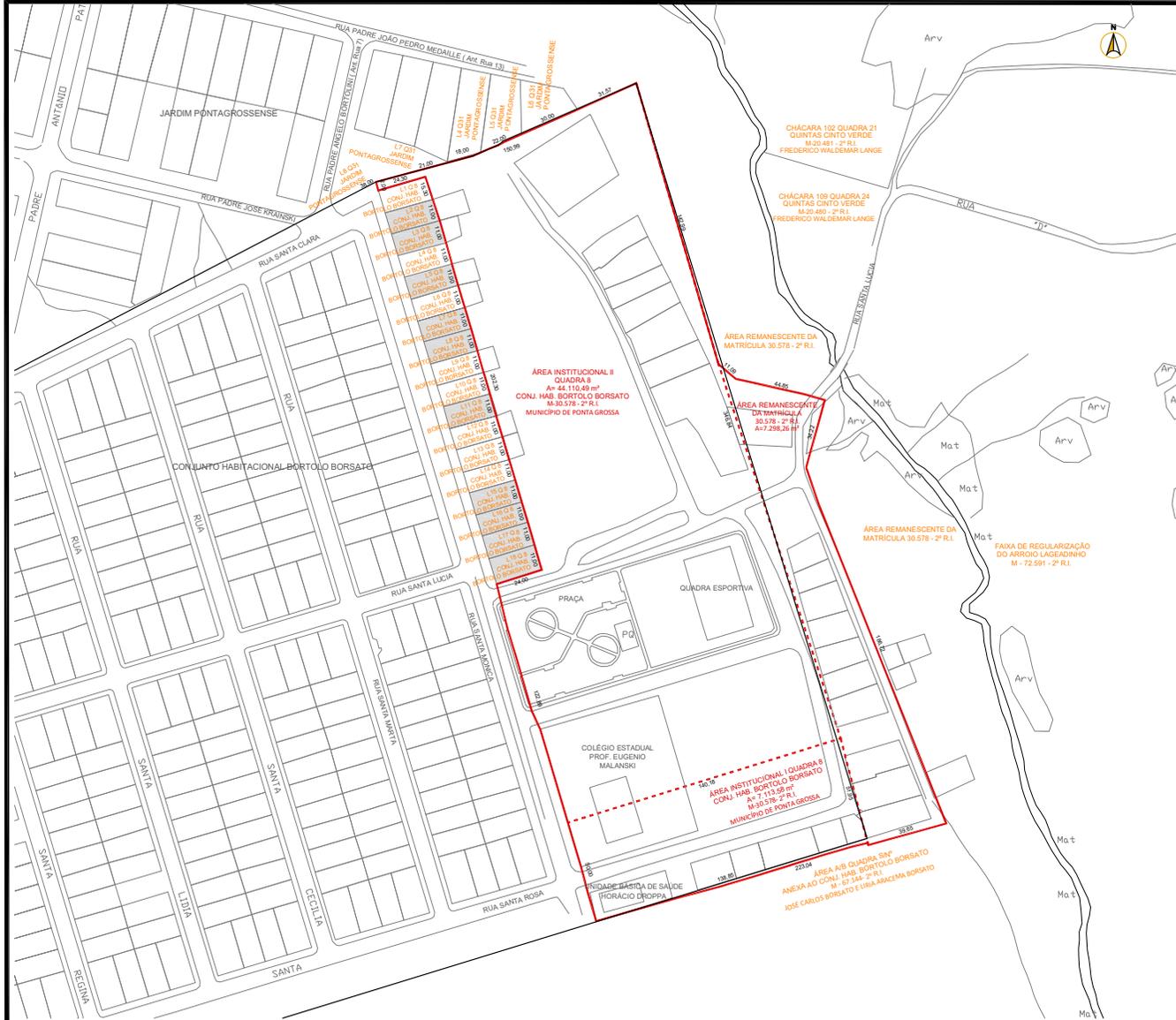
A totalidade da área de lotes a regularizar é de 58.522,33 m², tendo essa área uma concentração de 95 (noventa e cinco) unidades habitacionais, população de, aproximadamente, 290 pessoas, a Unidade Básica de Saúde Farmacêutico Horácio Droppa e a Colégio Estadual Professor Eugênio Malanski, situado no Conjunto Habitacional Bortolo Borsato, bairro Cará-Cará, nesta cidade de Ponta Grossa, acessível, atualmente, pelas Ruas Santa Rosa, Santa Lúcia e Santa Clara.

O entorno do arroio é área remanescente da Matrícula 30.578 do 2º Registro de Imóveis.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALFREDO HORST NETO
Data: 16/09/2024 14:09:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ALFREDO HORST NETO
Superintendente de Habitação - SMFDS



LEGENDA:

	ABRANGÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO
	LIMITE ENTRE ÁREAS INSTITUCIONAIS
	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAPAR

MUNICÍPIO:	Ponta Grossa	UF:	PR	BAIRRO:	CARÁ-CARÁ
LOCAL:	Conjunto Habitacional Bortolo Borsato				
DATA:	Setembro / 2024	ÁREA:	58.222,33 m ²		
VISTO:		ESCALA:	1:2.000		
RESP. TÉCNICO:	Jamile Salim Sahn	CAU Nº:	A-63546-4		



CONFRONTANTES			CONJUNTO HABITACIONAL BORTOLO BORSATO	
LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIEDADE	
1	8	M-51.273 - 2º R.L.	ALFREDO PINHEIRO	
2	8	M-91.268 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
3	8	M-91.269 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
4	8	M-45.992 - 2º R.L.	CELSO ANTONIO BUANEK	
5	8	M-31.365 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
6	8	M-42.704 - 2º R.L.	JOÃO MARTINS RAMOS	
7	8	M-91.270 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
8	8	M-33.606 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
9	8	M-40.844 - 2º R.L.	CECILIA PRIMOR E ANABEL SOUZA	
10	8	M-58.965 - 2º R.L.	FLAVIO AGRIANO BASTOS	
11	8	M-91.271 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
12	8	M-53.670 - 2º R.L.	DALVA LOPES	
13	8	M-38.121 - 2º R.L.	JACKSON WILLIAM DA SILVA E CARLA ALVES DA SILVA	
14	8	M-82.763 - 2º R.L.	GABRIEL LUIZ BATISTA	
15	8	M-53.750 - 2º R.L.	ADRIANO DA SILVA	
16	8	M-91.272 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
17	8	M-91.273 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
18	8	M-91.274 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	

JARDIM PONTAGROSSENSE			PROPRIEDADE	
LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIEDADE	
4	31	M-16.501 - 2º R.L.	JOÃO COLIADOS E MARIA DA PIEDADE COLIADOS	
5	31	M-19.149 - 2º R.L.	EPAMINONDAS SOUZA DE LISBOA E MARIA DE JESUS LISBOA	
6	31	M-19.150 - 2º R.L.	EPAMINONDAS SOUZA DE LISBOA E MARIA DE JESUS LISBOA	
7	31	M-16.502 - 2º R.L.	ROSA MAZEPA	
8	31	M-16.503 - 2º R.L.	ALFREDO PINHEIRO	

IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAPAR			PROPRIEDADE	
LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	PROPRIEDADE	
2	8	M-91.268 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
3	8	M-91.269 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
5	8	M-31.365 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
7	8	M-91.270 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
8	8	M-33.606 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
11	8	M-91.271 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
16	8	M-91.272 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
17	8	M-91.273 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	
18	8	M-91.274 - 2º R.L.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		FOLHA:
ÁREAS INSTITUCIONAIS I e II. CONJUNTO HABITACIONAL BORTOLO BORSATO		ÚNICA
TITULAR E CONFRONTANTES		ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa/PR – (42) 3220-1000 Ramal 1310

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ACÓRDÃO N.º 004/2024

Recorrente: C. A. CARDON BAHLS & BAHLS LTDA - ME

Relatora: Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos

EMENTA

ISSQN. Infração à legislação tributária relativa ao ISSQN. Penalidades. Omissão de Receita. Arbitramento.

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do CCMPG por maioria de votos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso voluntário, restando vencido o voto da Relatora quanto ao percentual do auto de Infração com Imposição de Multa aplicado à Recorrente.

A Relatora, acompanhada dos Conselheiros Ricardo Denck e Ricieri Gabriel Calixto, votaram pela redução da multa para 75%, e os demais Conselheiros, acompanhados pelo Presidente do Conselho, votaram pela aplicação do percentual de 100%.

Participaram do julgamento os Conselheiros Ricardo Denck, Ricieri Gabriel Calixto, Adriana Maria Osório Miranda, Paulo Fernando Condessa Villela, além da Relatora Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos e o Presidente Cláudio Grokoviski.

Ponta Grossa, 13 de junho de 2024.

BIANCA KARLA WIECHETECK ALVES DOS SANTOS

Relatora

CLÁUDIO GROKOVISKI

Presidente



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa/PR – (42) 3220-1000 Ramal 1310

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ACÓRDÃO N.º 010/2024

Recorrente: O. J. WOICIECHOWSKI & CIA LTDA

Relator: Paulo Fernando Condessa Villela

EMENTA

ISS. Serviços prestados em outros Municípios. Divergência de classificação dos serviços 7.02 x 14.01/14.06. Contratos celebrados com a Cia. Ultragaz S/A.

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do CCMPG, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros Ricardo Denck, Ricieri Gabriel Calixto, Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos, Marcelo de Souza, além do Relator Paulo Fernando Condessa Villela e o Presidente do Conselho, Cláudio Grokoviski.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2024.

PAULO FERNANDO CONDESSA VILLELA

Relator

CLÁUDIO GROKOVISKI

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e nos processos protocolados sob nº SEI 058380/2024, 078814/2024, 030679/2024 e 050177/2023

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1º andar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Mariele Carneiro Silva	Assistente de Administração II	301
Marco Antônio de Medeiros Calabro	Assistente de Administração II	302
Mariane Vedam Dimbarre	Assistente de Administração II	303
Stefani Moscaleski	Assistente de Administração II	304

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 089386/2024

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Auxiliar de Farmácia Plantonista, a comparecer até o dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ilson de Lima	Auxiliar de Farmácia Plantonista	34

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2024**Professor 20 e 40 horas – Educação Infantil e Ensino Fundamental I – prazo determinado**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 098010/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2024 para os empregos temporários abaixo descritos, a comparecerem no dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Marianni Manosso Dobis	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	100
Andreia dos Santos Gapinski	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	101
Larissa Ferreira de Paula	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	103
Karina Kostiuzecko	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	104
Angela Maria Boiano Terna	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	105
Sheila Cristina Jacumasso	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	106
Elis Regina Hardt Tirelli	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	107
Ariadne Jordana Medeiros	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	108
Iuly Caroline Ferreira	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	109
Ariane Maris dos Anjos	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	110
Luana Maria da Silva	Prof. 20 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	111
Rayane Rodrigues Machado	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	102
Kauana Aparecida Widelski	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	103
Lucelia Aparecida Costa Franco	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	104
Wanda Celia Evangelista	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	105
Edinamara Sanson de Morais	Prof. 40 h – Educ. Inf. e Ens. Fund.	106

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 025/2024**Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 099665/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 - Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Mariana Mello Mazepa	Professor 40 horas	461
Valdelirio Pavilaki Kapp	Professor 40 horas	462
Loraine Isabelly Xavier Rosa	Professor 40 horas	465
Gabrielly Severino de Mello	Professor 40 horas	467
Nayla Caroline Maria Smaniotto	Professor 40 horas	49 afrodescendente

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de setembro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 030/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 098010/2024,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munido de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Reginaldo de Souza	Assistente de Educação	387

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 031/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 099665/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 26/09/2024 (Vinte e seis de setembro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 - Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Gisela Giacobbo	Assistente de Educação	388
Ana Carolina Torrens	Assistente de Educação	390

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de setembro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA
CULTURA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024 - PREMIAÇÃO A TÉCNICOS E TÉCNICAS NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS VERBA
REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 19/2024 - PREMIAÇÃO A TÉCNICOS E TÉCNICAS NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.

Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/12aZwvzBWL836d-muefGvcuHArk6NRPQtaAbpxM6GmG4/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5	Caroline Ferreira Mota da Silva	53	20	73	1º (cotas pessoas negras)
4	Geovana de Abreu Salgueiro	40	10	50	2º (cotas pessoas negras)
13	Ismael Alves dos Santos	38	5	43	3º (cotas pessoas negras)
27	Ligiane Ferreira dos Santos	32	10	42	4º (cotas pessoas negras)
11	Beatriz da Paixão Freitas	77	15	92	1º (concorrência geral)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



12	Alessandra Pirroncello Bucholdz	80	10	90	2º (concorrência geral) (desempate proponente com maior idade)
7	Marcela Cristina Bettega	80	10	90	3º (concorrência geral) (desempate proponente com menor idade)
8	Renan Sota Guimarães	80	5	85	4º (concorrência geral)
18	Nessandra Cordeiro Melek	75	5	80	5º (concorrência geral)
26	Leandro de Jesus Wenglarek	74	5	79	6º (concorrência geral)
14	Emerson Aparecido Mendes Batista Junior	70	5	75	7º (concorrência geral)
34	Wilton Correia Paz	68	5	73	8º (concorrência geral)
20	Maria Luiza Fadel	65	5	70	9º (concorrência geral)
23	Nicolle Dallabona Brustolim	62	5	67	10º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 54)
16	Kevin Braga Contente	62	5	67	11º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 36)
21	Gabriela Cordeiro de Paula	50	10	60	12º (concorrência geral)
28	Valterlice Aparecida Moreira Wenglarek	53	5	58	13º (concorrência geral)
22	Rosemary Koprovski	50	5	55	14º

MINISTÉRIO DA
CULTURA

					(concorrência geral)
29	Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	47	5	52	15º (concorrência geral)
24	Alceu Zagurski	50	X	50	16º (concorrência geral)
30	Cristielly Wardzinski	38	10	48	17º (concorrência geral)
31	Luiz Vinicius Taborda Pacheco	41	5	46	18º (concorrência geral)
10	Mariana Pallú de Quadros	40	5	45	19º (concorrência geral)
6	Alisson Thiago do Nascimento	41	X	41	20º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 63)
3	Robert Willians Vargas Salgueiro	41	X	41	21º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 36)
36	Jackson William Pluskota	38	X	38	22º (concorrência geral)
33	Maria Izabel dos Santos Sekula	35	X	35	23º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 45, critério A - 00 e critério C 60)
25	Josiane Aparecida Marques Felipe	25	10	35	24º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 45, critério A - 00 e critério C 30)
17	Luis Javier Paredes Reategui	35	X	35	25º (concorrência geral) (desempate soma critério B - 18)
9	Carlos Eduardo Ferreira Paula	28	X	28	26º (concorrência geral)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15	Denis Cesar de Souza	23	X	23	27° (concorrência geral)
----	----------------------	----	---	----	-----------------------------

Assinado por:
alberto schramm portugal
19/09/2024 - 15:35
UEXK645077GVDDZDDHLEYG

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO****HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PMPG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 01/2024 - APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.

Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1oKStL4gc5IQ6b9fKJdNHL2JCFHhaJAPHbvct5Gnk2WQ/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

CATEGORIA A - ATÉ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMATO	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
16-A	Nataly Aparecida de Lima	O combate à violência contra a mulher em Ponta Grossa	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	67	15	82	1º (MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)
11-A	Angelo Eduardo Rocha	Emma Sintani: 61 anos de dança em Ponta Grossa	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	73	5	78	2º (MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)
25-A	Ana Leticia Rodrigues Istschuk	Feito à mão: documentário sobre artes e ofícios manuais em Ponta Grossa	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	72	5	77	3º

MINISTÉRIO DA
CULTURA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

							(MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO) (desempate soma critério A - 57)
21-A	Alessandra Pirroncello Bucholdz	Documentário "Vila Nova - Novos Olhares"	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	72	5	77	4º (MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO) (desempate soma critério A - 56)
3-A	Robert Willians Vargas Salgueiro	Documentário e Streaming de vídeo - Palhaço Picolé - 10 anos sorrindo nos Campos Gerais	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	52	X	52	5º (MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)
10-A	Ismael Alves dos Santos	Documentário Tretas e Batalhas	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	45	5	50	6º (MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)
24-A	Gabriela Cordeiro de Paula	Os ossos vão ficar	I - MÉDIAS-METRAGENS (FICÇÃO)	70	10	80	1º (MÉDIA-METRAGEM FICÇÃO)
6-A	Geovana de Abreu Salgueiro	"ABARETAMA: A CIDADE DAS PEDRAS ENCANTADAS"	I - MÉDIAS-METRAGENS (FICÇÃO)	54	5	59	2º (MÉDIA-METRAGEM FICÇÃO)
26-A	Beatriz Mendes Fonseca	Renascente	I - MÉDIAS-METRAGENS (ANIMAÇÃO)	60	15	75	1º (MÉDIA-METRAGEM ANIMAÇÃO)
4-A	Alisson Thiago do Nascimento	NÃO SEI O QUE ESCREVER. Uma Animação narrativa sobre criação, vida e cotidiano.	I - MÉDIAS-METRAGENS (ANIMAÇÃO)	61	X	61	2º (MÉDIA-METRAGEM ANIMAÇÃO)
12-A	Mariana Lopes Quirrenbach Boer	Lentes do tempo: a história contada através dos retratos de famílias em Ponta Grossa	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	X	10	X	Desclassificado Projeto obteve nota média 0 no critério obrigatório D. Conforme Anexo II.
18-A	Fernando Barreto	Caminhos da Esperança	I - MÉDIAS-METRAGENS	X	X	X	Desclassificado

MINISTÉRIO DA
CULTURA

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

			(DOCUMENTÁRIO)				Projeto obteve nota média 0 no critério obrigatório D. Conforme Anexo II.
19-A	Jorge Sebastião Neto	FIRE HUNTER	I - MÉDIAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	X	X	X	Desclassificado Projeto obteve nota média 0 no critério obrigatório D. Conforme Anexo II.
23-A	Bianca Batista de Almeida	Vício, um filme sobre escolhas	I - MÉDIAS-METRAGENS (FICÇÃO)	X	X	X	Desclassificado Projeto obteve nota média 0 no critério obrigatório D. Conforme Anexo II. Inconsistências na planilha orçamentária. Conforme tópico 10.3.2 do edital.

CATEGORIA B - ATÉ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMATO	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
5-B	Grupo Universitario de Pesquisas Espeleologicas	Os campos nativos que aqui existiam	II - CURTAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	65	X	65	1º (CURTA-METRAGEM CONCORRÊNCIA GERAL)
7-B	41.286.379 Luiz Mauricio Bucholdz	Chiquinho em Vila Velha	II - CURTAS-METRAGENS (ANIMAÇÃO)	70	X	70	1º (CURTA-METRAGEM ANIMAÇÃO)
1-B	51.840.369 LARISSA MARLI CLAUSEN	ESTOU AQUI. Um curta de Animação sobre conexão, transformação e história.	II - CURTAS-METRAGENS (ANIMAÇÃO)	56	5	61	2º (CURTA-METRAGEM ANIMAÇÃO)
2-B	51.461.336 KAUANA MENDES SOUZA	Cine Teatro Ópera: Memórias em Cena	II - CURTAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO)	67	10	77	1º



MINISTÉRIO DA
CULTURA



							(CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)
6-B	43.270.294 ALEXANDRA ZANIN	MARIELE	Salve, Corinal	II - CURTAS-METRAGENS (FICÇÃO)	60	X	60 1º (CURTA-METRAGEM FICÇÃO)

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2024

Assinado por:
alberto schramm portugal
19/09/2024 - 15:35
UEXK645077GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - APOIO A FESTIVAL DE AUDIOVISUAL VERBA
REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo **Sr. ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**, matrícula funcional nº. 29816, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), através do Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02/2024** - **APOIO A FESTIVAL DE AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO**, para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, por meio de Fomento Direto, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Esse edital atende ao Plano de Ação do Município de Ponta Grossa, sob o número 30882120230002-012807, referente ao Art. 6º em seu Inciso III da referida Lei Federal. A operacionalização deste edital fica a cargo da Equipe de Operacionalização e Comissão de Avaliação, e o acompanhamento e fiscalização deste edital fica a cargo do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização (GTAF).

Edital criado a partir de consulta pública, realizada no dia 03/04/2024 pela SMC e Equipe de Operacionalização - LPG, visando promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros de aplicação da lei 195/2022 visando a descentralização e democratização de acesso aos recursos conforme ATA publicada em Diário Oficial Nº 3.838 no dia 12/04/2024.

1 - DO OBJETO E DOS VALORES



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.1 Constitui objeto do presente Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de PROJETOS CULTURAIS de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro na categoria descrita no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo voltado para o desenvolvimento de Festival de Audiovisual para fruição da população do Município de Ponta Grossa. Esse tipo de fomento visa promover a difusão da produção audiovisual, promover *networking* e incentivar a formação de plateia.

CATEGORIA	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICA	FESTIVAL DE AUDIOVISUAL	R\$ 97.184,22	R\$ 97.184,22
TOTAL			R\$ 97.184,22

1.2 Este chamamento público trata da hipótese de contemplação paralela e não excludente, nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contemplações simultâneas em condições padronizadas.

1.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 97.184,22 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para apoio único de projeto da categoria descrita no ANEXO I deste edital.

1.4 Sobre o valor total repassado pelo Município de Ponta Grossa ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

Anexo I - Categoria de apoio

Anexo II - Critérios de avaliação

Anexo III - Formulário de Inscrição-Plano de Trabalho

Anexo IV - Termo de Execução Cultural

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo VI - Documento de pertencimento étnico (Indígenas e quilombolas)

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração Pessoa com Deficiência

Anexo IX - Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade

Anexo X - Currículo

Anexo XI - Carta de anuência

Anexo XII - Planilha orçamentária

Anexo XIII - Declaração de residência



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Anexo XIV - Termo de Permissão para o uso de obra

Anexo XV - Manual de aplicação de marcas

3 - DATAS DE RECEBIMENTO e ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

3.1 O recebimento dos documentos terá início na data da **publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Município**, e permanecerá aberto pelo período de 15 (quinze) dias.

3.2 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no tópico 10 do presente edital, entre os dias **20 de setembro de 2024** até às 12h de **04 de outubro de 2024**.

4 - ACESSO

4.1 O trâmite do presente procedimento estará disponível no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Cultura do Município: <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> – Editais – e Lei Paulo Gustavo (LPG) com informações sobre o Chamamento Público, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

4.1.1 Devido ao período eleitoral a partir do primeiro dia do mês de julho as informações sobre o Chamamento Público, independentemente da etapa em que o processo esteja, deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo Diário Oficial do município.

4.1.2 Os prazos estipulados por este Chamamento Público serão contabilizados a partir das publicações no Diário Oficial do município.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas após o período descrito no item 3.2 do presente edital.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

Prazo para recebimento das propostas - FASE DE INSCRIÇÕES	Até 15 dias corridos a partir da data da publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Município. (de 20/09/2024 à 04/10/2024)	Até 12h do último dia de inscrições	Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para FASE DE HABILITAÇÃO dos projetos	Até 05 dias úteis após o encerramento da fase de inscrições. (a partir de 11/10/2024)	---	Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Divulgação do RESULTADO da FASE DE HABILITAÇÃO dos projetos	Após publicação no Diário Oficial do Município. (14/10/2024)	----	Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para RECURSOS da FASE DE HABILITAÇÃO	Até 5 dias corridos a partir da publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Município. (de 14/10/2024 à 18/10/2024)	Até 12h do último dia de prazo	Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do RESULTADO dos RECURSOS da FASE DE HABILITAÇÃO dos projetos	Após publicação no Diário Oficial do Município. (21/10/2024)	----	Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	Até 30 dias a partir da data de publicação do resultado da Fase de Habilitação e Recursos dos projetos. (de 21/10/2024 à 20/11/2024)	Até 23h59 do último dia de prazo da fase de análise de mérito	Comissão de Avaliação - Pareceristas
Divulgação do RESULTADO da FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO (notas dos projetos e classificação)	Após publicação no Diário Oficial do Município. (21/11/2024)		Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para RECURSOS da FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	Até 5 dias corridos a partir da publicação do resultado da fase de análise de mérito no Diário Oficial do Município. (de 21/11/2024 à 25/10/2024)	Até 12h do último dia de prazo	Comissão de Avaliação - Pareceristas, Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do RESULTADO dos RECURSOS da FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO	Após publicação no Diário Oficial do Município. (27/11/2024)	----	Secretaria Municipal de Cultura
Convocação para FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	Após publicação no Diário Oficial do Município. (27/11/2024)	----	Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL dos projetos convocados	Até 5 dias corridos a partir da publicação do resultado da	Até 12h do último dia de prazo	Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

	fase de análise de mérito no Diário Oficial do Município. (de 28/11/2024 à 02/12/2024)		
Divulgação do RESULTADO da FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	Após publicação no Diário Oficial do Município. (04/12/2024)	-----	Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para RECURSOS da FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	Até 5 dias corridos a partir da publicação do resultado da fase de avaliação documental. (de 04/12/2024 à 09/12/2024)	Até 12h do último dia de prazo	Equipe de Operacionalização - LPG e Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do RESULTADO dos RECURSOS da FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	Após publicação no Diário Oficial do Município. (11/12/2024)	-----	Secretaria Municipal de Cultura
Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO dos projetos classificados	Após publicação no Diário Oficial do Município. (11/12/2024)	-----	Secretaria Municipal de Cultura
Prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO dos projetos classificados (presencial)	Até 5 dias úteis a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município. (de 12/12/2024 à 18/12/2024)	Até 17h do último dia de prazo	Secretaria Municipal de Cultura
Divulgação do RESULTADO FINAL dos projetos contemplados no edital	Após publicação no Diário Oficial do Município. (20/12/2024)	-----	Secretaria Municipal de Cultura

6 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, nos **03 (três) dias úteis posteriores à data de publicação do edital**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico lpjpg2024@gmail.com.

6.2 Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas, também, de forma escrita, clara, concisa e com identificação do referido edital, à Equipe de Operacionalização - LPG, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data-limite de encerramento da fase de inscrições**, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: lpjpg2024@gmail.com

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4 Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

6.5 Não sendo formulado pedido de esclarecimento ou impugnação nos prazos acima se pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, sem a possibilidade de questionamentos posteriores.

6.6 Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

7.1 Poderão participar do presente chamamento público qualquer agente cultural maior de 18 anos, domiciliado no Município de Ponta Grossa há pelo menos 6 meses.

7.1.1 Não serão aceitas inscrições de projetos que contenham, tanto como proponente quanto como equipe, pessoas menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

7.2 O agente cultural pode ser:

- I. Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

7.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.3.1 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

7.4 No caso de proponente PESSOA JURÍDICA, a sua representação caberá ao representante legal da empresa ou entidade, segundo disposto no estatuto social, contrato social, ata ou instrumento de procuração devidamente registrado em cartório.

7.5 Fica expressamente proibida a remuneração da função de proponente. As pessoas indicadas somente poderão receber remuneração pelas sua(s) outra(s) função(ões) desempenhadas no projeto.

7.6 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

7.7 O ANEXO I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

7.8 Os proponentes deverão estar legalmente estabelecidos na forma da Lei vigente, para desenvolverem as atividades, e apresentar corretamente a documentação exigida, concordando com



MINISTÉRIO DA
CULTURA



os valores propostos pela Administração Municipal, conforme condições do edital.

7.9 Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

7.10 Não poderão pleitear a participação neste chamamento público:

I - Aqueles que não atenderem às exigências e condições do edital e seus anexos;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - Órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

VI - Servidor ativo ocupante de cargo ou emprego público, efetivos ou comissionados, na SMC;

VII - Pessoas jurídicas inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, bem como Justiça Trabalhista e o FGTS;

VIII - Conselheiros, titulares ou suplentes, integrantes do CMPC, diretamente envolvidos na etapa de elaboração da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IX - Integrantes do GTAF, comissão de avaliação - pareceristas e da comissão de operacionalização constituída para análise e gestão dos editais referentes à Lei Federal 195/2022.

X - Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

XI - Coletivos informais sem constituição jurídica representados por pessoas físicas;

XII - Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

7.11 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.10.

7.12 Se tratando de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 7.10.

7.13 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem II do item 7.10.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8 - COTAS

8.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais na categoria do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

8.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

8.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 8.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO VII.

8.7.1 Para autodeclarados INDÍGENAS DE MANEIRA GERAL OU NEGRO - PRETO OU PARDO PERTENCENTE À QUILOMBOS apresentar, juntamente com a Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VII), o Documento de pertencimento étnico (ANEXO VI): do agente indígena ou quilombola elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou quilombolas;

8.8 Para fins de verificação da autodeclaração étnico-racial – ANEXO VII deste edital, serão realizados os seguintes procedimentos complementares em caso de denúncia ou constatação de fraude ou má fé:

I) apresentação de documentação oficial onde conste a informação, tais como, certidão de nascimento, prontuário de identificação civil, prontuário de alistamento militar no caso dos homens, outro documento dotado de fé pública ou outros que forem reconhecidos legalmente;

II) procedimento de heteroidentificação (Lei Federal nº 12.990/2014), que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro, pela Comissão criada especificamente para este fim, a ser realizada através de apresentação do candidato em dia e horário a ser marcado, garantindo a ampla defesa e o contraditório;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



III) outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas aos legítimos detentores.

8.9 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

8.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 8.7.

8.11 Os documentos solicitados no item 8.7 deverão ser apresentados no ato da inscrição do projeto.

8.12 Segundo o Inciso 2º do Art. 5º da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a agentes culturais negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.13 Os proponentes com direito à reserva de cotas que não fizerem a sinalização no sistema, e/ou não encaminhem a documentação obrigatória descrita no item 8.7 estarão automaticamente encaminhados para avaliação na ampla concorrência.

9 - PONTUAÇÃO EXTRA

9.1 A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 5 (cinco) pontos adicionais, caso o projeto se enquadre, e expressamente o declare, sob as penas da lei, nas situações relacionadas no ANEXO II.

9.1.1 Serão considerados para fins de pontuação extra aqueles cujo representante ou a maioria dos membros integre um ou mais dos grupos sociais elencados no ANEXO II deste Edital.

9.1.1.1 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3.

9.2 Caso o projeto pretenda se beneficiar do disposto no item 9.1 será necessário sinalizar no formulário de inscrição online (ANEXO III) em campo específico o enquadramento relacionado no ANEXO II - Pontuação Bônus.

9.2.1 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra H do ANEXO II, preencher e anexar os documentos dispostos no item 8.7 deste Edital.

9.2.2 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra J do ANEXO II, preencher e anexar Declaração Pessoa com Deficiência (ANEXO VIII) juntamente com Laudo Médico ou Declaração médica para comprovação.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

9.2.3 Para projeto que pretende se beneficiar de ponto extra I e K do ANEXO II, preencher e anexar Declaração de Identidade de Gênero e Sexualidade (ANEXO IX).

9.3 O proponente que optar por concorrer a pontuação extra, preencher e anexar as documentações solicitadas, assume a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, sujeito às sanções administrativas, civis e penais, em caso de comprovação de falsidade, nos termos da lei.

9.4 O acréscimo de 05 (cinco) pontos mencionado no item 9.1 será considerado para o enquadramento em cada um dos itens de Identificação de Ponto Extra do ANEXO II, até o limite de 20 (vinte) pontos.

10 - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

10.1 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO III deverá ser apresentado com a respectiva proposta pelos interessados juntamente com os documentos obrigatórios para FASE DE HABILITAÇÃO descritos no item 10.2 do presente edital.

10.1.1 O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 10.2 exclusivamente pelo site <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/>, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos por este edital.

10.1.1.1 Exceção para o período descrito no item 4.1.1.

10.1.1.2 Além do site, o modelo de formulário de inscrição - ANEXO III também contém o link de seu respectivo formulário.

10.1.2 O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição online e anexar os documentos e demais conteúdos exigidos por este edital.

10.1.3 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende todos os requisitos exigidos para participar do processo de chamamento público.

10.1.4 A apresentação do Formulário de Inscrição implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas no Edital por parte do interessado/proponente e a submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.5 O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, papel já utilizado (rascunhos), vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos.

10.2 DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

10.2.1 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

10.2.1.1 Proponente Pessoa Jurídica com fins lucrativos e/ou MEI:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO III) que constitui o projeto;
- b) Currículo do proponente e de todos os integrantes da equipe (ANEXO X);



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- c) Portfólio do proponente - Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como declarações, certificados, cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) Documentos pessoais do representante legal CPF e RG;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver;
- f) Documentos específicos relacionados às cotas item 8.7 e/ou pontuação extra itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando for o caso;
- g) Carta de anuência proponente e todos os integrantes da equipe (ANEXO XI);
- h) Planilha orçamentária (ANEXO XII);
- i) Comprovante de endereço em nome da empresa com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

10.3 DOCUMENTOS DA PROPOSTA (PROJETO)

10.3.1 O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA deverá seguir o seguinte regramento:

10.3.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.3.1.2 A comprovação de endereço/residência será realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência/sede ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.3.1.3 Referente a MEI os proponentes deverão apresentar comprovante de endereço em nome do representante legal com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

10.3.1.4 Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos também será aceita Certidão Simples da Junta Comercial como comprovante de endereço, com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

10.3.1.5 Para MEI também será aceita Declaração de Residência (ANEXO XIII) assinada, com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

10.3.1.5.1 Somente será aceita Declaração de residência (ANEXO XIII) para projetos inscritos por MEI.

10.3.2 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO XII) deverá ser formulada conforme segue:

10.3.2.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no ANEXO XII, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.3.2.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3.2.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no

MINISTÉRIO DA
CULTURA

mercado será avaliada pelos membros da comissão de avaliação, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.3.2.3.1 Os membros da Comissão de Avaliação - Pareceristas vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

10.3.2.3.2 Os membros da Comissão de Avaliação - Pareceristas podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

10.3.2.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.3.2.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.3.2.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 15.6 e tópico 19 do presente edital.

10.3.2.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente edital, prevendo inclusive valores destinados a impostos.

10.3.2.8 Para fins de otimização de recursos deste edital, profissionais (pessoa física ou jurídica) não poderão ser remunerados por mais de 03 (três) funções em um mesmo projeto.

10.3.2.9 Preço unitário e total, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula.

10.3.2.10 O valor total da planilha orçamentária deve estar de acordo com o valor do teto da categoria.

10.3.2.11 Caso a planilha orçamentária tenha valor diferente do valor descrito para a vaga no edital a inscrição será automaticamente desclassificada.

10.3.3 A ACESSIBILIDADE seguir o seguinte regramento:

10.3.3.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto,

MINISTÉRIO DA
CULTURA

pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.3.3.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3.3.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.3.3.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.3.3.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA A DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

11.1 Toda a documentação deverá ser digitalizada de forma legível e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o prazo de validade no momento da inscrição e respeitar as especificações técnicas exigidas.

11.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.3 É reservado à SMC o direito de exigir, a qualquer momento, a apresentação de documentos originais.

11.4 Ao enviar a solicitação, será encaminhado um *e-mail* de confirmação da submissão, não sendo garantida necessariamente a habilitação e sim que o projeto será encaminhado para análise. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento deste *e-mail* e, através dele, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para sua habilitação.

11.5 Fica limitada a apenas 01 (uma) solicitação/inscrição por CNPJ. Em caso de mais de uma



MINISTÉRIO DA
CULTURA



submissão do mesmo proponente, será considerada a última submissão realizada.

11.6 A Equipe de Operacionalização fará a verificação prévia das inscrições recebidas até 50% do período de dias das inscrições, e poderão realizar diligências nas situações em que verificar a necessidade de complementação de documentos, podendo o proponente encaminhar, dentro do prazo, nova inscrição com as correções indicadas. A comunicação será feita via *e-mail*.

11.7 O MPG e a SMC não se responsabilizam por submissões não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar o envio da solicitação para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

11.8 A solicitação será validada após a publicação da homologação no <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Município. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as atualizações/publicações oficiais pertinentes ao edital realizadas no site e no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

11.9 O ato de envio da solicitação implica na aceitação do estipulado neste edital e das demais normas e documentos que o integram.

11.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de junho de 2025.

11.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

11.12 É vedada a participação de propostas que apresentem delitos de opinião como incitação à prática de crime e/ou apologia de fato criminoso ou de autor de crime. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.13 Referente aos anexos deste edital, obrigatórios ou não para inscrição, não poderão ter seu *layout* alterado em nenhuma hipótese, cabendo ao proponente a obrigação de seu preenchimento da forma como estiverem disponibilizados para edição e de acordo com as indicações constantes, como as informações solicitadas e os números máximos e mínimos de caracteres (com espaçamento) exigidos. No caso de itens que não se aplicam ao projeto, deverá conter a indicação 'Não se aplica' no campo. A alteração dos arquivos ou não preenchimento correto acarretará na imediata desclassificação do proponente.

12 - ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Habilitação de inscrição: fase de verificação da regularidade dos aspectos formais relativos aos projetos recebidos, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou



MINISTÉRIO DA
CULTURA



características, considerados como obrigatórios.

II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de avaliação; e

III - Avaliação Documental: fase de análise dos documentos do proponente, descritos no tópico 16 do presente edital.

12.2 O resultado de cada etapa será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Município.

13 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EQUIPE DE OPERACIONALIZAÇÃO

13.1 A análise e o julgamento dos formulários de inscrição e os documentos obrigatórios, serão realizados da seguinte forma:

I - Habilitação de inscrição: Equipe de Operacionalização - LPG

II - Análise de mérito cultural dos projetos: Comissão de Avaliação - Pareceristas

III - Avaliação Documental: Equipe de Operacionalização - LPG

13.2 Ao avaliar os formulários de inscrição e a documentação, a Equipe de Operacionalização - LPG e a Comissão de Avaliação - Pareceristas levarão em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

13.3 Das decisões/resultados de cada etapa caberá recurso ao Secretário(a) Municipal de Cultura de Ponta Grossa, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação do resultado de cada etapa de julgamento no Diário Oficial do Município.

14 - HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

14.1 Na fase de habilitação de inscrição as solicitações enviadas no período indicado neste edital serão submetidas à análise, a ser realizada pela Equipe de Operacionalização, e consistirá na verificação do atendimento às exigências deste edital.

14.2 Serão automaticamente desabilitadas as solicitações sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

14.3 As solicitações que atenderem todas as exigências serão habilitadas e encaminhadas para a etapa de pontuação.

14.4 As solicitações não habilitadas poderão apresentar recurso fundamentado, através de formulário online que será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município, em um prazo de até 5 (cinco) dias CORRIDOS a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Esta fase cabe recurso, porém não serão aceitas substituições de documentos, novos documentos, alterações e correções de inscrições.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

14.7 Após a análise dos recursos referentes à habilitação, a SMC disponibilizará a homologação dos recursos em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicará no Diário Oficial do Município.

15 - ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

15.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

15.2 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Avaliação - Pareceristas, formada por no mínimo 3 (três) avaliadores com amplo conhecimento na área do audiovisual e domiciliados fora do município de Ponta Grossa.

15.2.1 Fica expressamente proibido o contato dos proponentes com qualquer membro da comissão de avaliação, principalmente com os pareceristas. Caso ocorra o contato será considerada importunação da comissão de avaliação, passível de processo civil e criminal, e eliminação no edital.

15.3 As solicitações habilitadas passarão pela etapa de pontuação, na qual a Comissão de Avaliação classificará as inscrições obedecendo os critérios estabelecidos no **ANEXO II**. Todas as atividades serão registradas em ata.

15.3.1 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

15.3.2 Será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município o resultado da decisão da fase de análise de mérito contendo as respectivas notas dos projetos.

15.4 Os membros do GTAF e da Comissão de Avaliação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.5 O membro do GTAF e da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida GTAF, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso, através de formulário online que será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município, em um prazo de 5 (cinco) dias CORRIDOS a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

MINISTÉRIO DA
CULTURA

15.7 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana, irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder apoios em função da qualidade das propostas apresentadas.

15.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.9 Após a análise dos recursos referentes à fase de mérito cultural, a SMC disponibilizará o resultado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicará no Diário Oficial do Município.

16 - ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, será publicado em Diário Oficial do Município a CONVOCAÇÃO PARA FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

16.1.1 PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS E/OU MEI

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - CCMEI no caso de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários municipais; <http://tributos.pontagrossa.pr.gov.br/>

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/>

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do responsável legal; <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

IX - Comprovante de conta bancária em nome da empresa nova e exclusiva, onde conste o nome da empresa, o banco, a agência e o número da conta bancária

16.2 A Certidão de Antecedentes Criminais no CPF do representante legal é solicitada, pois de acordo com a Lei Municipal nº 14.054/2021, proíbe a contratação de artistas condenados pelos crimes previstos na Lei Maria da Penha.

16.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.4 A conta bancária deverá ser nova e exclusiva ao projeto, aberta preferencialmente em banco oficial (poderá ser de caráter digital - bancos digitais) em nome do proponente, não podendo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



apresentar saldo superior ao necessário para manutenção da conta.

16.4.1 Para projetos inscritos em PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS e MEI a conta bancária deve obrigatoriamente ser do tipo JURÍDICA em nome da empresa.

16.4.1.1 O documento que conste a titularidade da conta bancária deverá conter o nome completo da empresa (razão social), sendo aceito também o nome fantasia.

16.4.1.2 É proibido o uso de conta conjunta para este edital.

16.4.2 A conta bancária deverá ter possibilidade de aplicação financeira dos recursos (“baixo risco”, em curto prazo e com resgate automático).

16.5 É obrigatória a aplicação financeira do dinheiro recebido para execução do projeto.

16.6 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

16.7 Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

16.8 Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

16.9 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória referente a análise documental de que trata o item 16.1 exclusivamente pelo site <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos por este edital.

16.10 Caso algum proponente selecionado não encaminhe a documentação solicitada, no prazo estipulado no item 16.1, será disponibilizada nova lista de selecionados suplentes, a lista será disponibilizada em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicada no Diário Oficial do Município.

16.11 O proponente suplente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, apresentar os mesmos documentos citados no item 16.1 no site descrito no item 16.9.

16.12 Contra a decisão da fase de avaliação documental caberá recurso, através de formulário online que será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município, em um prazo de 5 (cinco) dias CORRIDOS a contar da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.14 Esta fase cabe recurso, porém não serão aceitas substituições de documentos.

16.15 Após a análise dos recursos referentes à fase de avaliação documental, a SMC disponibilizará o resultado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicará no Diário Oficial do Município.

16.16 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

17 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

17.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento da



MINISTÉRIO DA
CULTURA



categoria do ANEXO I, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual a ser lançado posteriormente e se houver tempo hábil para a execução dos recursos no prazo estipulado pelo Governo Federal. Ficando a critério do GTAF.

18 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

18.1 Finalizada a fase de avaliação documental, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, juntamente com o recibo de execução cultural, de forma presencial.

18.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SMC contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

18.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após o envio da convocação por *e-mail*, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

19 - DOS RECURSOS

19.1 Da decisão da Equipe de Operacionalização e Comissão de Avaliação caberá recurso, com efeito suspensivo, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição e etapa de avaliação documental.

19.2 O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento de qualquer etapa do presente Edital é de 05 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

19.3 O(s) recurso(s) fundamentados, por escrito, deverá(ão) ser encaminhado(s) via formulário online que será disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município.

19.4 A SMC, Equipe de Operacionalização e Comissão de Avaliação, após receber o(s) recurso(s) de cada etapa, avaliarão os mesmos como deferido(s) ou indeferido(s) seguindo para tanto o regramento do presente Edital.

19.5 A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada em Diário Oficial do Município.

19.6 Não será objeto de revisão situação em que claramente não houve atendimento a item obrigatório deste edital, estando o(s) recurso(s) apresentado(s) com tal situação considerado(s) indeferido(s).

19.7 Em todas as etapas do Edital cabe recurso, porém não serão aceitas substituições de documentos, novos documentos, alterações e correções de inscrições.

19.8 Não será conhecido recurso apresentado fora do formulário disponibilizado em cada etapa, fora do prazo ou interposto por pessoa não interessada.

19.9 A deliberação pelo deferimento dos pedidos de revisão não produz direito adquirido à classificação, convocação ou aprovação do projeto.

19.10 Caso houver classificação e/ou aprovação de projeto anteriormente desclassificado em virtude



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de deferimento de pedidos de revisão, serão procedidas publicações complementares aos “Editais de Convocação e Resultado” anteriormente publicados, retificando seus conteúdos, inclusive com a exclusão de proponentes antes citados.

20 - CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VERBAS

20.1 Os proponentes contemplados receberão o subsídio de acordo com ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de beneficiários indicados no ANEXO I e mediante a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, juntamente com o recibo de execução cultural.

20.2 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será julgado CONTEMPLADO e, portanto, aprovado no órgão ou entidade responsável, encontrando-se apto a executar o projeto inscrito.

20.3 O resultado final, após assinatura dos termos de execução, a SMC disponibilizará o resultado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e publicará no Diário Oficial do Município.

21 - DA HOMOLOGAÇÃO

21.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

21.2 Com a homologação do certame serão considerados efetivamente contemplados todos os proponentes que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município e site <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/>.

21.3 A inscrição não garante sua efetiva contemplação.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas do presente Edital serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

16.002.13.392.0083.1.612. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 31116 - CR 1691 PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS E MEI

23 - DO PAGAMENTO

23.1 Após a publicação do Resultado Final, o agente cultural proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 120 dias a contar do primeiro dia útil da publicação em Diário Oficial do município.

23.2 Nenhum pagamento será efetuado ao agente cultural proponente enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, podendo gerar desclassificação do projeto.

23.3 Durante a vigência deste Edital é obrigatório que os proponentes mantenham regularizadas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



todas as condições desta etapa e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua avaliação documental, qualificação técnica e regularidade fiscal relacionadas às condições de participação, conforme o caso.

23.4 Para manutenção das condições referidas no item 16.1, a SMC e a Equipe de Operacionalização, a seu critério, poderá convocar os proponentes para reapresentação da documentação ou para suas atualizações.

24 - DA VIGÊNCIA

24.1 O prazo de vigência deste chamamento público é até 15/12/2025, contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

24.2 O Termo de Execução Cultural oriundo deste chamamento público terá prazo inicial de vigência na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 dias, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da SMC, expressamente demonstrados, com a anuência do AGENTE CULTURAL PROPONENTE.

25 - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

25.1 As atividades decorrentes dos projetos contemplados deverão ser executadas somente a partir do crédito em conta do proponente, ficando vedadas execuções antes do descrito neste item.

25.2 As saídas de valores do montante recebido devem acompanhar o cronograma estipulado na inscrição.

25.3 Qualquer pagamento só poderá ser feito após a emissão, pelo fornecedor, de nota fiscal (NF), Recibo de Profissional Autônomo (RPA) ou documento fiscal correspondente, nos quais deverá constar o serviço ou produto conforme descrito na planilha orçamentária, bem como os dados completos do proponente.

25.4 Os pagamentos deverão ser feitos, obrigatoriamente, através de transferência bancária, PIX ou cartão de débito, exclusivamente em benefício do fornecedor que emitir a NF, RPA ou documento fiscal correspondente.

25.5 É de responsabilidade do agente cultural o desconto e o recolhimento de todas as taxas e tributos incidentes sobre a NF, RPA ou documento fiscal correspondente.

25.6 As tarifas bancárias geradas no decorrer do projeto serão salgadas pelo proponente, ficando sob sua responsabilidade prever estes valores na planilha orçamentária do projeto proposto.

25.7 Os rendimentos provenientes da aplicação financeira da conta bancária podem ser usados na execução da proposta e/ou na quitação de taxas administrativas.

25.8 Havendo saldo não utilizado, após o término dos pagamentos das despesas, o responsável deverá depositar o valor na conta corrente do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ 76.175.884/0001-87, Banco do Brasil, AG 030-2, C/C 123008-5, e anexar o comprovante à documentação da prestação de

MINISTÉRIO DA
CULTURA

informações.

26 - DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

26.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da marca do Governo Municipal/SMC, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e SMC (ANEXO XV).

26.1.1 Para todas as ações presenciais obrigatoriamente os projetos deverão prever a produção de um banner (tamanho mínimo de 150cm x 120cm) e fixá-lo durante cada ação em local de visibilidade, seguindo o regramento dos itens 26.1 e 26.3.

26.1.2 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

26.2 O manual de aplicação de marcas compilado contendo todas as orientações referente tanto às marcas do Governo Federal quanto à marca do Governo Municipal está disponibilizado no ANEXO XV, e deve ser seguido.

26.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

26.4 Todos os materiais de divulgação devem ser enviados para aprovação prévia para o e-mail lpogg2024@gmail.com. Devendo no título do *e-mail* estar descrito "MATERIAL DE DIVULGAÇÃO". O prazo para análise é de 5 (cinco) dias úteis.

26.5 Em caso de período eleitoral, a aplicação das logomarcas seguirá as orientações determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para o pleito, que serão divulgadas aos proponentes, ou poderá ser suspensa a exibição nesse período de acordo com as regras eleitorais vigentes.

27 - FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

27.1 Os procedimentos de fiscalização, gestão e monitoramento dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

27.2 A **SMC**, exercerá fiscalização, gestão e monitoramento sobre a execução dos projetos culturais contemplados, podendo solicitar informações para o **AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO** em qualquer momento, que entender necessário.

27.3 À fiscalização, gestão e monitoramento é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



27.4 A fiscalização exercida pela **SMC** sobre os projetos culturais contemplados não eximirá o **AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO** da sua plena responsabilidade perante a **SMC**, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Execução Cultural.

27.5 A **SMC** facilitará ao **AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos projetos culturais contemplados e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

A fiscalização, gestão e monitoramento dos projetos culturais e do termo de execução cultural ficará a cargo dos seguintes servidores:

FISCAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E SETORIAL

NOME: Fernando Antonio Bassetti Cestaro

MATRÍCULA: 30311

FISCAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E SETORIAL

NOME: VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA

MATRÍCULA: 31956

27.6 A **gestão dos termos de contrato** será exercida pelo Diretor Municipal de Cultura de Ponta Grossa com a incumbência de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os projetos contemplados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos termos de execução cultural, dentre outras, com vista a assegurar o

a) Pelo **AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO**, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceita pelo Município, nos termos legais;

b) Por comum acordo entre as partes, mediante formalização de "Termo de Rescisão", nos termos da lei;

cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

27.7 As decisões ou providências que ultrapassem a competência da SMC serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.8 A gestão do termo de execução cultural ficará a cargo do Diretor Municipal de Cultura de Ponta Grossa/PR, representado pelo diretor:

NOME: Carlos Alexandre Martins Schneider

MATRÍCULA: 29140

27.9 As visitas para aferição do cumprimento do objeto serão realizadas por agente público e/ou conselheiro de cultura responsável.

27.9.1 Os proponentes deverão avisar, com 15 dias de antecedência, via e-mail



MINISTÉRIO DA
CULTURA



lpgpg2024@gmail.com, os dias e horários de suas apresentações dos produtos resultantes do projeto para que seja designada pessoa responsável para aferição do cumprimento do objeto.

28 - DESCRITIVO DA CATEGORIA DE APOIO

28.1 O objetivo deste Edital é fornecer apoio financeiro para um único projeto na categoria especificada no ANEXO I.

28.1.1 O Edital visa contemplar projeto de FESTIVAL na área artística de AUDIOVISUAL.

28.2 Todos os proponentes devem consultar o ANEXO I para verificar as condições de participação.

28.3 Somente projetos que se enquadram na categoria e seu regramento descrito no ANEXO I serão considerados elegíveis para receber apoio financeiro.

28.4 O não cumprimento das condições estabelecidas no ANEXO I resultará na desqualificação do projeto.

28.5 Os proponentes são responsáveis por garantir que seus projetos atendam a todas as exigências e critérios estabelecidos neste Edital e no ANEXO I.

28.6 A decisão da Comissão de Avaliação - Pareceristas é soberana.

29 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

29.1 A execução do projeto de Festival de Audiovisual deve ocorrer exclusivamente no perímetro do Município de Ponta Grossa.

29.2 A fruição do Festival de Audiovisual é destinada à população do Município de Ponta Grossa.

29.3 Projetos que não atendam a esses requisitos serão desqualificados.

29.4 A comprovação do cumprimento dessas regras podem ser exigidas durante o processo de execução do projeto.

29.5 A SMC reserva-se o direito de verificar a conformidade com o regramento a qualquer momento.

30 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

30.1 OBRIGAÇÕES DA SMC

30.1.1 São obrigações do Município de Ponta Grossa e/ou Secretaria Municipal de Cultura e/ou GTAF:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

6.2.

30.2 OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**30.2.1** São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao GTAF por meio de PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO conforme regramento do tópico 32;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo GTAF a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

31 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**31.1** O Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo acordado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável;

31.2 A denúncia (cessação) só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo.

31.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

31.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

31.5 Outras situações relativas à extinção do Termo de Execução Cultural não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

32 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

32.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

32.2 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações IN LOCO.

32.3 O agente público e/ou conselheiro de cultura responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de objeto da execução cultural (ANEXO V), caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório financeiro da execução cultural, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de objeto da execução cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



32.3.1 Caso o projeto necessite apresentar os relatórios dos subitens II e III do item 32.3 será enviada solicitação via e-mail com o regramento específico e prazos.

32.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do relatório de objeto da execução cultural (ANEXO V); ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

32.5 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V) de que trata o subitem II do item 32.3, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

32.5.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V), no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

32.5.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V) deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

32.5.3 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

32.6 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

32.6.1 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá:

I - apresentar os documentos de abertura e encerramento da conta bancária, bem como extratos de movimentação e rendimentos mês a mês desta conta, desde sua abertura.

II - conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ou recibos, com data do documento, valor, dados do proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

III - comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à produção das ações formativas previstas no Projeto Cultural contemplado.

32.7 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público e/ou conselheiro de cultura de que trata o item 32.3, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

32.7.1 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

32.7.1.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

32.7.1.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

32.7.1.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

33 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

33.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira com ou sem má-fé, após todas as etapas de diligências, a autoridade pode concluir pela reprovação da prestação de informações e aplicar sanção conforme descrito no item 32.7 subitem IV, além do proponente estar sujeito a processo cível e criminal.

33.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de

MINISTÉRIO DA
CULTURA

recurso de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

33.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

34 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

34.1 O agente cultural deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e equipe, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de chamamento público, de contemplação e de execução do objeto do projeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público, equipe de operacionalização e Comissão de Avaliação no processo de chamamento público ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de chamamento público ou de execução do projeto;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão responsável, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução do projeto;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

34.2 Na hipótese de financiamento por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, este organismo imporá sanção sobre uma pessoa jurídica ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar do chamamento público ou da execução do projeto cultural proposto financiado pelo organismo.

34.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o agente cultural contemplado, como condição para a contemplação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do projeto e todos os documentos, contas e registros relacionados ao chamamento público e à execução do projeto.

35 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

35.1 O AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13.709/2018 (LGPD) e Decreto Municipal nº 20.533/2022, por prazo indeterminado, antes e após o cumprimento do objeto descrito neste edital, sob pena de responsabilização.

35.2 O AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SMC e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

36 - DA PUBLICAÇÃO

36.1 O Resultado Final contendo os contemplados pelo chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município após a assinatura do Termo de Execução Cultural com assinatura das partes seguindo os prazos descritos no tópico 5 deste Edital.

36.2 Também será publicado no Diário Oficial do município ATA do presente Edital contendo o descritivo de todo o processo do chamamento público e seus contemplados.

37 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1 Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste Edital e as legislações que regem este chamamento público, estas sempre prevalecerão.

37.2 O Município poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas.

37.3 Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na execução do projeto contemplado e/ou no faturamento oriundo deste chamamento público.

37.4 Este Edital pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

37.5 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Termo de Execução Cultural, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

37.6 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de inscrição.

37.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente e o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao proponente, podendo ser responsabilizado cível, criminal e administrativamente, bem como devolver os recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

37.8 A inscrição do interessado para o chamamento público implicará a aceitação integral e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



irrestrita das condições estabelecidas no edital.

37.9 Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, seus anexos e Termo de Execução Cultural, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

37.10 Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável por entrar em contato com entidades públicas, privadas ou pessoas físicas que se declarem líderes comunitários que atendam o público de grupos vulneráveis, devendo encaminhar este edital e demais anexos visando dar publicidade, bem como oportunizar o acesso de tais grupos vulneráveis aos termos deste edital para sua participação.

37.10.1 O contato poderá ser feito por telefone, e-mail, carta registrada ou qualquer outro meio que possa ser comprovado posteriormente, devendo a SMC manter registro de referidos contatos.

37.11 Com o objetivo de garantir a acessibilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, como analfabetos, idosos, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e outros que se encaixem nesse perfil, possam participar, será permitido em regime de exceção, o registro de projetos por meio de comunicação oral. A Secretaria Municipal de Cultura fornecerá assistência especializada para ajudar na inclusão dos detalhes do projeto no sistema.

37.11.1 A equipe de Operacionalização designada para esse fim não será responsável por garantir que todos os requisitos sejam atendidos, mas estará disponível para orientar os interessados na apresentação dos documentos e declarações legalmente assinadas.

37.11.2 Após o registro do projeto na plataforma, ele será avaliado juntamente com os demais projetos registrados, e o simples fato de ter sido registrado por meio de assistência da SMC não garantirá sua seleção.

37.12 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da SMC, <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

37.13 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/> e Diário Oficial do município.

37.14 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpjpg2024@gmail.com e telefone 42 3220-1000 - ramal 2089.

37.15 Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta do proponente. Este edital atende ao disposto na Lei Federal no 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

37.16 Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para o Governo Federal, Ministério da Cultura, MPG ou SMC.

37.17 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da GTAF.

37.18 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



encaminhados, isentando o MPG e a SMC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

37.19 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, bem como de fontes privadas.

37.20 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

37.21 O resultado do edital público terá validade até 15/12/2025.

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2024

Assinado por:
alberto schramm portugal
19/09/2024 - 15:53
UEXK645077GVDDZDOHLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I CATEGORIA DE APOIO - AUDIOVISUAL

1 - RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 97.184,22 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:
R\$ 97.184,22 (noventa e sete mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para até 1 (um) projeto de apoio à realização de Festival de Audiovisual.

2 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de Festival de Audiovisual

2.1 Neste edital, o **Festival de Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de Festival de Audiovisual para fruição da população do Município de Ponta Grossa. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover a difusão da produção audiovisual, promover *networking* e incentivar a formação de platéia.

2.2 O Festival a ser proposto deverá conter obrigatoriamente obras audiovisuais de formato e temática à livre escolha do proponente, desde que sejam obras de classificação livre, sem limite de idade.

2.2.1 Fica a critério do proponente as especificidades do Festival com relação ao número de formatos e categorias aceitas, se será de modalidade premiação ou mostra, se será de ordem local, estadual, nacional ou internacional.

2.3 Todas as questões com relação à formatação do Festival proposto deverão estar descritas no formulário de inscrição (ANEXO III), inclusive como serão realizadas as inscrições das obras que pretendem participar dele.

2.4 É de responsabilidade do proponente as despesas e responsabilidades em relação a direitos de exibição referente à obras a serem exibidas (ANEXO XIV), assim como o enquadramento nas medidas de acessibilidade das obras para a realização do evento.

2.5 As obras do Festival devem preferencialmente estar em resolução mínima HD.

2.6 Obrigatoriamente as propostas de Festival deverão prever a criação de mesas redondas, oficinas, conversas ou outra ação que promova interação entre a classe e *networking*, dentro da área de audiovisual.

2.7 Obrigatoriamente as propostas de Festival deverão prever a realização de uma mostra para exibição de cada obra premiada no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - PREMIAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS LOCAIS - LEI PAULO GUSTAVO durante o Festival.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.7.1 As obras premiadas já estarão sob cessão de direito de exibição da SMC e do Festival de Audiovisual premiado, objeto deste edital, não necessitando o proponente arcar com custos e responsabilidades de direito de exibição para estas exposições.

2.8 Todos os custos para a realização das ações obrigatórias descritas nos itens 2.2, 2.6 e 2.7 serão de responsabilidade do proponente, sem nenhum ônus para o Município, e devem estar previstas no ato do preenchimento do formulário de inscrição online (ANEXO III).

2.9 Os projetos deverão necessariamente ser de fruição presencial, e poderão oferecer propostas de Festival em espaços abertos e/ou fechados, sendo de responsabilidade do proponente a aquisição das autorizações e licenças para a realização do evento.

2.10 O Festival proposto deverá ser de fruição coletiva e gratuita.

2.11 Os projetos preferencialmente deverão incluir a descrição técnica dos equipamentos que irão utilizar em sua produção. Este item será critério de pontuação e não de eliminação no edital.

3 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Tendo em vista o número de vagas totais distribuídas neste edital, não configura a possibilidade de ter cotas pelo regramento disposto no item 8.12 do edital sobre o quantitativo fracionado. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
(Inciso III) - Festival de Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 97.184,22	R\$ 97.184,22



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de avaliação atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e os objetivos, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução aos objetivos, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma e Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E MEI		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por mulheres	5
J	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação.
- A média final será dada a partir de números inteiros, desconsiderando casas decimais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, F, G e E respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior pontuação extra, proponente com maior idade, sorteio respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS E/OU
MEI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário será apresentado de forma *online* pelo sistema da SMC (*link*).

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfysKjw3Al3nMmUsEuZue8LT5ZVQObW119tymQREv7D4f0gEw/viewform>

1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA COM/SEM FINS LUCRATIVOS E MEI

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Representante legal reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Travesti
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Representante legal é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Qual a renda mensal fixa da empresa (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das remunerações da empresa nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Vai concorrer às pontuações extras?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- H (Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas)
- I (Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por mulheres)
- J (Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por pessoas com deficiência)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



K (Pessoas jurídicas e/ou equipe compostas majoritariamente por LGBTQIAPN+)

Qual a principal função/profissão do representante legal no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Qual o tipo de pessoa jurídica?

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos
 MEI

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha no mínimo três objetivos, entre quantitativos e qualitativos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____
- Não se aplica pela característica do objeto.

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____
- Não se aplica pela característica do objeto.

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
- Não se aplica pela característica do objeto.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa - Função no projeto - CPF/CNPJ - Raça - Gênero - Sexualidade - Pessoa com deficiência

Ex.: João Silva - Cineasta - 123456789101- Negro -Homem Cis - Heterossexual - Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, conforme exemplo a seguir:

Atividade Geral - Etapa - Descrição - Início - Fim

Ex: Comunicação - Pré-produção - Divulgação do projeto nos veículos de imprensa - 11/10/2023 - 11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Outros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos (esses documentos deverão ser anexados em campo específico no sistema de inscrição em PDF):

Proponente Pessoa Jurídica com fins lucrativos e/ou MEI:

- Currículo do proponente e de todos os integrantes da equipe (ANEXO X);
- Portfólio do proponente - Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como declarações, certificados, cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição
- Documentos pessoais do representante legal CPF e RG;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Documentos específicos relacionados às cotas item 8.7 e/ou pontuação extra itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando for o caso;
- Carta de anuência proponente e todos os integrantes da equipe (ANEXO XI)
- Planilha orçamentária (ANEXO XII)
- Comprovante de endereço em nome da empresa com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições. Item 10.3.1.3 referente ao MEI.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - APOIO A FESTIVAL DE AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Ponta Grossa, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa do Secretário Municipal de Cultura Alberto Schramm Portugal, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Ponta Grossa e/ou Secretaria Municipal de Cultura e/ou GTAF:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao GTAF por meio de PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO conforme regramento do tópico 7;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo GTAF a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações IN LOCO.

7.2 O agente público e/ou conselheiro de cultura responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de objeto da execução cultural (ANEXO V), caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório financeiro da execução cultural, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de objeto da execução cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Caso o projeto necessite apresentar os relatórios dos subitens II e III do item 7.2 será enviada solicitação via e-mail com o regramento específico e prazos.

7.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do relatório de objeto da execução cultural (ANEXO V); ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V) de que trata o subitem II do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7.4.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V), no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.4.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural (ANEXO V) deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.3 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.5 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5.1 O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá:

- I - apresentar os documentos de abertura e encerramento da conta bancária, bem como extratos de movimentação e rendimentos mês a mês desta conta, desde sua abertura.
- II - conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento, valor, dados do proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
- III - comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à produção das ações formativas previstas no Projeto Cultural contemplado.

7.6 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público e/ou conselheiro de cultura de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.6.1 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.6.1.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6.1.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.6.1.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.7 Havendo saldo não utilizado, após o término dos pagamentos das despesas, o responsável deverá depositar o valor na conta corrente do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ 76.175.884/0001-87, Banco do Brasil, AG 030-2, C/C 123008-5, e anexar o comprovante à documentação da prestação de contas.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto, desde que sem alteração do objeto, cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo acordado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia (cessação) só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira com ou sem má-fé, após todas as etapas de diligências, a autoridade pode concluir pela reprovação da prestação de informações e aplicar sanção conforme descrito no item 7.6 subitem IV, além do proponente estar sujeito a processo cível e criminal.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de recurso de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O GTAF poderá realizar o monitoramento e controle de resultados por meio de envio de relatórios do agente cultural em todas as etapas do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do município de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Ponta Grossa, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Alberto Schramm Portugal
Secretário Municipal de Cultura
Pelo órgão:
Secretaria Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural:
NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CONTEMPLADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nos objetivos acordados.

2.4. Cumprimento dos Objetivos

- Objetivos integralmente cumpridos:
 - Objetivo 1 [Descreva o objetivo, conforme consta no projeto apresentado]
 - OBSERVAÇÃO DO OBJETIVO 1: [informe como o objetivo foi cumprido]
- Objetivo parcialmente cumpridos (SE HOVER):
 - Objetivo 1 [Descreva o objetivo, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações do Objetivo 1: [Informe qual parte do objetivo foi cumprido]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte do objetivo não foi cumprido]
- Objetivos não cumpridos (se houver)
- Objetivo 1 [Descreva o objetivo, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque o objetivo não foi cumprido]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Gênero	Sexualidade
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não		

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que área do município de Ponta Grossa o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção:

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI

DOCUMENTO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

Eu, _____,
liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer
configuração de entidade formalizada ou não (desde que gerida por povos indígenas
ou quilombolas),

DECLARO que _____, CPF
nº _____, RG nº _____, é indígena e/ou
quilombola pertencente a Etnia e/ou Comunidade e/ou
Povo _____ (nome do Etnia/Comunidade/Povo ao qual
pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município
_____, UF _____.

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade indígena e/ou
quilombola, citada acima.

Por ser verdade, assino o presente documento e estou ciente de que a apresentação
de documentação falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de
sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamada Pública 02/2024 - Apoio a Festival de Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo, que sou _____ (informar se é PESSOA NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamada Pública 02/2024 - Apoio a Festival de Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO, para
fins de participação no Edital de Chamada Pública 02/2024 - Apoio a Festival de
Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo, que sou do gênero:

- Mulher Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Cisgênero
- Homem Transgênero
- Travesti
- Não Binária

E também que tenho a sexualidade definida como:

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Assexual
- Panssexual
- Outro: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X
CURRÍCULO ARTÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

UF:

MUNICÍPIO:

ÁREA(S) CULTURAL(IS):

TEL:

CEL:

E-MAIL:

CURRÍCULO ARTÍSTICO

ATUAÇÃO ARTÍSTICA (máximo de 2500 caracteres com espaços)

--

CURSOS LIVRES E FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo de 2500 caracteres com espaços)

--

PRODUÇÕES CULTURAIS REALIZADAS (máximo de 2500 caracteres com espaços)

--



MINISTÉRIO DA
CULTURA



--

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS (máximo de 2500 caracteres com espaços)

APROVAÇÃO EM EDITAIS E PRÊMIOS RECEBIDOS (máximo de 2500 caracteres com espaços)

LINKS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES (máximo de 2500 caracteres com espaços)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XI
CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Eu, _____, CPF
n.º _____, RG n.º _____, residente na
_____, declaro que estou
ciente de minha participação no projeto inscrito no Edital de Chamada Pública 02/2024 -
Apoio a Festival de Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo, pelo projeto
intitulado _____
_____, proposto por
_____, na função de
_____, recebendo o valor de R\$
_____ (_____).

Local e data.

(Assinatura)



ANEXO XII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
TÍTULO DO PROJETO:					
PROponente:					
ETAPA	RUBRICAS/ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>Inserir os itens na seguinte ordem: Pré-produção > Produção > Divulgação > Pós-produção</i>	<i>Inserir todos os itens necessários para execução do projeto, sem limite de inserções.</i>	<i>Descrever a quantidade necessária de cada item.</i>	<i>Diária, unidade, cachê, horas, verba etc.</i>	<i>Inserir em R\$</i>	<i>Multiplicar o valor unitário pela quantidade. Em R\$</i>





VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$
------------------------	-----



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº
_____, declaro, para os devidos fins, junto à
Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa, que resido no seguinte endereço:

Endereço completo (nome da rua, nº, bairro e CEP):

_____.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante às leis vigentes, que a
informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo vir a responder civil
e criminalmente.

Dados para contato:

Telefone: _____

e-mail: _____

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XIV
TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE OBRA

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente na _____, estou ciente e autorizo a utilização da minha obra citada abaixo, única e exclusivamente para o contemplado no Edital de Chamada Pública 02/2024 - Apoio a Festival de Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo de Ponta Grossa/PR.

Projeto _____ do proponente _____, Declaro para os devidos fins, estar ciente que, CEDO, de forma não-exclusiva, os DIREITOS DE EXIBIÇÃO pelo tempo de execução do projeto ao proponente, não gerando qualquer outro tipo de ônus, para o MPG, SMC, Governo Federal, Ministério da Cultura.

Os custos referente aos DIREITOS DE EXIBIÇÃO serão pagos pelo proponente conforme acordado previamente e elencado no orçamento do projeto, se for o caso.

Obra: _____

Local e data.

(Assinatura)



Manual de uso de marca

Atualizado em outubro/2023



Os projetos viabilizados deverão usar obrigatoriamente em seus materiais de divulgação, na seguinte ordem:

MARCAS

Prefeitura/Secretaria + Lei Paulo Gustavo + Governo Federal



MINISTÉRIO DA
CULTURA





VERSÕES

1.1

Horizontal, fundo claro, marca colorida com letras coloridas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





VERSÕES

1.2

Vertical, fundo claro, marca colorida com letras coloridas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





REPRODUÇÃO

2.1

Uma área de não interferência deve ser mantida em torno da marca, atuando como distância mínima de qualquer outro elemento visual ou mesmo da borda da peça ou marca de corte.

Essa distância mínima a ser respeitada corresponde à espessura da letra “l” da palavra “BRASIL”. Dessa forma, é possível englobar todos os elementos e palavras das marcas reproduzidas. Todavia, é recomendável reservar um espaçamento maior, sempre que possível.





REPRODUÇÃO

2.2

Quanto à qualidade e legibilidade da imagem, a fim de manter a integridade das marcas e respeitar as regras individuais, ressalta-se que não se deve reproduzi-las em comprimento inferior a 12 cm (horizontal) em meios impressos. Em meios eletrônicos, deve ser mantida a qualidade da imagem.

Ressalta-se que rotacionar, distorcer, alterar cores, reposicionar elementos, aplicar moldura, alterar a tipologia, aplicar como marca d'água ou diretamente sobre fundos instáveis configura-se como uso indevido das marcas.



REPRODUÇÃO

2.3

Para o uso como assinatura eletrônica em peças de audiovisual, as marcas devem ser reproduzidas no centro da tela, independente da versão (horizontal ou vertical).





MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - APOIO A FESTIVAL DE AUDIOVISUAL VERBA REMANESCENTE

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMS:

FORMULÁRIO B - PJ

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfysKjw3Al3nMmUsEuZue8LT5ZVQObW119tymQREv7D4f0qEw/viewform>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em **19 de setembro de 2024**.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
384665	CLÁUDIO COIMBRA	094958/2024
176299	JOSMAR BABICZ	064874/2024
431652	FERNANDO PEREIRA LTDA.	018286/2024



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2024 - SMSP

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 18.247 de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da **Ata n.º 113/2024**, firmado com **OSMAR ASSIS DE ABREU AGUA MINERAL - ME**, CNPJ n.º 09.590.625/0001-25, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural, através do sistema registro de preços para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 111/2024**, que é parte integrante desta Ata. devidamente protocolado no SEI N.º **012418/2024**.

I- Gestor do Contrato: CÉZAR AUGUSTO AMARAL, Matrícula: 21.220;

Assinado por:
Cezar Augusto Amaral
19/09/2024 - 09:52
DHMAFSVTT5EDJKKWO9OQHQ

II- Fiscal Técnico do Contrato: MOISÉS GNATTA, Matrícula: 19.979.

Assinado por:
moises gnatta
19/09/2024 - 11:31
K4AXL04QQJQAHJBVDN5W

III- Fiscal Administrativo do Contrato:
CRISLÉIA APARECIDA GOLES, Matrícula: 13.129;

Assinado por:
Crisleia Aparecida Goles
19/09/2024 - 09:58
M7HR1NFHS4GOGOLJENYEW

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2024.

Assinado por:
Eduardo Marques
19/09/2024 - 10:01
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos



19/09/2024, 12:25

SEI/PMPG - 5041817 - Cota do Processo



Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: Pregão Eletrônico Nº 41/2024

RECORRENTE: Multi Quadros e Vidros Ltda

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: SEI008764/2024

1. RELATÓRIO:

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, apresentou Impugnação ao Pregão Eletrônico Nº 41/2024, para aquisição de MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS DE ARTESANATO; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; MATERIAIS DE AVIAMENTOS; UTENSÍLIOS DE OFICINA.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. CONCLUSÃO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A empresa, em suma, :

[...]

Solicitamos revisão no descritivo dos itens 107 e 108, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor



19/09/2024, 12:25

SEI/PMPG - 5041817 - Cota do Processo

resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta)

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Em mov. 5024299, foi exarado parecer técnico da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde:

Esta CTPL constituída através da Portaria nº 24.252/2024 frente ao 1º Pedido de Impugnação realizado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ 03.961.467/0001-96:

Pedido da Empresa: realizar alteração de descritivo:

"Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard."

Resposta da CTPL:

Conforme página nº 66 item 18 . ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

1) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Portanto **INDEFERIMOS** esta solicitação visto que ambos os produtos atendem a necessidade da instituição.

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2o:



19/09/2024, 12:25

SEI/PMPG - 5041817 - Cota do Processo

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14,133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

“É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em fim, em razão do parecer técnico, é negado o **pedido da impugnante**.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o **presente recurso na sua forma, e negado com relação ao mérito**.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

19 de setembro de 2024



19/09/2024, 12:25

SEI/PMPG - 5041817 - Cota do Processo



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DEGRAF**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 19/09/2024, às 08:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5041817** e o código CRC **F8212D77**.



pontagrossa.pr.gov.br

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

RETIFICAÇÃO

1ª Retificação à ATA da 3ª Sessão de abertura de envelopes CREDENCIAMENTO 001-2024, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-Pr, em jornada de 08 horas diárias, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Empresa **VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 53.539.972/0001-15**

Documentação aprovada pela CTPL e agente de Contratação.



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICIO Nº 139/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 115/2024, firmado com **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, oriundo do Pregão 26/2024, cujo objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

I- GESTOR DO CONTRATO

Nome: Fernando Jose Rodrigues De Souza, Matrícula 28101

II- FISCAL SETORIAL

Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula 27912

III – FISCAL SETORIAL

Nome: Robson Diego Daloski, Matrícula 31959

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Alexandra Luise Lopes, Matrícula 200584

V- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Sarah Geciellen Cabral Braz, Matrícula 27235

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024.

Assinado por:

Priscila Degraf
19/09/2024 - 14:58
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICIO Nº 140/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 116/2024, firmado com **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.741.144/0001-83, oriundo do Pregão 26/2024, cujo objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

I- GESTOR DO CONTRATO

Nome: Fernando Jose Rodrigues De Souza, Matrícula 28101

II- FISCAL SETORIAL

Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula 27912

III – FISCAL SETORIAL

Nome: Robson Diego Daloski, Matrícula 31959

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Alexandra Luise Lopes, Matrícula 200584

V- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Sarah Geciellen Cabral Braz, Matrícula 27235

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024.

Assinado por:

Priscila Degraf
19/09/2024 - 14:58
21C4QQTQBIKEGMDKYXOBA

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVICIO Nº 141/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 117/2024, firmado com **VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 54.629.549/001-79, oriundo do Pregão 26/2024, cujo objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 776.400,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias úteis.

I- GESTOR DO CONTRATO

Nome: Fernando Jose Rodrigues De Souza, Matrícula 28101

II- FISCAL SETORIAL

Nome: Gilson de Oliveira, Matrícula 27912

III – FISCAL SETORIAL

Nome: Robson Diego Daloski, Matrícula 31959

IV- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Alexandra Luise Lopes, Matrícula 200584

V- FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Sarah Geciellen Cabral Braz, Matricula 27235

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 19 de setembro de 2024.

Assinado por:

Priscila Degraf

19/09/2024 - 14:58

21C4QQGTQBIKEMDKYXOBA

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa



ADM. INDIRETA - FMSPG - CONTRATOS/ AVISO PREGÃO 43/2024

CONTRATO 115/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias úteis.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2024

CONTRATO 116/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias úteis.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2024

CONTRATO 117/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ADAPTADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 776.400,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias úteis.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão 26/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 07 de outubro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº43/2024, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e insumos para realização de HEMOGRAMA com comodato dos aparelhos conforme especificações incluindo manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada.. Valor Máximo: R\$ 2.480.400,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil, e quatrocentos reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 19/09/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
		Estado do PARANA					
Exercício: 2024							
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 44 / 2024							
DATA: 28/08/2024		PROTOCOLO: 89298 / 2024			PROCESSO: 105		
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
CNPJ: 00.656.468/0001-39		Insc. Estadual:					
Endereço: ANITA RIBAS, 410							
Bairro: Hugo Lange			Cidade: Curitiba - PR			CEP: 82.520-610	
Telefone: 4130282375							
OBJETO							
Aquisição de LUVAS para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
2400110301005522733390300000		303	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130506	LUVA DESCARTÁVEL. Confeccionada em LÁTEX NATURAL, para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, previido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares)	CX	2500.000	R\$ 22,000	R\$ 55.000,00
2	1	130505	LUVA DESCARTÁVEL. Confeccionada em LÁTEX NATURAL, para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO P NÃO ESTÉRIL ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, previido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades 269894 130505 R\$22,00 R\$110.000,00 (50 pares)	CX	5000.000	R\$ 22,000	R\$ 110.000,00
3	1	130504	LUVA DESCARTÁVEL. Confeccionada em LÁTEX NATURAL, para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO M NÃO ESTÉRIL ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, previido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao	CX	5000.000	R\$ 22,000	R\$ 110.000,00



 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2024 RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 44 / 2024						
			formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares).			
4	1	130504	LUVA DESCARTÁVEL Confeccionada em LÁTEX NATURAL, para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO G NÃO ESTÉRIL, ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares)	CX	2500.000	RS 22,000 RS 55.000,00
5	1	130502	LUVA DESCARTÁVEL de procedimento, ANTIALÉRGICA. NITRÍLICA (borracha sintética), sem pó, livre de látex para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares)	CX	100.000	RS 19,000 RS 1.900,00
6	1	130501	LUVA DESCARTÁVEL de procedimento, ANTIALÉRGICA. NITRÍLICA (borracha sintética), sem pó, livre de látex para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares)	CX	100.000	RS 19,000 RS 1.900,00
7	1	130500	LUVA DESCARTÁVEL de procedimento, ANTIALÉRGICA. NITRÍLICA (borracha sintética), sem pó, livre de látex para procedimentos não cirúrgicos TAMANHO G NÃO ESTÉRIL, ambidestras, uso único, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola conforme a NBR 13.392/95. Deverá apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box. Caixa com 100 unidades (50 pares).	CX	100.000	RS 19,000 RS 1.900,00
Total:						335.700,00
EMBASAMENTO LEGAL						
Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.						



	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
	Estado do PARANA
	Exercício: 2024
<u>RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 44 / 2024</u>	
Assinado por: <i>Priscila Degraf</i> 19/09/2024 - 14:59 21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação Municipal de Saúde	



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

PORTARIA N.º 10/2024 de 20 de setembro de 2024.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Estatuto Social,

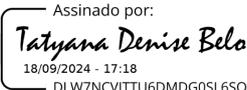
RESOLVE

Art.1º: Nomear, a partir de 23 de setembro de 2024, **SIMONE GORETTI BARBOZA RODRIGUES**, para o cargo de Assessor, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Ponta Grossa, 20 de setembro de 2024.


Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente - CIMSAMU



 <p>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2024</p>							
<p>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15 / 2024</p>							
DATA: 18/09/2024	PROCOLO: 95423 / 2024	PROCESSO: 39					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A							
CNPJ: 90.180.605/0001-02	Insc. Estadual:						
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450							
Bairro: CENTRO	Cidade: PORTO ALEGRE - RS	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO em virtude do sinistro com o veículo FAS 54 Onix LT 1.0 mecânico- Placas BCW-8C51, através da empresa Gente Seguradora, Contrato nº 14/2021- PREGÃO Nº06/2021.							
JUSTIFICATIVA							
A execução dos serviços de conserto do veículo está vinculada a apólice e somente pode ser regulamente satisfeito no âmbito desta contratação, o que revela a inutilidade da competição entre particulares, visto que os custos dos materiais e serviços serão arcados pela seguradora, cumprindo a esta administração o pagamento do valor da franquia. Na medida que o serviço segurado somente pode ser executado por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2100408244004912003390390000	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	128513	(FASPG) PAGAMENTO DE FRANQUIA CONDICIONADA A APÓLICE DE SEGURO	SRÇ	1.00	4.178,51	4.178,51
						Total:	4.178,51
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
<p>Assinado por:</p>  <p>18/09/2024 - 17:18 DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ</p> <p>TATYANA DENISE BELO Presidente</p>							